



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
MODALIDADE PROFISSIONAL

PAULO HENRIQUE SEABRA BITTENCOURT

**EVASÃO NO ENSINO SUPERIOR: UMA ANÁLISE COM ESTUDANTES DO
FUNDO DE FINANCIAMENTO ESTUDANTIL (FIES) EM 2019**

Brasília – DF

2023

PAULO HENRIQUE SEABRA BITTENCOURT

**EVASÃO NO ENSINO SUPERIOR: UMA ANÁLISE COM ESTUDANTES DO
FUNDO DE FINANCIAMENTO ESTUDANTIL (FIES) EM 2019**

Trabalho Final de Conclusão de Curso (TFCC), apresentado ao Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade de Brasília, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Educação, na modalidade profissional, na área de concentração Políticas Públicas e Gestão da Educação.

Orientador: Prof. Dr. Bernardo Kipnis

Brasília-DF

2023

Ficha catalográfica elaborada automaticamente,
com os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

BB624e Bittencourt, Paulo Henrique Seabra
EVASÃO NO ENSINO SUPERIOR: UMA ANÁLISE COM ESTUDANTES DO
FUNDO DE FINANCIAMENTO ESTUDANTIL (FIES) EM 2019 / Paulo
Henrique Seabra Bittencourt; orientador Bernardo Kipnis. --
Brasília, 2023.
119 p.

Dissertação (Mestrado Profissional em Educação) --
Universidade de Brasília, 2023.

1. Estudantes do Fies. 2. Evasão no ensino superior. 3.
Perfil do estudante que evade com o Fies. 4. Razões da
evasão com o Fies.. I. Kipnis, Bernardo, orient. II. Título.

PAULO HENRIQUE SEABRA BITTENCOURT

**EVASÃO NO ENSINO SUPERIOR: UMA ANÁLISE COM ESTUDANTES DO
FUNDO DE FINANCIAMENTO ESTUDANTIL (FIES) EM 2019**

Trabalho Final de Conclusão de Curso (TFCC), apresentado ao Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade de Brasília, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Educação, na modalidade profissional, na área de concentração Políticas Públicas e Gestão da Educação.

Defendida em 17 de julho de 2023.

Banca Examinadora:

Prof. Dr. Bernardo Kipnis - UNB
Presidente

Profa. Dra. Alcyone Vasconcelos - UNB
Membro Interno

Dra. Andrine Oliveira Nunes - CEUEC
Membro Externo

Profa. Dra. Girlene Ribeiro de Jesus - UNB
Membro Suplente

AGRADECIMENTOS

Agradeço, primeiramente, a Deus, que sempre esteve comigo nesta caminhada. À Fernanda e Nathalia, minha esposa e filha, minhas maiores incentivadoras. Obrigado pela paciência e compreensão nos momentos de ausência.

Aos meus queridos pais, Luzia e Carlos, que me deram o dom da vida. Ao meu padrasto, Djalma, que sempre esteve presente na minha formação.

Ao meu orientador, Prof. Dr. Bernardo Kipnis, por ter me aceitado como orientando, por sua atenção e dedicação direcionadas a minha formação.

Aos membros da banca de qualificação e defesa: Andréia Couto, Remi Castioni, Bernardo Kipnis, Alcyone Vasconcelos e Andrine Oliveira Nunes, a estes um profundo agradecimento pelas contribuições na minha pesquisa.

Ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e a Universidade de Brasília (UNB), que celebraram parceria para a capacitação dos servidores do FNDE.

Ao Coordenador Geral da CGFIN, Rafael Tavares, que autorizou a pesquisa com os dados do Fies. Ao Carlos Henrique, que sugeriu o tema e contribuiu na geração de dados referentes a inadimplência do Fies. Ao Givanildo Pereira, que atuou como pesquisador auxiliar no Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), e contribuiu na geração dos dados da pesquisa.

Ao INEP, que autorizou o acesso aos dados, do Censo da Educação Superior, e o cruzamento dos dados, na Sala de Acesso a Dados Protegidos (SEDAP).

Aos colegas de curso, que tornaram esta caminhada menos árdua e aos demais amigos e familiares, cujo apoio, incentivo e torcida, foram fundamentais para a conclusão do trabalho. A todos vocês o meu muito obrigado.

“A boa educação é moeda de ouro. Em toda parte tem valor.”

(Padre Antônio Vieira)

RESUMO

Este trabalho de conclusão de curso teve como objetivo analisar a evasão no ensino superior com os estudantes que utilizaram o Fundo de Financiamento Estudantil - Fies. O significado de evasão constitui-se no ato de evadir-se, fugir, abandonar; sair, desistir; não permanecer em algum lugar. Consiste na situação de um estudante que, tendo ingressado no ensino superior, em algum momento, deixa de renovar a matrícula e de prosseguir os estudos, indo contra a finalidade do financiamento que é a conclusão do curso. A problemática da pesquisa foi encontrar o porquê de os estudantes evadirem, do ensino superior, mesmo utilizando o financiamento estudantil para custear os estudos. O estudo delimita sua abrangência ao ano de 2019, em razão de ser o ano anterior ao começo da pandemia no Brasil, podendo ser realizada posteriormente uma análise comparativa da evasão após os impactos da pandemia da Covid-19, no Fies. O TFCC foi organizado em formato *multipaper*, composto por uma introdução, dois artigos, um produto técnico e considerações finais. Para o alcance dos objetivos propostos, em termos metodológicos, o TFCC, de modo geral, define-se como uma pesquisa quantitativa, classificada com descritiva, descrevendo o perfil do estudante que evade, e qualitativa, classificada como analítica, analisando as razões da evasão para os estudantes do Fies, mesmo com o financiamento. Os resultados indicam que a maioria dos estudantes que evadem são do sexo feminino, com idade entre 19 e 24 anos, pardos, solteiros, com renda familiar em salários mínimos entre um salário e um salário mínimo e meio, sem PROUNI, ensino médio público, garantia FGEDUC, região Sudeste e São Paulo com o maior percentual, curso de Direito, tipo de curso Bacharelado em Centros Universitários e com área de concentração em Ciências Sociais, Negócios e Direto. Quanto às razões da evasão, os resultados encontrados apontam para as quatro principais para os estudantes que utilizavam o Fies: fator financeiro como o fator primordial para a evasão, seguido por problemas pessoais; inadimplência com os juros trimestrais e problemas com a fiança. Os resultados apresentaram razões exclusivas para os estudantes do Fies, como aproveitamento acadêmico insuficiente, erro do SisFies e problemas na contratação da renovação no agente financeiro. Assim, pode se concluir que o fator primordial para a evasão com os estudantes do Fies é o fator financeiro. Como contribuição final, o trabalho propôs a criação de um indicador de mapeamento do perfil do estudante que evade, a ser realizado anualmente, contemplando aspectos quantitativos e qualitativos.

Palavras-chave: Estudante do Fies. Evasão no ensino superior. Perfil do estudante que evade. Razões da evasão com o Fies.

ABSTRACT

The objective of this final paper was to analyze the evasion in higher education among students who used the Student Financing Fund (Fies). The meaning of evasion is the act of escaping, fleeing, abandoning; leaving, giving up; not staying somewhere. It consists of the situation of a student who, having entered higher education, at some point stops renewing the enrollment and continuing the studies, going against the purpose of the financing, which is the conclusion of the course. The research problem was to find out the reasons why students drop out of higher education, even though they use the student loan to pay for their studies. The study delimits its scope to the year 2019, due to being the year before the beginning of the pandemic in Brazil, and a comparative analysis of the dropout after the impacts of the Covid-19 pandemic, in Fies, can be performed later. The TFCC was organized in multipaper format, consisting of an introduction, two articles, a technical product and final considerations. To achieve the proposed objectives, in methodological terms, the TFCC, in general, is defined as a quantitative research, classified as descriptive, describing the profile of the student who evades, and qualitative, classified as analytical, analyzing the reasons for evasion for Fies students, even with funding. The results indicate that most of the students who drop out are female, between 19 and 24 years old, mixed race, single, with family income in minimum wages between one and one and a half minimum wages, without PROUNI, public high school, FGEDUC guarantee, Southeast region and São Paulo with the highest percentage, Law course, Bachelor's course type in University Centers and with a concentration area in Social Sciences, Business and Law. As for the reasons for evasion, the results found point to the four main ones for students who used Fies: financial factor as the primary factor for evasion, followed by personal problems; default on quarterly interest and problems with the bail. The results presented specific reasons for Fies students, such as insufficient academic performance, SisFies error and problems in contracting the renewal at the financial agent. Thus, it can be concluded that the primary factor for evasion with Fies students is the financial factor. As a final contribution, the study proposed the creation of an indicator for mapping the profile of students who evade, to be carried out annually, contemplating quantitative and qualitative aspects.

Keywords: Fies student. Evasion in higher education. Profile of the student who evades. Reasons for dropping out of Fies.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Taxa de desistência acumulada (TDA) - INEP	25
Figura 2 - Fórmula de cálculo da taxa de evasão SEMESP	26
Figura 3 - Fórmula de cálculo da taxa de evasão para o Instituto Lobo	26
Figura 4 - Linha do tempo do CREDUC / PCE	32

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Taxa de evasão curso no 1º ano – cursos de graduação presenciais	28
Gráfico 2 - Percentual de matrículas na rede privada com algum tipo de financiamento / bolsa - Brasil 2009-2019	29
Gráfico 3 - Distribuição da matrícula na rede privada por tipo de financiamento ou bolsa - Brasil 2009-2019	29
Gráfico 4 - Novos contratos do Fies por ano 1999 a 2017	45
Gráfico 5 - Comparativo de contratos Fies (1999 a 2017) x contratos Novo Fies (2018 a 2022)	49

LISTA DE GRÁFICOS – ARTIGO I

Gráfico 1 - Artigo I - Frequência de estudantes fies evadidos por unidade federativa	61
---	----

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Principais alterações nas regras do fies entre 1999 e 2017	44
Quadro 2 - Detalhamento das variáveis do painel de monitoramento da evasão no Fies	96

LISTA DE QUADROS – ARTIGO II

Quadro 1 - Artigo II - As razões encontradas para a evasão, agrupadas por categorias.....	88
---	----

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Percentual de contratos inadimplentes por ano 2014 a 2022	47
--	----

LISTAS DE TABELAS – ARTIGO I

Tabela 1 - Artigo I - Frequência de estudantes Fies evadidos por sexo, com a média de renda e média de renda per capita.....	56
Tabela 2 - Artigo I - Frequência de estudantes Fies evadidos por idade	56
Tabela 3 - Artigo I - Frequência de estudantes Fies evadidos por raça ou cor, com a média de renda bruta e média de renda per capita.....	57
Tabela 4 - Artigo I - Frequência de estudantes Fies evadidos por estado civil, com a média de renda e média de renda per capita.....	58

Tabela 5 - Artigo I - Frequência de estudantes Fies evadidos por renda familiar em salários mínimos	58
Tabela 6 - Artigo I - Frequência de estudantes Fies evadidos com prouni.....	59
Tabela 7 - Artigo I - Frequência de estudantes Fies evadidos por ensino médio em escola pública, com a média de renda e média de renda per capita.....	59
Tabela 8 - Artigo I - Frequência de estudantes Fies evadidos por tipo de garantia, com a média de renda bruta e média de renda per capita	60
Tabela 9 - Artigo I - Frequência de estudantes Fies evadidos por região geográfica, com a média de renda bruta e média de renda per capita	61
Tabela 10 - Artigo I - Frequência de estudantes Fies evadidos por curso, os 10 maiores, com a média de renda e média de renda per capita.....	62
Tabela 11 - Artigo I - Frequência de estudantes Fies evadidos por tipo de curso, com a média de renda e média de renda per capita	63
Tabela 12 - Artigo I - Frequência de estudantes Fies evadidos por organização acadêmica, com a média de renda e média de renda per capita	63
Tabela 13 - Artigo I - Frequência de estudantes Fies evadidos por área de conhecimento, com a média de renda e média de renda per capita	64

LISTAS DE TABELAS – ARTIGO II

Tabela 1 - Artigo II - Descrição da amostra estudada, informações pessoais.....	74
Tabela 2 - Artigo II - Descrição da amostra estudada, informações referentes ao curso	75
Tabela 3 - Artigo II - Descrição da amostra estudada, informações referentes ao interesse em retornar ao curso, inadimplência e avaliação do programa Fies.....	76
Tabela 4 - Artigo II - Descrição da amostra estudada, razões determinantes de não conclusão do curso de ensino superior com o Fies.....	86

LISTA DE SIGLAS

BB - Banco do Brasil

BNDES - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

CLABES - Conferência Latino-Americana sobre Abandono na Educação Superior

CAIXA - Caixa Econômica Federal

CEF - Caixa Econômica Federal

CFT-E - Certificados Financeiros do Tesouro – Série E

CG-Fies - Comitê Gestor do Fundo de Financiamento Estudantil

CPSA - Comissão Permanente de Supervisão e Acompanhamento

CREDOC - Programa de Crédito Educativo

DRI - Documento de Regularidade de Inscrição

DRM - Documento de Regularidade de Matrícula

EAD - Educação a Distância

ENEM - Exame Nacional do Ensino Médio

FAS - Fundo de Assistência Social

FGEDUC - Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo

FIES - Fundo de Financiamento Estudantil

FIESSELEÇÃO - Sistema de Seleção do Fies

FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IES – Instituição de Ensino Superior

INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação

MEC – Ministério da Educação

MP - Medida Provisória

PCE - Programa de Crédito Educativo

PNE - Plano Nacional da Educação

PROUNI - Programa Universidade Para Todos

SM – Salário Mínimo

SEDAP - Sala de Acesso a Dados Protegidos

SEMESP - Sindicato das Entidades Mantenedoras de Estabelecimentos de Ensino
Superior do Estado de São Paulo

SESU - Secretaria de Educação Superior

SINAES - Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior

SISFIES - Sistema Informatizado do Fies

SRF - Secretaria da Receita Federal

STN - Secretaria do Tesouro Nacional

TDA - Taxa de Desistência Acumulada

TFCC - Trabalho Final de Conclusão de Curso

UNB – Universidade de Brasília

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	15
2	REFERENCIAL TEÓRICO	21
2.1	EVASÃO NO ENSINO SUPERIOR: BREVE HISTÓRICO E PRINCIPAIS TEORIAS EXPLICATIVAS.....	21
2.2	EVASÃO NO ENSINO SUPERIOR BRASILEIRO	23
2.2.1	Fórmulas para o cálculo da evasão	24
2.2.1.1	Cálculo da evasão para o INEP	24
2.2.1.2	Cálculo da evasão para o SEMESP	25
2.2.1.3	Cálculo da evasão para o Instituto Lobo de Pesquisa e Gestão Educacional.....	26
2.3	EVASÃO NO ENSINO SUPERIOR COM O FIES.....	27
2.3.1	A TRAJETÓRIA HISTÓRICA DO FIES	30
2.3.1.1	Programa de crédito educativo PCE / CREDUC	30
2.3.1.2	A criação do Fies, implementação e expansão (1999 a 2017).....	33
2.3.1.2.1	Estrutura funcional do Fies.....	34
2.3.1.2.2	Etapas do financiamento: seleção, contratação, garantias e renovação	35
2.3.1.2.2.1	Processo seletivo do Fies	35
2.3.1.2.2.2	Processo de contratação.....	36
2.3.1.2.2.3	Das garantias	37
2.3.1.2.2.4	Renovações Semestres	38
2.3.1.2.3	Fases do Financiamento: utilização, carência e amortização.	39
2.3.1.2.4	Encerramento antecipado	40
2.3.1.2.5	Principais alterações legais ocorridas no Fies.....	41
2.3.1.2.6	Inadimplência do Fies	46
2.3.1.3	Novo Fies – Lei nº 13.530/2017	47
2.3.1.3.1	Quantidade de contratos – Novo Fies (2018 a 2022).....	49
3	ARTIGO I: O PERFIL DO ESTUDANTE QUE EVADE UTILIZANDO O FINANCIAMENTO ESTUDANTIL (FIES) - 2019	50
	RESUMO	50
	ABSTRACT	50
	INTRODUÇÃO	51
3.1	REVISÃO DA LITERATURA	52
3.1.1	A Evasão no Ensino Superior no Brasil	52

3.2	METODOLOGIA	54
3.3	ANÁLISES.....	55
3.4	RESULTADOS E DISCUSSÕES	55
	CONSIDERAÇÕES FINAIS	64
	REFERÊNCIAS.....	65
4	ARTIGO II: A EVASÃO NO ENSINO SUPERIOR: UM ESTUDO SOBRE SUAS RAZÕES COM PARTICIPANTES DO FIES, EM 2019.....	68
	RESUMO.....	68
	ABSTRACT.....	68
	INTRODUÇÃO	69
4.1	REVISÃO DA LITERATURA	70
4.1.1	As razões da Evasão no Ensino Superior	70
4.2	METODOLOGIA	73
4.3	ANÁLISES E DISCUSSÕES.....	73
4.3.1	Descrição da amostra.....	74
4.4	RESULTADOS E DISCUSSÕES	85
	CONSIDERAÇÕES FINAIS	88
	REFERÊNCIAS.....	90
5	PRODUTO TÉCNICO.....	94
5.1	FINALIDADE DO PAINEL DE MONITORAMENTO.....	94
5.2	AGENTES ENVOLVIDOS.....	94
5.3	DESENHO DO PAINEL DE MONITORAMENTO	95
5.4	INFORMAÇÕES APRESENTADAS EM CADA SUB PAÍNEL	95
5.5	ATUALIZAÇÃO DO PAINEL DE MONITORAMENTO	97
5.6	CONTRIBUIÇÃO DO PAINEL DE MONITORAMENTO.....	97
5.7	CONSIDERAÇÕES FINAIS DA PROPOSTA DE PRODUTO TÉCNICO.....	97
	CONSIDERAÇÕES FINAIS DO TFCC	99
	REFERÊNCIAS.....	103
	APÊNDICE A - AUTORIZAÇÃO PARA USO DE BASES DE DADOS EXTERNAS.....	109
	APÊNDICE B - SOLICITAÇÃO DE ACESSO A DADOS PROTEGIDOS – SEDAP/ INEP	110
	APÊNDICE C - AUTORIZAÇÃO DE ACESSO ÀS INFORMAÇÕES SIGILOSAS PARA FINS DE PESQUISA CIENTÍFICA	112
	APÊNDICE D - SOLICITAÇÃO DE AGENDAMENTO DA SALA DE ACESSO A DADOS PROTEGIDOS (SEDAP) E AUTORIZAÇÃO DO ACESSO.....	114
	APÊNDICE E - AUTORIZAÇÃO DA 1ª EXTRAÇÃO DE RESULTADOS.....	115

APÊNDICE F - AUTORIZAÇÃO PARA O ENVIO DE E-MAIL COM O FORMULÁRIO ON-LINE.....	116
---	-----

1 INTRODUÇÃO

O presente Trabalho Final de Conclusão de Curso (TFCC) foi desenvolvido a partir do Programa de Pós-Graduação em Educação, na modalidade Profissional, da Universidade de Brasília (UNB). Foi arquitetado na linha de pesquisa na área de Políticas Públicas e Gestão da Educação e tem como tema central a evasão no ensino superior, tendo como base os estudantes que utilizam o Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), sendo esse o campo e o objeto de estudo, assim como a problemática que se busca estudar.

Nas últimas duas décadas o ensino superior no Brasil viveu o seu período de maior expansão no número de instituições e de matrículas. Essa expansão teve como base a Constituição Federal do Brasil de 1988, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) e os Planos Nacionais da Educação (PNE), 2001/2011 e 2014/2024. Visando atingir as metas propostas, foram geradas políticas públicas educacionais, possibilitando garantir a um maior número de cidadãos o direito ao ensino superior.

Na esfera do Ensino Superior, destacam-se as Metas 12, 13 e 14 do PNE, que objetivam, sucessivamente, elevar a taxa bruta de matrícula no ensino superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público; elevar a qualidade do ensino superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de ensino superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores; e, elevar gradualmente o número de matrículas nas pós-graduações *stricto sensu*, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores (BRASIL, 2014).

Como um dos instrumentos para se alcançar tais objetivos e metas tem-se o Fies. Criado pela Lei 10.260, de 12 de julho de 2001, o Fies tem como destinação à concessão de financiamento a estudantes de cursos superiores não gratuitos e com a avaliação positiva nos processos conduzidos pelo Ministério da Educação (MEC), em prol da democratização do ensino superior e da inclusão social dos cidadãos de

baixa renda, contribuindo assim, para a diminuição dos índices de desigualdade e para o processo de desenvolvimento econômico e social do país (BRASIL, 2001).

De acordo com o Censo da Educação Superior 2019, havia no Brasil em 2019, 2.608 instituições de ensino superior. Dessas, 88,4% (2.306) eram privadas e 11,6% (302) públicas. As instituições privadas ofertaram 94,9% do total de vagas para graduação, em 2019, enquanto a rede pública ofertou 5,1% das oportunidades. Os dados do Censo demonstram que mais de 6,5 milhões de alunos estudavam em instituições particulares, o que correspondia a uma participação de 75,8% do sistema de ensino superior brasileiro. Dessa forma, a cada quatro estudantes de graduação, três frequentavam estabelecimentos de ensino privados (BRASIL - INEP, 2020).

Os dados do censo demonstram que em 2019, dos alunos que ingressaram em instituições privadas, 50,7% (1.559.725) optaram por cursos de Educação a Distância (EaD), enquanto 49,3% (1.514.302) dos estudantes escolheram ingressar no ensino superior de modo presencial (BRASIL - INEP, 2020).

As instituições privadas configuram-se, em sua maioria (83,8%), por faculdades. Das instituições públicas, 132 (43,7%) são estaduais; 110 (36,4%) federais; e 60 (19,9%) são municipais. Os dados do censo mostram ainda que a maioria das universidades são públicas 54,5%. Com referência às instituições federais, 63,5% são universidades, enquanto 36,5% são Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e Centros Federais de Educação Tecnológica. No total, 40.427 mil cursos de graduação foram ofertados, em 2019, entre os tipos de cursos bacharelados, licenciaturas e cursos superiores em tecnologia. Do total, 11,3% (4.529) são a distância e 88,7% (35.898) são presenciais (BRASIL-INEP, 2020).

Com esse aumento no número de Instituições de Ensino Superior e de matrículas, nas últimas duas décadas, cresceu também o percentual de evasão no ensino superior.

O significado de Evasão é o ato de evadir-se, fugir, abandonar; sair, desistir; não permanecer em algum lugar. Santos (2014), entende a evasão como a situação de um estudante que, tendo ingressado no ensino superior, em algum momento, deixa de renovar a matrícula e de prosseguir os estudos.

Dessa forma, o tema se justifica em razão da evasão dos estudantes do Fies ir contra a finalidade do financiamento, que é a conclusão do curso. Quando o estudante não conclui o curso, gera desperdícios de recursos econômicos e sociais, sendo necessário compreender a evasão para que seja possível aumentar a eficácia do Fies como política pública.

A relevância do trabalho está no entendimento da evasão para um público específico do ensino superior, apesar da literatura já estar estudando a temática da evasão a bem mais tempo. Desse modo, o trabalho visou especificamente os estudantes do ensino superior que evadiram utilizando o Fies.

A problemática da pesquisa foi encontrar o porquê de os estudantes evadirem, do ensino superior, mesmo utilizando o financiamento estudantil para custear os estudos. Uma hipótese para o problema é que o fator financeiro não seja o fator primordial para a evasão com os estudantes dos Fies.

OBJETIVOS

Objetivo Geral

Analisar a evasão no ensino superior com os estudantes que utilizam o Fundo de Financiamento Estudantil.

Objetivos Específicos

1 - Realizar um mapeamento e descrever o perfil dos estudantes que evadiram utilizando o Fies, em 2019;

2 - Analisar as razões dos estudantes contratarem o Fies e não concluírem o curso de ensino superior com o financiamento, em 2019;

3 - Propor a criação de um painel de monitoramento dos estudantes evadidos com o Fies.

Para o alcance dos objetivos propostos, em termos metodológicos, o TFCC, de modo geral, define-se como uma pesquisa quantitativa e descritiva, descrevendo

o perfil do estudante que evade, e qualitativa e analítica, analisando as razões da evasão para os estudantes do Fies, mesmo com o financiamento.

Com relação às técnicas para levantamento de dados, foram utilizados: a) - análise documental de normativos, como as Leis que dispõe sobre o Fies, Portarias Normativas; Portarias Interministerial e Decretos; b) dados secundários quantitativos extraídos a partir dos bancos de dados do Sistema Informatizado do Fies (SisFies) e do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) e c) dados primários coletados por meio de formulários eletrônicos.

Desse modo, a análise documental, o levantamento de dados secundários (banco de dados), como também o levantamento de dados primários (formulários eletrônicos), auxiliaram a interpretação de forma compreensiva da evasão, com estudantes do Fies, em 2019. Essa análise e interpretação teve como suporte a revisão da literatura sobre o problema identificado.

A ideia de fixar o ano de 2019 foi intencional, em razão de ser o ano anterior ao começo da pandemia no Brasil, podendo ser realizado posteriormente uma análise da evasão antes e após os impactos da pandemia da Covid-19, no Fies.

A pesquisa seguiu procedimentos éticos e legais para a sua realização. Antes do início da coleta dos dados secundários, foi solicitada à autorização para a realização da pesquisa para o FNDE e INEP. Antes da realização do formulário eletrônico, para realizar a pesquisa de dados primários, foi solicitado autorização ao FNDE para institucionalizar o envio da pesquisa.

Quanto à organização do TFCC, ele está estruturado no formato multipaper, em que um conjunto de artigos compõe a estrutura do trabalho final:

A principal característica da tese em formato de artigos é que cada artigo tem suas próprias características de individualidade. Isto significa que cada artigo terá seu próprio objetivo, revisão da literatura, método de pesquisa, resultados, discussões e conclusões, de maneira que ele possa ser submetido e aprovado em um periódico acadêmico independentemente dos demais artigos, ou baseado nos resultados parciais obtidos no artigo anterior. (Frank e Yukihara, 2013).

Sendo assim, o presente TFCC apresentará a estrutura que segue abaixo, destacando que os dois artigos que compõem o estudo são trabalhos independentes, que possuem seus próprios resumos, introduções, revisão da literatura, metodologia, análises, resultados, considerações finais e referências.

Referencial Teórico – O referencial teórico foi composto por 3 (três) tópicos referentes a evasão no ensino superior. No primeiro tópico, foi apresentado um breve histórico e as principais teorias explicativas sobre a evasão no ensino superior. No segundo tópico, foram apresentadas as diferentes fórmulas de calcular a evasão, no ensino superior brasileiro, demonstrando as fórmulas de cálculo para o INEP, Sindicato das Entidades Mantenedoras de Estabelecimentos de Ensino Superior do Estado de São Paulo (SEMESP) e o Instituto Lobo de Pesquisa e Gestão Educacional. O terceiro tópico apresentou a evasão no ensino superior, no contexto do Fies, demonstrando dados sobre a evasão brasileira, como a taxa de evasão de curso no 1º ano, percentuais de matrículas na rede privada com algum tipo de financiamento e distribuição das matrículas por tipo de financiamento. O tópico também apresentou a trajetória histórica do Fies, passando pelo antigo Programa de crédito educativo (PCE/CREDUC), a criação, implementação e expansão do Fies, até chegar ao Novo Fies criado pela Lei 13.530/2017.

Artigo I - O PERFIL DO ESTUDANTE QUE EVADE UTILIZANDO O FINANCIAMENTO ESTUDANTIL (FIES) EM 2019

O primeiro artigo foi desenvolvido a partir do objetivo específico 1, com a finalidade realizar um mapeamento da evasão com estudantes do Fies, descrevendo o perfil dos estudantes que evadiram no ano de 2019, e analisar as variáveis quantitativas encontradas com o cruzamento de dados secundários. As variáveis utilizadas para descrever o perfil do estudante foram: sexo, idade, raça ou cor, estado civil, renda em salário mínimo, bolsa do Programa Universidade para Todos (PROUNI), ensino médio público, garantia, região geográfica, unidade federativa, curso, tipo de curso, organização acadêmica e área de conhecimento. Para a descrição das variáveis escolhidas, foi utilizado o programa Microsoft Excel. No tratamento estatístico dos dados, utilizaram-se técnicas básicas de estatística, tal como o cálculo de porcentagem.

Artigo II - AS RAZÕES DOS ESTUDANTES CONTRATAREM O FIES E NÃO CONCLUÍREM O CURSO DE ENSINO SUPERIOR COM O FINANCIAMENTO EM 2019

O segundo artigo foi desenvolvido a partir do objetivo específico 2, com a finalidade de identificar e analisar as razões da evasão, com os estudantes que contrataram o Financiamento Estudantil e não concluíram o curso de ensino superior, utilizando o financiamento. Utilizou-se abordagem de natureza quantitativa e qualitativa, a partir do levantamento de dados primários coletados por formulários eletrônicos aos estudantes.

O formulário eletrônico teve como objetivo coletar as percepções da evasão, na visão dos estudantes, e foi construído no *Google Forms*, sendo enviado para 30.850 mil estudantes, que utilizavam o Fies e ainda tinham semestres pendentes de contratação em 2020, porém, realizaram a última contratação em 2019. Ressalta-se que não foi possível estabelecer a taxa de entrega dos formulários, em razão da base de dados dos e-mails dos estudantes ser referente ao cadastro do estudante no Fies. Considerando a média de 4 anos de duração do curso, trata-se de uma base de cadastro de no mínimo 8 anos. Assim, muitos estudantes não utilizam atualmente o e-mail cadastrado, no momento da inscrição no Fies, e ocorreram retornos como: caixa de e-mail cheia e e-mail não encontrado. Assim, a taxa de retorno foi calculada com base na entrega dos 30.850 mil formulários eletrônicos. Deste quantitativo, 4.637 mil formulários foram respondidos pelos estudantes, o que corresponde a uma taxa de retorno de 15% da população enviada.

Produto Técnico – Proposta de criação de um painel de monitoramento dos estudantes evadidos com o Fies.

O produto técnico foi desenvolvido a partir do objetivo específico 3, partindo dos resultados desta pesquisa e da produção dos artigos, sendo proposto como produto técnico a criação de um painel de monitoramento dos estudantes evadidos com o Fies.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 EVASÃO NO ENSINO SUPERIOR: BREVE HISTÓRICO E PRINCIPAIS TEORIAS EXPLICATIVAS

Ao realizar uma busca em torno do objeto desse estudo, observou-se que os primeiros trabalhos sobre a evasão discente no ensino superior, foram iniciados por pesquisadores norte-americanos, na década de 70, e resultaram em vários modelos e teorias sobre o fenômeno da evasão, caracterizando uma tradição de pesquisas de mais de 50 anos.

Entre as contribuições pioneiras, destacam-se os estudos de Spady (1970), que a partir de uma visão sociológica, baseada na teoria do suicídio¹, desenvolvida pelo sociólogo francês Emile Durkheim, colocam no foco da questão a integração social do estudante como fator fundamental para a continuidade ou desistência do curso.

De acordo com a teoria de Spady (1970), existem dois sistemas em cada universidade (social e acadêmica) e pelo menos dois aspectos em cada sistema que influenciam a decisão do aluno de se abandonar: no acadêmico, resultados e desenvolvimento intelectual e, no social, congruência normativa e apoio de amizade. Após o trabalho de Spady, estudos e modelos posteriores levaram em conta a natureza das relações institucionais dos alunos.

Ainda na década de 1970, é fundamental destacar os estudos de Vincent Tinto com foco na interação e adaptação estudantil em relação ao ambiente acadêmico. O modelo teórico de Tinto (1975) constitui-se num modelo longitudinal que se propõe a explicar todos os aspectos e processos que influenciam a decisão de um estudante de abandonar a universidade. O Modelo é composto por duas dimensões: uma interna, decorrente de experiências anteriores ao egresso do aluno no curso e das características individuais desse aluno, e outra de integração, voltada para as experiências vividas no decorrer do curso. Esse modelo contribui para um melhor detalhamento do fenômeno da evasão, conhecido anteriormente apenas

¹ DURKHEIM, Émile. As Regras do Método Sociológico. São Paulo: Martins Fontes, 2007. Da Divisão do Trabalho Social. São Paulo: Martins Fontes, 2008. Aurora, Marília, v.11, n. 1, p. 119-138, Jan./Jun., 2018. 137

como “abandono”. No seu estudo, Tinto identificou vários tipos de comportamento do estudante e os classificou nas seguintes categorias: fracasso acadêmico, desistência voluntária, abandono, afastamento temporário e transferência.

Para desenvolver sua teoria, Tinto também se inspirou na teoria do suicídio de Durkheim, considerando que o ato de cometer suicídio é essencialmente uma desistência do indivíduo de existir, comportamento semelhante ao do estudante que desiste da graduação, por não estar suficientemente integrado aos diferentes aspectos da vida universitária (TINTO, 1975).

Na década seguinte, Bean (1980) propôs o modelo do desgaste do estudante, com base no modelo comportamental desenvolvido por Price e Müller. Na visão do autor, a decisão do estudante de abandonar os estudos é motivada por aspectos não cognitivos, como atitudes e intenções comportamentais, e por aspectos ambientais, como o de amigos e da família. As suas crenças intervêm na formação de atitudes que levam à definição de intenções comportamentais.

Já a teoria de Pascarella e Terenzini (1980), cita que o envolvimento entre estudantes e a instituição de ensino se dá por meio de três fatores independentes que interagem entre si: o nível de contato informal entre estudantes e professores, outras experiências universitárias e os resultados educacionais.

Na década de 1990, houve um aumento de estudos baseados nos modelos anteriores, destacando-se as contribuições de Cabrera, Nora e Castañeda (1992) e Cabrera e Castañeda (1993), os quais definem os fatores econômicos associados a outros fatores, sobretudo analisados em instituições privadas. Para os autores, os fatores ligados com as habilidades acadêmicas prévias, os fatores socioeconômicos e a vontade do estudante em continuar estudando, estabelecem um modelo causal que incide na estimação de uma relação de custo-benefício, ponderada permanentemente pelo estudante para persistência nos estudos.

Na última década, observam-se na América Latina e, mais discretamente, no Brasil, significativos avanços em termos da produção de conhecimento, bem como, tentativas de estabelecer estratégias comuns de enfrentamento ao problema. Nesse sentido, merece ser destacado a Conferência Latino-Americana sobre Abandono na Educação Superior (CLABES). Sua primeira edição foi realizada na cidade de Manágua- Nicarágua, em 2011 e a última em Brasília – Brasil, em 2022.

Estes eventos vêm cooperando de maneira importante para a produção de conhecimento, além de fortalecer a busca de estratégias para o combate ao abandono estudantil. Além dos eventos realizados, este projeto realizou um importante trabalho coletivo de revisão da literatura, seleção de práticas orientadas à redução do abandono, produção de materiais de pesquisa, além de dar visibilidade a este problema de esfera mundial.

O objetivo principal do evento é reunir autoridades educacionais, professores e estudantes, principalmente de países da América Latina, preocupados com características relacionadas à qualidade geral do ensino e, em específico, com o abandono dos estudos. O evento é um ponto de encontro para discutir as razões do abandono escolar, seus impactos individuais e sociais, bem como estabelecer as possíveis políticas que podem ser adotadas, em todos os níveis de responsabilidade, para contribuir com a permanência e a graduação dos alunos.

Nas últimas cinco décadas, o problema da evasão estudantil no Ensino Superior foi analisado a partir de várias perspectivas, entre as quais se verificam estudos de enfoques socioeconômico ou econômico, socioeducativos, sociológicos, psicológicos, pedagógicos, culturais, organizacionais, entre outros. Partindo de todas essas visões, os estudiosos vêm caracterizando a evasão estudantil no ensino superior como um fenômeno, multifatorial, complexo, contextual, dinâmico e transitório.

2.2 EVASÃO NO ENSINO SUPERIOR BRASILEIRO

No Brasil, mesmo que não exista uma convenção, historicamente se utiliza o termo “evasão” para referir as perdas estudantis, ainda que esses estudantes sejam em maior quantidade na Educação Básica. Entretanto, há um aumento da produção de pesquisas voltadas ao nível superior, observando-se também a existência de alguns estudos focados na “permanência estudantil”, os quais utilizaram estratégias de prevenção, seguindo-se o viés positivo do antônimo “evasão”. Há ainda vários trabalhos com o termo “abandono”. Autores como Casanova et al. (2018), Silva (2015), Bardagi e Hutz (2009), utilizam o termo como sinônimo de evasão.

No entanto, em meio a esta diversidade de conceitos observada nos diferentes contextos geográficos, os termos evasão, não permanência e abandono podem ser compreendidos de forma única. Desse modo, ao longo do trabalho serão utilizados os três termos para caracterizar a evasão.

2.2.1 Fórmulas para o cálculo da evasão

O cálculo da evasão escolar pode ser realizado de várias formas, cada uma delas tendo seu próprio significado (SILVA FILHO; LOBO, 2012). Como não é viável acompanhar o que ocorre com cada estudante, individualmente, o que se chama de acompanhamento longitudinal, apenas os números de forma geral são estudados, partindo-se da soma da evasão do conjunto dos diferentes cursos de todas as Instituições de Ensino Superior (IES), que compõem o Sistema de Ensino Superior. No entanto, não é possível afirmar se o estudante desistiu dos estudos de forma definitiva ou temporária. Se o afastamento for temporário, o estudante poderá retornar após um ou alguns períodos letivos, e é preciso definir se esse estudante vai compor o cálculo da Evasão (LOBO, 2012).

Os critérios para a realização do cálculo da taxa de evasão apresentam variações de acordo com a instituição que o realiza. Apresenta-se a seguir, três diferentes formas para se calcular a evasão.

2.2.1.1 Cálculo da evasão para o INEP

O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira define a evasão como sendo a “saída antecipada, antes da conclusão do ano, série ou ciclo, por desistência, independentemente do motivo”, (BRASIL – INEP, 2017).

O INEP é a instituição que desenvolve o Censo do Ensino Superior. O cálculo da Taxa de Desistência Acumulada (TDA), se define como o percentual do número de estudantes que desistiram (desvinculado ou transferido) do curso j até o ano t (acumulado) em relação ao número de ingressantes do curso j no ano T , retirando-

se os estudantes falecidos do curso j do ano T até o ano t (BRASIL – MEC, 2017), é feito de acordo com a seguinte fórmula:

Figura 1 - TAXA DE DESISTÊNCIA ACUMULADA (TDA) - INEP

$$Tda_{j,t,t} = \frac{\sum_{w=T}^t \sum_{i=1}^{n_{3,j,w}} Des_{i,j,t} + \sum_{w=T}^t \sum_{i=1}^{n_{4,j,w}} Transf_{i,j,t}}{\sum_{i=1}^n IG_{i=j}^T - \sum_{w=T}^t \sum_{i=1}^{n_{6,j,w}} Fal_{i,j,t}} \times 100$$

Em que:

Des = Estudante com situação de vínculo igual a “Desvinculado do curso” no curso j no ano t.

Transf = Estudante com situação de vínculo igual a “Transferido para outro curso da mesma IES” no curso j no ano t.

IG = Número total de ingressantes no curso j no ano T.

Fal = Estudante com situação de vínculo igual a “Falecido” no curso j no ano t.

T = Ano de ingresso e t = ano de referência

Fonte: BRASIL - INEP, 2017

Nota-se que a fórmula, apresentada na figura 1, considera os estudantes que evadiram por: desistência, transferência e falecimento

2.2.1.2 Cálculo da evasão para o SEMESP

O Sindicato das Entidades Mantenedoras de Estabelecimentos de Ensino Superior do Estado de São Paulo (SEMESP) foi fundado no ano de 1979. Atualmente, com abrangência nacional, o SEMESP tem o objetivo de: prestar serviços e orientação especializada aos seus associados, prestar soluções para o avanço do ensino superior no país, e proteger, preservar e defender o segmento privado do ensino superior brasileiro (SEMESP, 2019). No Mapa do Ensino Superior, não há a definição de evasão, apenas a sua fórmula de cálculo, expressa na figura 2 abaixo:

Figura 2 - FÓRMULA DE CÁLCULO DA TAXA DE EVASÃO SEMESP

Taxa de Evasão Total = (Matrículas trancadas + desvinculado curso + falecidos)
/ (Total de alunos)

Taxa de Evasão no curso 1º ano = (Alunos que ingressaram no ano X e trancaram, desvincularam ou transferiram de curso dentro do 1º Ano) / (Total de alunos que ingressaram no ano X)

Fonte: SEMESP, 2016

Observa-se que a fórmula de cálculo considera alguns critérios para considerar a evasão, como as matrículas trancadas, os desvinculados e falecidos.

2.2.1.3 Cálculo da evasão para o Instituto Lobo de Pesquisa e Gestão Educacional

O Instituto Lobo de Pesquisa e Gestão Educacional é resultado da união da Lobo & Associados Consultoria (L&A) e do Instituto Lobo para o Desenvolvimento da Educação, da Ciência e da Tecnologia.

O Instituto Lobo desenvolve projetos e consultoria que tenham como objetivo colaborar com a resolução de problemas nas áreas de educação, com foco no ensino superior, ciência e tecnologia, e para a melhoria da atuação de instituições públicas e privadas nestes aspectos essenciais ao desenvolvimento da sociedade. A evasão, no ensino superior no Brasil, está entre os diversos temas de estudos do Instituto Lobo (LOBO, 2023). Segue abaixo a figura 3, com a fórmula utilizada pelo Instituto Lobo.

Figura 3 - FÓRMULA DE CÁLCULO DA TAXA DE EVASÃO PARA O INSTITUTO LOBO

$$\text{Evasão} = 1 - \frac{M(n+1) - I(n+1)}{M(n) - C(n)}$$

Onde M(n) são as matrículas no ano n, I(n) são ingressantes no ano n e C(n) são concluintes no ano n. |

Fonte: SILVA FILHO; LOBO, 2012

Como o resultado da fórmula dará uma fração, para calcular em números percentuais, será preciso multiplicar o resultado por 100.

Observa-se, portanto, que há diferentes fórmulas para se calcular a evasão no ensino superior brasileiro.

2.3 EVASÃO NO ENSINO SUPERIOR COM O FIES

Ao longo do tempo, as universidades públicas não conseguiram atender a quantidades de novos estudantes que almejam uma vaga no ensino superior. Por outro lado, as instituições privadas cresceram de forma significativa. O Brasil registrou um aumento de 1,8% no número total de matrículas de 2018 para 2019, mostrando uma tendência de estabilidade no crescimento, praticamente o mesmo de 2017 para 2018 (1,9%). O acréscimo das matrículas na rede privada foi de 2,4%, um pouco maior do que no período anterior (2,1%), (BRASIL - INEP, 2020).

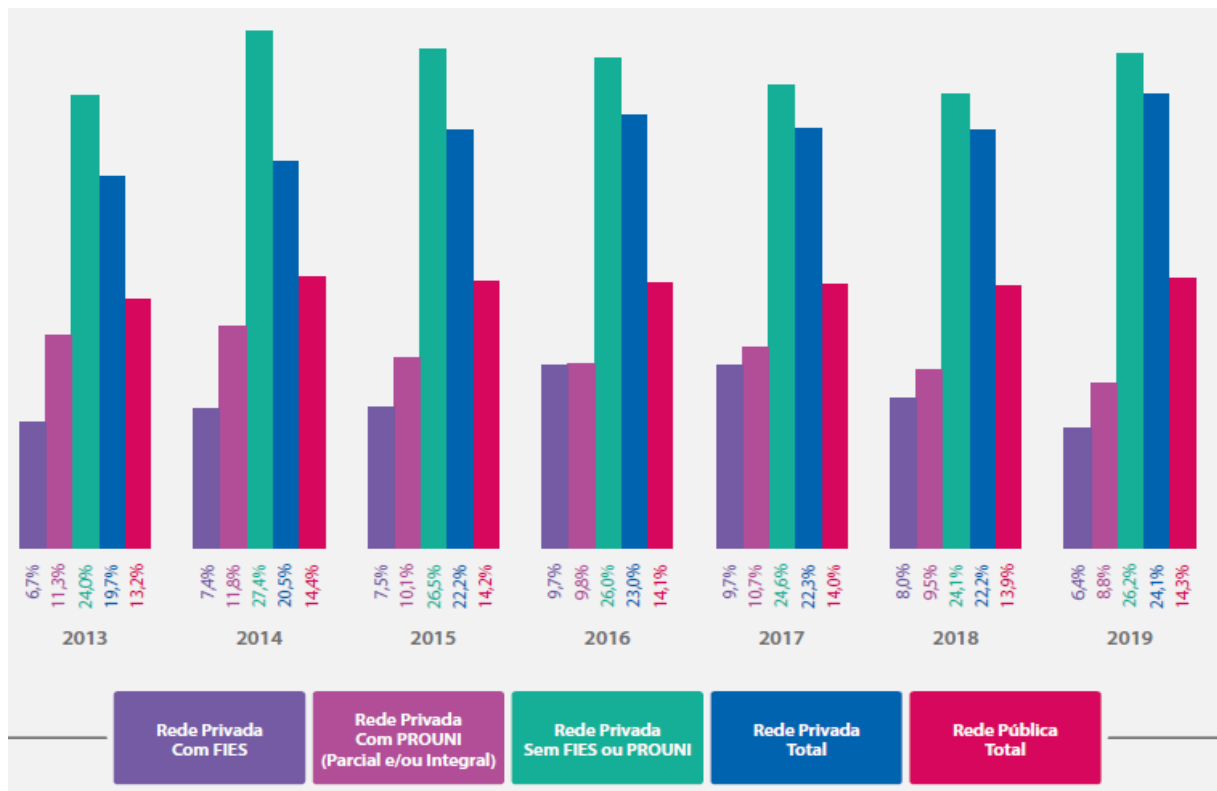
O processo de expansão do ensino superior no Brasil teve início no final dos anos 90 e tem a rede privada como seu principal propulsor. As instituições privadas representam quase 90% das IES do Brasil. Esta porcentagem revela a importância do financiamento estudantil para os estudantes, pois o número de IES privadas é muito superior ao número de IES públicas. Com esse aumento no número de IES, cresceu também o percentual de evasão no ensino superior.

A evasão de alunos que não utilizam o Fies ou a bolsa do ProUni é até quatro vezes maior que a de estudantes que fazem uso desses programas. Existe uma diferença significativa entre alunos com e sem Financiamento Estudantil, de acordo com SEMESP, 2019.

Conforme o Mapa do Ensino Superior no Brasil, no ano de 2019, cerca de 26,2% dos estudantes sem Fies ou ProUni abandonaram o curso no primeiro ano. A taxa de desistência ficou, respectivamente, em 6,4% e em 8,8% nesse mesmo período, entre os beneficiados pelo Fies ou bolsa ProUni (SEMESP, 2019).

O Gráfico 1 abaixo, apresenta um histórico de 6 anos, 2013 a 2019, da taxa de evasão no 1º ano de curso de graduação presencial, demonstrando a importância que o Fies tem na diminuição da evasão no 1º ano de curso dos estudantes.

Gráfico 1 - TAXA DE EVASÃO CURSO NO 1º ANO - CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS



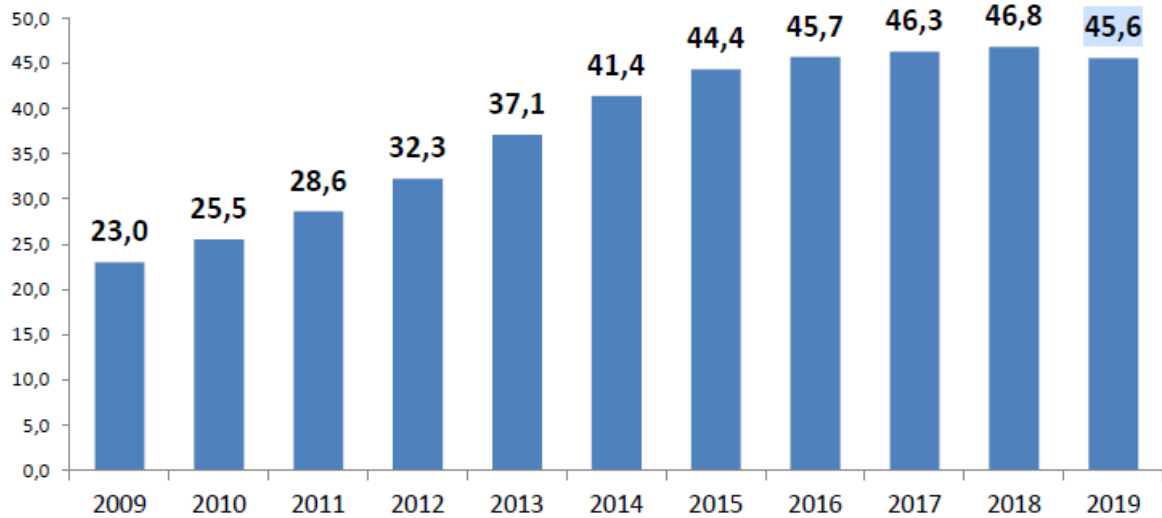
Fonte: SEMESP, 2019

Conseqüentemente, os estudantes que iniciam o curso utilizando o Financiamento Estudantil entram mais direcionados, elegendo o curso e a IES que querem estudar, razão para uma menor evasão. Sem programas de financiamento, a evasão é maior em razão do estudante escolher pela disponibilidade de ingresso e pelo valor do curso, provavelmente escolhendo o curso que pode arcar, sem considerar sua vocação ou vontade (SEMESP, 2019).

De acordo com o Ministério da Educação, quando se fala em evasão, o problema é múltiplo e engloba desde problemas financeiros à qualidade do curso e expectativas dos estudantes (BRASIL – MEC, 1996). Quanto à motivação financeira, o Fies minimiza essa motivação em razão de subsidiar o ingresso de estudantes em Instituições de Ensino Superior privadas.

O Censo da Educação Superior, demonstra que em 2019 quase metade dos alunos matriculados na rede privada (45,6%) contavam com algum tipo de financiamento ou bolsa (BRASIL – INEP, 2020). O gráfico 2, abaixo, apresenta o histórico, de 2009 a 2019, com o Percentual de matrículas na rede privada com algum tipo de financiamento ou bolsa.

Gráfico 2 - PERCENTUAL DE MATRÍCULAS NA REDE PRIVADA COM ALGUM TIPO DE FINANCIAMENTO / BOLSA - BRASIL 2009-2019

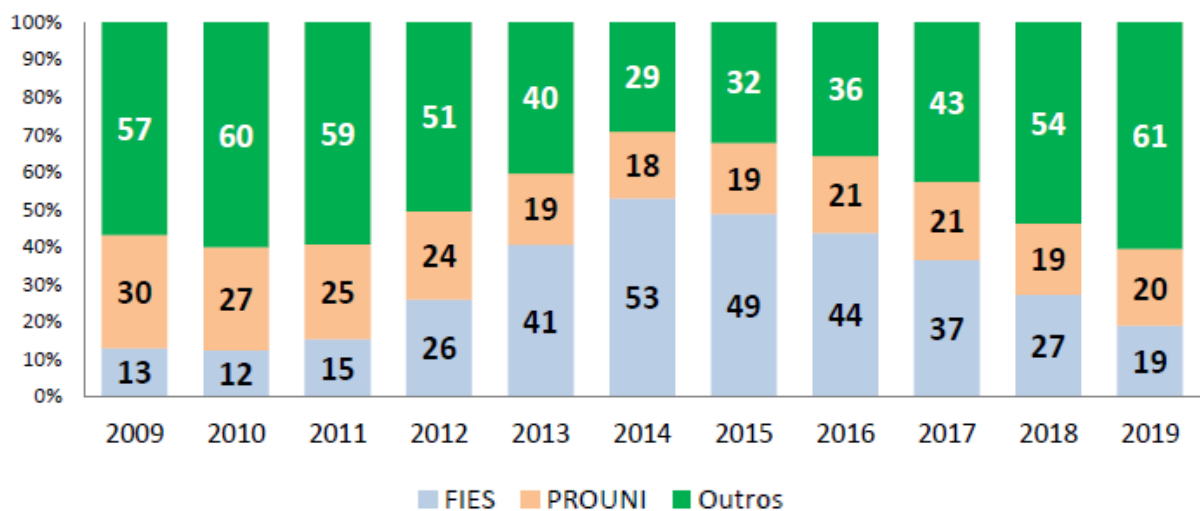


Fonte: BRASIL – INEP, 2020

Desses 45,6% estudantes que contavam com algum tipo de financiamento ou bolsa, em 2019, 20% correspondem ao ProUni; 19% ao Fies; e 61% a outros tipos de auxílio (BRASIL – INEP, 2020).

O gráfico 3, abaixo, apresenta o histórico, de 2009 a 2019, com a distribuição da matrícula na rede privada por tipo de financiamento ou bolsa, com informações do Fies, Bolsa ProUni e outros.

Gráfico 3 - DISTRIBUIÇÃO DA MATRÍCULA NA REDE PRIVADA POR TIPO DE FINANCIAMENTO OU BOLSA - BRASIL 2009-2019



Fonte: BRASIL - INEP, 2020

Conforme o gráfico 3 acima, o percentual de matrículas com o financiamento do Fies teve o seu ápice, 53%, em 2014 e vem diminuindo o percentual até atingir 19%, em 2019. Embora o Fies assuma apenas os gastos com as mensalidades, e não cubra outras despesas, ele contribui com permanência do estudante na instituição de ensino, pois a mensalidade é o maior impedimento para esses estudantes. Para muitos estudantes, essa é uma oportunidade de concluir um curso de graduação. Mesmo para os alunos que trabalham, sua renda nem sempre é suficiente para cobrir todos os gastos com a IES. Por isso, o Fies possibilita ao aluno um planejamento, no qual ele poderá aplicar sua renda em outras despesas básicas e não se preocupar com o pagamento total durante o curso.

2.3.1 A TRAJETÓRIA HISTÓRICA DO FIES

2.3.1.1 Programa de crédito educativo PCE / CREDUC

O Programa de Crédito Educativo PCE / CREDUC, foi o primeiro programa de financiamento estudantil, criado em 23 de agosto de 1975, com fundamento na Exposição de Motivos nº 393, de 18 de agosto de 1975, apresentada pelo MEC. Foi iniciado no primeiro semestre de 1976, nas Regiões, Nordeste, Centro-Oeste e Norte. No segundo semestre do mesmo ano, foi estendido a todas as IES do País, reconhecidas ou autorizadas, tendo beneficiado mais de 870 mil estudantes (BRASIL – MEC, 2004).

O programa foi criado com o propósito de conceder empréstimos a estudantes para o pagamento de mensalidades e o custeio de despesas no decorrer do curso. Na primeira fase, o programa funcionou com recursos da Caixa Econômica Federal (CEF), do Banco do Brasil (BB) e dos bancos comerciais. Os empréstimos apresentavam encargos totais de 15% ao ano, sendo que 12% eram destinados para remuneração do agente financeiro e 3% a um fundo de risco do programa. Como forma de amortização do empréstimo, utilizava-se a Tabela Price, no qual as prestações iguais são as características principais (BRASIL – FNDE, 2018).

A partir de 1983, a forma de custeio do programa foi alterada e os recursos passaram a ser providos pelo orçamento do Ministério da Educação e pelo Fundo de Assistência Social (FAS), gerado pelas loterias. Nessa ocasião, a Caixa passou a atuar como agente financeiro exclusivo (BRASIL – MEC, 2004).

Com a promulgação da nova Constituição Federal, em 1988, houve outra mudança no programa e os recursos gerados pelas loterias deixam de contemplar o crédito educativo e a manutenção do programa passa a depender de recursos do MEC. Entretanto, para que o programa pudesse cumprir suas metas sociais e educativas, seria necessário que o CREDUC fosse remodelado (BRASIL – FNDE, 2018).

Assim em 1992, ocorre nova mudança com a publicação da Lei nº 8.436/1992 (BRASIL, 1992), que finalmente institui o CREDUC e, de acordo com a publicação, passa a contar com a seguinte fonte de recursos:

- I - no orçamento do Ministério da Educação e do Desporto;
- II - na destinação de parte dos depósitos compulsórios, segundo política monetária do Banco Central do Brasil;
- III - na destinação de trinta por cento da renda líquida dos concursos de prognósticos administrados pela Caixa Econômica Federal, bem como dos recursos da premiação não procurados pelos contemplados dentro do prazo de prescrição;
- IV - na reversão dos financiamentos concedidos;
- V - em outras fontes (BRASIL, 1992).

A Lei nº 8.436/1992 estabeleceu um fato importante que foi o prazo para restituição dos empréstimos. O pagamento deveria ser iniciado após carência de um ano, contados a partir da conclusão ou interrupção do curso de graduação, em um prazo máximo de uma vez e meia o período de desembolso do crédito (BRASIL, 1992).

O CREDUC passou então a ser administrado e supervisionado pelo então Ministério da Educação e Cultura. No ano de 1996, ocorreram novas mudanças, restringindo-se o acesso unicamente para o pagamento das mensalidades, a estudantes carentes de instituições privadas (BRASIL – FNDE, 2018).

De acordo com Pinto (2016), o Fies veio a substituir o CREDUC “simplesmente porque esse programa foi à falência. No ano de 1997, a inadimplência era de 83% e, em 2005, ainda havia mais de 145 mil contratos ativos

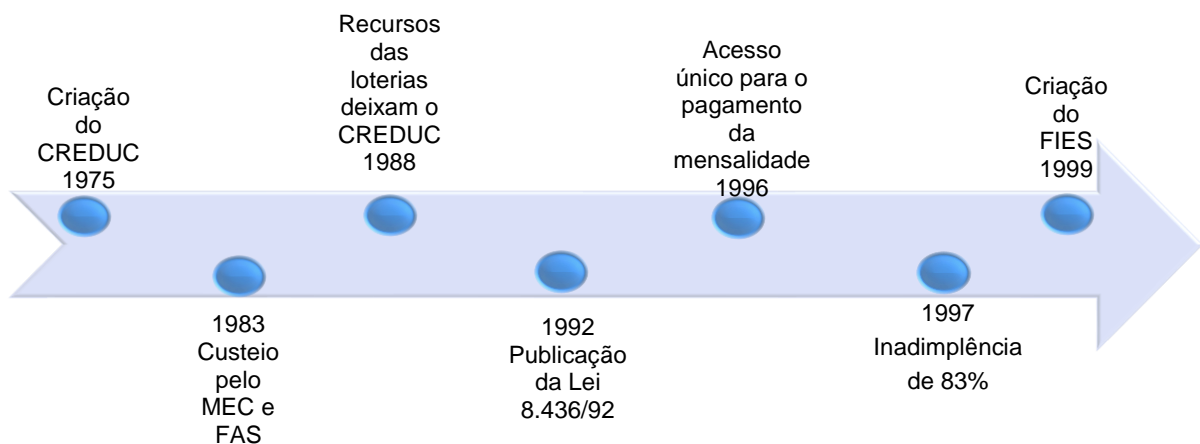
no valor de R\$ 2,5 bilhões”. Entretanto, 55% dos contratos possuíam dívidas acima de \$ 10 mil. Para resolver as pendências do CREDUC, o governo federal promoveu uma renegociação que praticamente perdoava boa parte das dívidas dos contratantes.

Para Carvalho (2002), “A efetividade do Crédito Educativo foi prejudicada já nos primeiros anos de sua implantação, devido a dois fatores, um inerente ao próprio contrato de empréstimo e outro decorrente da crise econômica”.

Dessa forma, devido à inadimplência, à falta de um sistema de incentivos adequado e à escassez de recursos, também aprofundada pela não indexação dos débitos à inflação, o CREDUC entrou em crise em 1991, sendo substituído pelo Fies (BECKER, 2019).

A figura 4 abaixo, apresenta a linha do tempo do CREDUC/PCE, desde sua criação até a substituição pelo Fies.

Figura 4 - LINHA DO TEMPO DO CREDUC / PCE



Fonte: Produzido pelo autor.

Assim, conforme a figura 4 acima, nota-se que o programa CREDUC/PCE sofreu diversas alterações ao longo da sua trajetória, passando por vários marcos temporais até a sua substituição pelo Fies.

2.3.1.2 A criação do Fies, implementação e expansão (1999 a 2017)

Com a descontinuidade do CREDUC, criou-se o Fies em 1999. Inicialmente denominado Fundo de Financiamento ao Estudante de Ensino Superior, foi instituído pela Medida Provisória (MP), 1.827 de 27 de maio de 1999, que após várias reedições, foi convertida na Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001 (BRASIL, 2001).

Assim como foi no PCE/CREDUC, “compreende-se o Fies como uma política pública na área social que se caracteriza como uma política pública de Estado” (VITURI, 2014).

Conforme redação dada pela lei nº 14.375/2022, que alterou o art. 1º da Lei 10.260/2001, o Fies constituiu-se como um fundo de natureza contábil, vinculado ao Ministério da Educação, destinado à concessão de financiamento a estudantes de cursos superiores, na modalidade presencial ou a distância, não gratuitos e com avaliação positiva nos processos conduzidos pelo Ministério, de acordo com regulamentação própria (BRASIL, 2001).

Para ser considerado curso superior com avaliação positiva, os cursos de graduação devem obter conceito maior ou igual a 03 (três) no Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), instituído pela Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004 (BRASIL - MEC, 2010a).

Dessa forma, financiamento é um contrato entre o cliente e uma instituição financeira, mas com destinação específica, nesse caso, de educação em nível superior. Nos financiamentos, caso ocorram atrasos, o valor devido tende a aumentar em decorrência de juros, multa, encargos, taxas e outros, dependendo do financiamento (BRASIL - BCB, 2013).

Nesse contexto, cabe frisar que, como parte da boa-fé contratual, cumpre ao estudante o dever de seguir as regras do ajuste firmado e, nesse contexto, verifica-se que o contrato é claro ao prever que se trata de contrato de financiamento condicionado ao pagamento das parcelas trimestrais de juros e à amortização até a quitação do saldo devedor, com observância da capitalização mensal e utilização da Tabela Price.

2.3.1.2.1 Estrutura funcional do Fies

Em sua estrutura funcional o Fies envolve vários atores: o Ministério da Educação, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, a Secretaria do Tesouro Nacional (STN), a Secretaria da Receita Federal (SRF), os agentes financeiros – Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil, as Mantenedoras de Instituições de Ensino Superior privadas e os estudantes beneficiários do programa (QUEIROZ, 2018).

As principais funções atribuídas a cada instituição serão descritas a seguir. Compete ao MEC a gestão do Fies, na qualidade de formulador da política de financiamento e de supervisor da execução das operações do Fundo e ao FNDE, na qualidade de agente operador e administrador dos ativos e passivos, conforme disposto no art. 3º da Lei nº 10.260/2001 (BRASIL, 2001).

Em resumo, as atribuições do FNDE são: monitorar o cumprimento das atribuições dos agentes financeiros; consolidar as informações relativas aos financiamentos, repassadas pelos agentes financeiros e efetuar os repasses financeiros às mantenedoras das instituições de ensino superior (BRASIL, 2004).

A Secretaria do Tesouro Nacional atua nos pagamentos dos encargos educacionais às entidades mantenedoras de instituições de ensino superior, por conta dos contratos de financiamento formalizados pelos estudantes junto aos agentes financeiros do Fies, e são efetuados mediante o repasse mensal de Certificados Financeiros do Tesouro – Série E (CFT-E), que são títulos públicos emitidos pelo Tesouro Nacional, intransferíveis e que devem ser utilizados prioritariamente no pagamento de contribuições previdenciárias e demais tributos administrados pela Receita Federal (BRASIL – FNDE, 2017a).

Com relação a Secretaria da Receita Federal, envolve-se na estrutura do Fies em razão dos títulos públicos emitidos pela Secretaria do Tesouro Nacional serem utilizados pelas mantenedoras, prioritariamente, com vistas ao pagamento de tributos da Previdência Social - contribuições sociais - e/ou tributos federais (QUEIROZ, 2018).

As atribuições dos agentes financeiros estão relacionadas a: formalização das contratações e aditamentos junto aos estudantes, de acordo com as regras definidas

pelos agentes gestores e operadores; administração dos contratos, repasses dos retornos financeiros ao agente operador, controle da inadimplência, cobrança e execução dos contratos inadimplentes, assunção do risco do financiamento no percentual de vinte por cento do total do saldo devedor do contrato, informações sobre os contratos mantidos em sua carteira, na forma e prazo estabelecidos pelo agente operador. Cabe ainda ao agente financeiro observar o cumprimento do cronograma de atividades de contratação e aditamentos (BRASIL, 2004).

São atribuições das mantenedoras/Comissão Permanente de Supervisão e Acompanhamento (CPSA): assinar um termo de adesão ao programa por meio do Sistema Informatizado do Fies (SisFies); tornar públicas as normas que disciplinam o Fies; permitir a divulgação dos nomes e do endereço eletrônico dos membros da CPSA; analisar e validar a pertinência e a veracidade das informações prestadas pelo aluno no módulo de inscrição do SisFies; emitir Documento de Regularidade de Inscrição (DRI) do estudante; avaliar, a cada período letivo, o aproveitamento acadêmico dos estudantes financiados; adotar as providências necessárias ao aditamento dos contratos de financiamento (BRASIL - MEC, 2010a).

Cada local de oferta de cursos participante do Fies deverá constituir uma CPSA. A CPSA será composta por cinco membros, sendo dois representantes da instituição de ensino, dois representantes da entidade máxima de representação estudantil da instituição de ensino e um representante do corpo docente da instituição de ensino. Os representantes da Comissão deverão integrar o corpo docente, discente e administrativo do local de oferta de cursos. Caso não exista entidade representativa dos estudantes no local de oferta de cursos, os representantes estudantis serão escolhidos pelo corpo discente da instituição (BRASIL - MEC, 2010a).

2.3.1.2.2 Etapas do financiamento: seleção, contratação, garantias e renovação

2.3.1.2.2.1 Processo seletivo do Fies

Como a cada semestre é publicada uma nova portaria normativa, que dispõe sobre o processo seletivo do Fies, utilizaremos como exemplo a Portaria Normativa Nº 12, de 6 de julho de 2017, última portaria antes da mudança para o Novo Fies.

A pré-seleção de candidatos ocorre por meio de processo seletivo que é realizado em sistema informatizado próprio, doravante denominado Sistema de Seleção do Fies (FiesSeleção), gerenciado pela Secretaria de Educação Superior (SESU) do Ministério da Educação (BRASIL – MEC, 2017).

O candidato para se inscrever no processo seletivo do Fies deve atender as seguintes condições: I - ter participado do Enem a partir da edição de 2010 e ter obtido média aritmética das notas nas provas igual ou superior a 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos e nota na redação superior a zero; II - possuir renda familiar mensal bruta per capita de até 3 (três) salários-mínimos. Cabe exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para concorrer ao processo seletivo (BRASIL – MEC, 2017).

Encerrado o período de inscrição, os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com as notas obtidas no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), na opção de vaga para a qual se inscreveram, e deverão acessar o SisFies no endereço eletrônico <http://sisFiesportal.mec.gov.br>, e concluir sua inscrição para contratação do financiamento, no referido sistema, no prazo estabelecido no Edital SESU (BRASIL – MEC, 2017).

2.3.1.2.2.2 Processo de contratação

Após a conclusão da inscrição no SisFies, o estudante deverá: I - validar suas informações na CPSA em até 10 (dez) dias, contados a partir do dia imediatamente subsequente ao da conclusão da sua inscrição; II - comparecer a um agente financeiro do Fies em até 20 (vinte) dias, contados a partir do dia imediatamente subsequente ao da conclusão da sua inscrição com a documentação exigida, e uma vez aprovada pelo agente financeiro, formalizar a contratação do financiamento. Com relação aos prazos citados acima, não serão interrompidos nos finais de semana ou feriados e serão prorrogados para o primeiro dia útil imediatamente subsequente, caso o seu vencimento ocorra em final de semana ou feriado nacional (BRASIL – MEC, 2010b).

2.3.1.2.2.3 Das garantias

Para a contratação do financiamento estudantil é exigida a apresentação de garantias. Conforme a Lei nº 10.260/2001, existem dois tipos de fiança: a fiança convencional e a fiança solidária.

A fiança convencional é a fiança prestada por até dois fiadores cuja renda mensal bruta conjunta deve ser pelo menos igual ao dobro do valor da mensalidade paga pelo estudante, considerados os descontos de pontualidade e de caráter coletivo oferecidos pela IES (BRASIL, 2001).

Os contratos formalizados a partir de 1º de fevereiro de 2014, garantidos por fiança convencional ou solidária, em razão da adesão das entidades mantenedoras ao Fies e ao Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo (FGEDUC), terão como garantia colateral o FGEDUC. Assim, em caso de inadimplemento das parcelas do financiamento, os fiadores e o FGEDUC serão chamados a honrarem a dívida inadimplida, sendo prestado uma garantia concomitante. Entretanto, a garantia do FGEDUC, nestes casos, estará condicionada à disponibilidade de saldo deste Fundo (BRASIL, 2009).

A fiança solidária é a fiança prestada reciprocamente por estudantes financiados pelo Fies, reunidos em grupo de três a cinco participantes, em que cada um deles se compromete como fiador solidário da totalidade dos valores devidos individualmente pelos demais. O grupo de fiadores solidários deve ser constituído no Agente Financeiro, no momento da contratação do financiamento, por parte dos estudantes. Cada estudante poderá participar de apenas um grupo de fiadores solidários, sendo proibido aos membros do grupo o oferecimento de outro tipo de fiança a qualquer estudante financiado pelo Fies (BRASIL – MEC, 2010b).

Para a formação do grupo de fiança solidária, não será exigida comprovação de rendimentos dos membros do grupo. Os membros do grupo, de fiadores solidários, devem obrigatoriamente ser estudantes da mesma instituição de ensino, matriculados no mesmo local de oferta de cursos (BRASIL – MEC, 2010b).

Não poderá ser fiador do Fies: I - cônjuge ou companheiro(a) do estudante; II- estudante beneficiário do Programa de Crédito Educativo - PCE/CREDUC, exceto no caso de quitação do financiamento; III - cidadão estrangeiro, exceto cidadão

português que comprovadamente possua a concessão dos benefícios do Estatuto da Igualdade; IV - estudante que possua financiamento concedido pelo Fies (BRASIL – MEC, 2010b).

Os alunos bolsistas parciais do Programa Universidade Para Todos (PROUNI), os alunos matriculados em cursos de licenciatura e os alunos que tenham renda familiar per capita de até um salário-mínimo e meio, ficam dispensados da exigência de fiador, caso tenham optado pelo FGEDUC (BRASIL – MEC, 2010b).

O FGEDUC é um fundo garantidor de crédito de natureza privada, que opera no âmbito do Fies e era administrado pelo Banco do Brasil, sendo criado pela Lei nº 12.087/2009. A partir de 01.02.2014, a oferta de curso para o financiamento estudantil ficou condicionada à adesão da entidade mantenedora de instituição de ensino ao Fies e ao FGEDUC (BRASIL, 2009).

O FGEDUC foi criado como forma de proporcionar segurança e facilidades aos diversos agentes participantes do Fies. Para os estudantes, o FGEDUC elimina a necessidade de apresentação de fiador no momento da contratação do financiamento. Já para as mantenedoras, o fundo garante até 90% do risco de inadimplência das operações de crédito educativo (BRASIL, 2009).

2.3.1.2.2.4 Renovações Semestres

A cada semestre a vida acadêmica do estudante é modificada, pelas matérias cursadas, valores destas, tempo de uso de financiamento, entre outras informações. Isso gera a necessidade de aditamentos semestrais para registro dessas mudanças, bem como para atestar a frequência do estudante e o respectivo desempenho acadêmico. Tais aditamentos são chamados de “renovações semestrais.” A renovação semestral é prevista na Portaria MEC 23/2011 (BRASIL – MEC, 2011).

Conforme descrito na citada Portaria, o procedimento de renovação semestral é iniciado pela CPSA da Instituição de Ensino do estudante, inserindo informações específicas sobre o curso, valores de mensalidades e semestralidade, inserção de descontos, prazo de utilização, dentre outros; o estudante, por sua vez, após conferência minuciosa, confirma os dados ou os altera. Neste momento, caso o

estudante não efetive esses atos e haja o transcurso do prazo legal, o procedimento é automaticamente/eletronicamente cancelado, devendo a CPSA monitorar para dar novo início, caso ainda haja prazo para formalização do termo de renovação.

Considerando que o estudante tenha sido diligente para com seu contrato de Fies e que tenha validado o procedimento iniciado pela CPSA, estes dados, através da plataforma SisFies, são encaminhados ao Agente Financeiro para o registro do termo aditivo e consequente liberação financeira para custeio dos encargos educacionais, bem como é impresso pela CPSA o Documento de Regularidade de Matrícula (DRM), no momento da validação, que é entregue ao estudante (BRASIL – MEC, 2011).

Entretanto, se o estudante em sua validação inserir informações que alterem a estrutura contratual, como troca de fiador, dilatação de prazo contratual, mudança de curso, retificação de valores, seu procedimento deixará de ser “simplificado” e se tornará “não simplificado”, requisitando do estudante o comparecimento junto ao Agente Financeiro para finalização do procedimento de renovação (BRASIL – MEC, 2011).

2.3.1.2.3 Fases do Financiamento: utilização, carência e amortização.

Quanto às fases do financiamento, é pertinente esclarecer que os contratos de financiamento concedidos com recursos do Fies entre 2010 e 2017 obedecem a um cronograma de execução composto de três fases distintas: Utilização, Carência e Amortização.

A fase de Utilização compreende, em tese, o período em que o beneficiado está estudando e frequentando o curso financiado pelo Fies e, portanto, utilizando o financiamento de forma regular. A duração da fase de utilização é escolhida pelo interessado no ato de contratação do financiamento, limitada à duração regular do curso financiado. Nessa fase o estudante obriga-se apenas ao pagamento das parcelas trimestrais de juros (BRASIL, 2001).

A fase de carência é o período de 18 meses, contados imediatamente após o término da fase de utilização do financiamento. Em geral, coincide com a conclusão

regular do curso financiado, dimensionada, em tese, com um prazo necessário para que o ex-estudante se coloque no mercado de trabalho antes de iniciar o pagamento do financiamento concedido pelo Fies. Nessa fase, o interessado fica obrigado a pagar apenas as parcelas trimestrais de juros (BRASIL, 2001).

A fase de amortização é o período que se inicia, imediatamente, após o término da fase de carência e é o período no qual o financiado começa a pagar as prestações do financiamento, conforme definido no contrato celebrado pelo interessado no Agente Financeiro (BRASIL, 2001).

2.3.1.2.4 Encerramento antecipado

Conforme a Portaria Normativa nº 19, de 31 de outubro de 2012, o SisFies permite o encerramento antecipado do período de utilização do financiamento concedido com recursos do Fies, podendo ser solicitada pelo estudante financiado ou por iniciativa do FNDE. O encerramento antecipado não dispensa o estudante do pagamento do saldo devedor do financiamento, incluídos os juros e demais encargos contratuais devidos (BRASIL - MEC, 2012).

O estudante que optar pelo encerramento antecipado, da utilização do financiamento, deverá escolher uma das seguintes opções: I – poderá liquidar o saldo devedor do financiamento no ato da assinatura do Termo de Encerramento; II – poderá permanecer na fase de utilização do financiamento e cumprir as fases de carência e amortização de acordo com as condições pactuadas contratualmente; III – poderá antecipar a fase de carência do financiamento e cumprir a fase de amortização de acordo com as condições pactuadas contratualmente; ou IV – poderá antecipar a fase de amortização do financiamento e efetuar o pagamento das prestações de acordo com as condições pactuadas contratualmente (BRASIL, 2012).

2.3.1.2.5 Principais alterações legais ocorridas no Fies

Tendo como referência inicial a Medida Provisória nº 1.827/1999, posteriormente convertida na Lei nº 10.260/2001, o Fies sofreu diversas modificações em seu curso até alcançar o modelo vigente no ano de 2017, sendo que o número total de contratos passou de 76 mil no ano 2010, para um total de mais de 3 milhões de contratos financiados, considerando os contratos acumulados nesse período.

Até o dia 14 de janeiro de 2010, data de publicação da Lei nº 12.202, de 2010, a CAIXA desempenhou os papéis de agente operador e agente financeiro do Fies. A referida lei outorgou ao FNDE o encargo de agente operador do Fies e estabeleceu prazo para a autarquia assumir o papel de agente operador do Fundo, cabendo à CAIXA, durante o período de transição, dar continuidade às operações do Fies (BRASIL, 2010).

Criado com o propósito de transferir recursos financeiros e prestar assistência técnica aos municípios, estados e ao Distrito Federal, para garantir uma educação de qualidade a todos, o FNDE é uma autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação (MEC) e foi criado pela Lei nº 5.537, de 21 de novembro de 1968, com posterior alteração pelo Decreto-Lei nº 872, de 15 de setembro de 1969. A autarquia tem por responsabilidade o gerenciamento e a execução dos recursos do Orçamento Geral da União e, dentre suas principais ações, destacam-se projetos e programas voltados para as áreas de ensino, alimentação escolar, pesquisa, financiamento estudantil e bolsas de estudo, observadas as diretrizes estabelecidas no Plano Nacional de Educação (PNE) e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB).

A partir do ano de 2010, o FNDE e a CAIXA atuaram como agentes operadores do Fundo e o Banco do Brasil passou a atuar, conjuntamente com a CAIXA, como agente financeiro do Fies.

Com a publicação da Lei nº 12.202, de 2010, foi reduzido a taxa de juros do financiamento de 9%, 6,5% e 3,5% para taxa única de 3,4% ao ano e ocorreu o aumento do tempo de financiamento, de 1,5 e 2 vezes para 3 vezes o período de utilização, acrescido de 12 meses. A Lei acrescentou a possibilidade de se abater

1,00% (um inteiro por cento) do saldo devedor consolidado, de cursos de licenciatura e medicina, com o trabalho prestado por estes profissionais, na rede pública de ensino e de saúde, respectivamente (BRASIL, 2010).

Em sequência, foi criado pela Lei nº 12.087, 11 de novembro de 2009, com a redação dada pela Medida Provisória nº 501, de 8 de setembro de 2010, o FGEDUC (BRASIL, 2009).

Com a alteração da Portaria Normativa MEC nº 10, de 2010, pela Portaria Normativa nº 12, de 06 de junho de 2011, foi exigido do estudante concluinte do ensino médio a partir de 2010, para a obtenção do Fies, a participação na edição do Enem de 2010 ou posterior, com exceção do professor da rede pública de ensino, no efetivo exercício do magistério da educação básica, integrante do quadro de pessoal permanente da instituição pública (BRASIL – MEC, 2010, b).

O FNDE assumiu o papel de agente operador dos contratos firmados no âmbito do Fies até 14 de janeiro de 2010, no dia 1º de julho de 2013. Neste ano foram implementadas normativos que efetuam interseções operacionais e normativas cabíveis entre o ProUni e o Fies. Desse modo, com a edição da Portaria Normativa MEC nº 23, de 20 de novembro de 2013, foi concedido ao bolsista parcial do ProUni a possibilidade de alterar o percentual de encargos educacionais financiados, de forma a adequá-lo à bolsa obtida (BRASIL – MEC, 2013).

A referida Portaria citada acima, alterou a regra vigente e passou a autorizar que a CPSA, de forma excepcional e justificada, autoriza-se a continuidade do financiamento, por até 2 (duas) vezes, no caso de aproveitamento acadêmico em percentual inferior a 75% (setenta e cinco por cento), até então a regra permitia a referida autorização por apenas 1 (uma) vez (BRASIL – MEC, 2013).

Com o objetivo de ampliar o número de estudantes passíveis de financiamento, foi promulgada a Lei nº 12.801, de 24 de abril de 2013, que alterou o texto do art. 5º da Lei nº 10.260/2001. Essa Lei dispensava o estudante de comprovar a sua idoneidade cadastral na assinatura dos contratos e termos aditivos do Fies. Entretanto, os fiadores permanecem obrigados a comprovar a sua idoneidade cadastral, conforme disposto no inciso VII e § 4º do art. 5º da Lei nº 10.260/2001 (BRASIL, 2013).

Em 2014, por meio da Portaria Normativa MEC nº 21, de 2014, passou-se a ser exigido do estudante concluinte do ensino médio a partir do ano letivo de 2010, que obtivesse no Enem, média aritmética igual ou superior a quatrocentos e cinquenta pontos e nota da redação diferente de zero, com vigência a partir de 30 de março de 2015 (BRASIL – MEC, 2014).

Até o ano 2015, o Fies passou por um expressivo aumento no número de contratos, que passou de pouco menos de 76 mil em 2010 para 2,18 milhões em 2015, com recursos da ordem de R\$ 16,58 bilhões. Com esse cenário, foi necessário realizar ajustes orçamentários e, a partir deste ano, o Fies passou por novas mudanças, objetivando melhora na distribuição dos recursos públicos que o compõem e passando a contar, desde o segundo semestre de 2015, novamente com processo seletivo dotado de critérios estrategicamente estabelecidos para distribuição das vagas disponíveis ao financiamento (BRASIL – MEC, 2018a).

Entre os critérios, foi priorizado os cursos com melhores indicadores pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior, distribuição por localização geográfica, identificando-se a demanda por financiamento estudantil e as condições socioeconômicas de cada microrregião onde há oferta, bem como áreas prioritárias (BRASIL – MEC, 2018a).

Em 2016, a Portaria Normativa MEC nº 7, de 25 de maio de 2015, passou a vigorar implementando uma nova sistemática de classificação e seleção dos estudantes aptos para a contratação do financiamento do Fies, sendo efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos no ENEM (BRASIL – MEC, 2015).

No ano de 2017, com o objetivo de formular a política de oferta de financiamento estudantil e supervisionar a execução das operações do Fies, foi criado por meio do Decreto s/n, de 19 de setembro de 2017, o Comitê Gestor do Fundo de Financiamento Estudantil - CG-Fies, de que trata Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001. Compete ao Comitê formular a política de oferta de financiamento estudantil; estabelecer as diretrizes e o planejamento do Fies; supervisionar a execução das operações do Fies; acompanhar os financiamentos concedidos no âmbito do Fies; definir o prazo de suspensão das instituições de ensino que descumprirem as obrigações assumidas nos termos de adesão ao Fies; deliberar sobre o planejamento do financiamento estudantil por meio de plano trienal e deliberar sobre as recomendações do Grupo Técnico (BRASIL, 2017a).

O Quadro 1 demonstra as principais mudanças no Fies, em 3 fases.

Quadro 1 - PRINCIPAIS ALTERAÇÕES NAS REGRAS DO FIES ENTRE 1999 E 2017

FIES – Principais alterações			
Critérios e condições	1999-2009 (fase I)	2010-2014 (fase II)	2015 -2017 (fase III)
Agente Operador	Caixa Econômica Federal	FNDE	
Agente Financeiro	Caixa Econômica Federal	Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil	
Processo seletivo	Processo seletivo em datas definidas pelo MEC	Pela internet a qualquer momento por meio do SisFies	Pela internet – FiesSeleção gerenciado pela SESU com data definida
Taxas de juros anuais	9% a.a., pré-fixado Entre 2007 e 2009 a taxa é reduzida para 6,5% a.a., sendo especificamente 3,5% para cursos prioritários	3,4% a.a	6,5% a.a
Exigência de Fiador	Fiança convencional	- Fiança convencional. - Fiança solidária. - FGEDUC	
Idoneidade Cadastral	Fiadores e estudante	Somente do fiador (a partir de 2013)	
Prazo de amortização do contrato	Até 2 vezes a duração do curso	3 vezes a duração do curso + 12 meses	3 vezes a duração do curso
Início do pagamento	6 meses após a conclusão curso	18 meses	
Pré- requisito para participar	Não existia	Ter realizado o Enem a partir de 2010	Nota mínima de 450 pontos na média do Enem e nota diferente de zero na redação
Nota SINAES	Avaliação positiva	Conceitos de qualidade 3 ou superior	Prioritariamente IES com conceitos de qualidade 5
Cursos prioritários	Cursos de licenciatura, pedagogia, normal superior e cursos superiores de tecnologia	Sem definição	Cursos das áreas de saúde, de formação de professores e da área das engenharias
Regiões prioritárias	Sem definição		Norte, Nordeste e Centro-Oeste (exceto DF)
Pagamento de juros (utilização e carência)	Até R\$ 50 a cada 3 meses		Até R\$ 150 a cada 3 meses
Abatimento da dívida	Não existia	Profissionais do magistério público e médicos dos programas de Saúde da Família – 1% da dívida por mês trabalhado	
Limitação de renda	Sem limitação de renda	Renda familiar mensal bruta de até 20 salários mínimos(SM)	2015: 2,5 SM per capita 2016-2017: 3 SM per capita
Limite financiável	Até 2004: até 70%; De 2005 a 2006: até 50%; De 2007 a 2009: até 100%	50%, 75% ou 100%, a depender do valor da renda familiar bruta e do seu grau de comprometimento	Até 100%, a depender do valor da renda familiar per capita e do seu grau de comprometimento
Recompra dos títulos	Anual (final do ano)	Mensal	

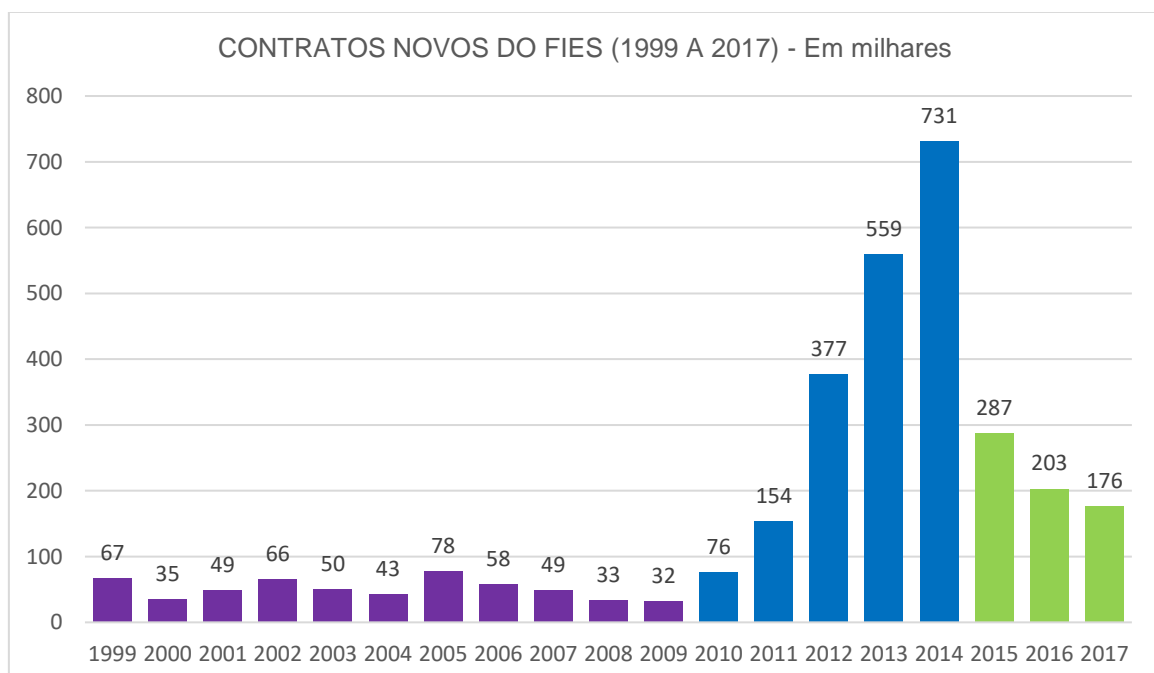
Fonte: SANTOS, 2018; BRASIL – ME, 2019. Com alterações e acréscimos do autor.

Queiroz (2018) e Resende (2018) classificam o histórico do Fies em três fases: na primeira fase, entre 1999 e 2009, houve a consolidação do crédito educativo no Brasil. Na segunda fase, entre 2010 e 2014, houve a facilitação das regras do Fies, um maior prazo de amortização, uma menor taxa de juros e o uso de políticas anticíclicas. No final, na fase terceira fase, entre 2015 e 2017, devido aos ajustes fiscais e a contenção de gastos públicos ocorridos a partir de 2015, foi a fase de ajustes estruturais, com adequação das receitas disponíveis para o programa, que levaram mudanças nas regras do Fies e redução imediata do número de novos contratos, comparado aos anos anteriores.

Entre 1999 e 2010, o Fies manteve um crescimento gradativo que ficou entre 32 mil e 78 mil contratos formalizados anualmente. A partir de 2011, houve um grandioso crescimento, que atingiu o topo em 2014, com 731 mil contratos. Observa-se que apenas no período de 2012 a 2014, três anos de programa, foram contratados 1,66 milhões novos contratos. Apesar do ajuste fiscal nas contas do governo federal que impulsionaram as mudanças na legislação do Fies entre 2015 e 2017, o número de contrato ainda é superior ao primeiro período do programa

O Gráfico 4 apresenta a quantidade de novos contratos, financiados pelo Fies, de 1999 a 2017.

Gráfico 4 -NOVOS CONTRATOS DO FIES POR ANO 1999 A 2017



Fonte: BRASIL – FNDE, 2017b. Com acréscimos do autor.

Com relação ao aumento no número de contratos na fase II, observa-se que no ano de 2009, último ano da fase I do programa, foram firmados 32 mil novos contratos, passando para 731 mil, em 2014, último ano da fase II. Em apenas cinco anos, 2010 a 2014, houve um aumento de 2.184%, comparado a 2009.

Assim, nos 11 primeiros anos do Fies, 1999 a 2009, o programa financiou, aproximadamente, 560 mil novos contratos. Nos cinco anos seguintes, 2010 a 2014, o Fies financiou, aproximadamente, 1,9 milhões de novos contratos. De 2015 a 2017, houve uma queda na quantidade de contratos, comparado ao topo da fase II. Entretanto, nesse período o programa financiou, aproximadamente, 666 mil novos contratos. O total de novos contratos no período de 1999 a 2017, é de mais de 3,12 milhões de contratos financiados pelo Fies.

2.3.1.2.6 Inadimplência do Fies

A taxa de inadimplência é um indicador importante da sustentabilidade fiscal do Fies. Quando um estudante não pagar o financiamento, haverá um acréscimo no endividamento líquido da União, o que gerará um impacto nas contas públicas (TAVARES, 2023).

O CG-Fies, através da Resolução nº 27, de 10 de setembro de 2018, estabeleceu que os contratos em atraso são aqueles com prestações não pagas a partir do primeiro dia após o vencimento e que os inadimplentes são aqueles contratos em amortização com prestações não pagas a partir do nonagésimo dia após o vencimento da prestação. Por sua vez, para a honra dos contratos garantidos pelo FGEDUC ou FG-Fies, é considerada a taxa de inadimplência dos contratos com atraso superior a 360 dias (BRASIL – ME, 2019).

Em 2014, 29% dos contratos estavam inadimplentes, e em 2022 esse número aumentou para 51%. A tabela 1, abaixo, apresenta o percentual de contratos inadimplentes por ano, de 2014 a 2022. Na tabela é possível observar um aumento no número de contratos que entram em fase de amortização ano a ano. Em 2014, havia 315.142 mil contratos em amortização, já em 2022 esse número passou para 2.017.747 milhões de contratos, um aumento de 540% em 8 anos.

Tabela 1 - PERCENTUAL DE CONTRATOS INADIMPLENTES POR ANO 2014 A 2022

Ano	Mês	Quantidade de contratos em amortização e com atraso a partir de 90 dias	Quantidade total de contratos em amortização	Percentual de inadimplência por quantidade
2014	12	92.051	315.142	29%
2015	12	115.048	348.540	33%
2016	12	165.531	449.876	37%
2017	12	304.481	740.637	41%
2018	12	512.357	1.100.302	47%
2019	12	799.597	1.583.954	50%
2020	12	1.006.437	1.965.698	51%
2021	12	1.109.603	2.143.920	52%
2022	12	1.024.258	2.017.747	51%

FONTE: FNDE. Produzido pelo autor

Assim, conforme a tabela 1 acima, houve um crescimento da taxa de inadimplência dos contratos, entre 2014 e 2022, em 22 pontos percentuais.

2.3.1.3 Novo Fies – Lei nº 13.530/2017

O Novo Fies foi instituído pela Lei nº 13.530, de 07 de dezembro de 2017, para concessão de financiamento à estudantes de cursos superiores, não gratuitos, e com avaliação positiva nos processos conduzidos pelo Ministério da Educação, custeados pelo Fies.

A partir do primeiro semestre de 2018, o Novo Fies divide-se em três modalidades, que variam conforme a renda familiar dos candidatos:

Modalidade 1: financiada com recursos da União, ofertará vagas com juros zero para os estudantes que tiverem uma renda per capita mensal familiar de até três salários-mínimos. Nessa modalidade, o estudante começará a pagar as prestações respeitando a sua capacidade de renda, fazendo com que os encargos a serem pagos pelos estudantes diminuam consideravelmente. Modalidade 2: destinada às regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, com recursos dos Fundos Constitucionais e de Desenvolvimento para os estudantes que tiverem uma renda per capita mensal familiar de até cinco salários-mínimos. Modalidade 3: destinada a todas as regiões do Brasil com recursos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES); assim como a modalidade 2, será destinada aos

estudantes que tiverem uma renda per capita mensal familiar de até cinco salários-mínimos (BRASIL, 2017).

Conforme alteração da Lei 10.260/2001, realizada por meio da Lei 13.530/2017, o encargo de Agente Operador do Fies não mais figura dentre as atribuições do FNDE. Desse modo, o art. 3º da Lei 10.260/2001 passou a ter o seguinte texto:

Art. 3º A gestão do Fies caberá:

I - ao Ministério da Educação, na qualidade de:

a) formulador da política de oferta de vagas e de seleção de estudantes, nos termos do que for aprovado pelo CG-Fies;

b) supervisor do cumprimento das normas do programa

c) administrador dos ativos e passivos do Fies, podendo esta atribuição ser delegada ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE);

II - a instituição financeira pública federal, **contratada na qualidade de agente operador**, na forma a ser regulamentada pelo Ministério da Educação (BRASIL, 2017b).

Em sequência, dado o necessário amparo normativo para a transição do encargo de agente operador do Fies, entre o FNDE e a CAIXA, foi editada a Portaria Normativa MEC nº 209/2018. Dentre outras previsões, esse ato estabelece que enquanto não for concluída a migração para a CAIXA de todos os contratos celebrados até o ano de 2017, o FNDE permanecerá sendo o agente operador desses financiamentos.

Em resumo, considerados os dispositivos legais e normativos apresentados, tem-se o seguinte cenário quanto à operação do Fies:

Contratos do FIES celebrados até o ano de 2017: o FNDE permanece como Agente Operador até que seja concluída a migração dos contratos para os sistemas computacionais mantidos pela CAIXA;

Contratos do FIES celebrados a partir do ano de 2018: a CAIXA passa a atuar como Agente Operador, responsabilizando-se, inclusive, pelo atendimento ao público e pela manutenção dos sistemas necessários à realização dos aditamentos contratuais previstos.

Desse modo, conforme o previsto no §1º do art. 60 da Portaria Normativa MEC nº 209/2018, os aditamentos contratuais relativos aos financiamentos

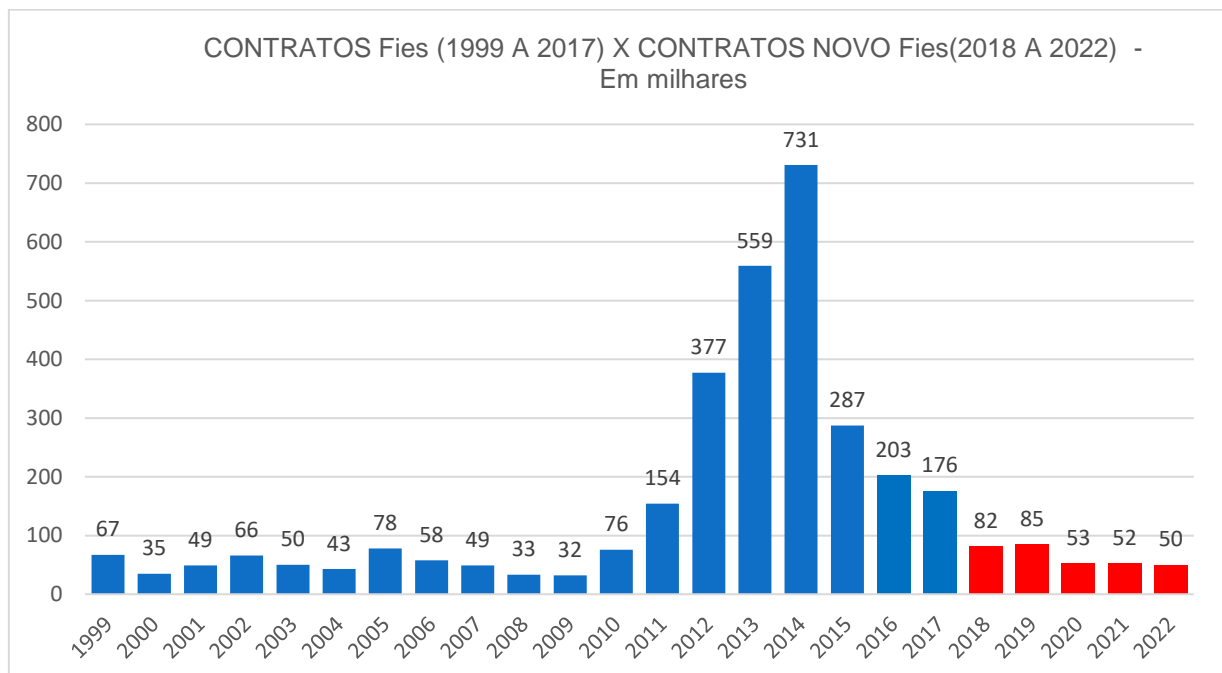
celebrados a partir de 2018 devem ser realizados em sistema informatizado disponibilizado pela Caixa Econômica Federal (BRASIL – MEC, 2018b).

2.3.1.3.1 Quantidade de contratos – Novo Fies (2018 a 2022)

Entre 2018 e 2022, a quantidade de contratos do Novo Fies vem diminuindo. Nesse período de 5 anos, a quantidade de novos contratos se manteve entre 50 mil e 85 mil novos contratos, formalizados anualmente.

O Gráfico 5 apresenta a quantidade de novos contratos Fies (1999 a 2017), com a inclusão dos contratos Novo Fies (2018 a 2022).

Gráfico 5 - COMPARATIVO DE CONTRATOS FIES (1999 A 2017) X CONTRATOS NOVO FIES (2018 A 2022)



FONTE: BRASIL – FNDE, 2017b. Com acréscimos do autor.

Assim, nos primeiros 5 anos do Novo Fies, 2018 a 2022, o programa já financiou, aproximadamente, 322 mil novos contratos. Destaca-se, que o número de novos contratos, Novo Fies, está mais próximo do Fies fase I (1999 a 2009). Desse modo, houve uma redução de 53%, no ano de 2018, primeiro ano do Novo Fies, comparado a 2017, último ano do antigo Fies.

3 ARTIGO I: O PERFIL DO ESTUDANTE QUE EVADE UTILIZANDO O FINANCIAMENTO ESTUDANTIL (FIES) - 2019

RESUMO

O presente artigo tem como objetivo descrever o perfil do estudante que evadiu do ensino superior, utilizando o Fundo de Financiamento Estudantil (Fies), em 2019. Utilizou-se abordagem de natureza quantitativa e classificada como descritiva, a partir do levantamento de dados secundários coletados nos registros do Sistema Informatizado do Fies (SisFies) e dados do Censo da Educação Superior, do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), com o propósito de traçar o perfil do estudante do Fies que evade. Como resultados, observou-se que a maioria dos estudantes que evadem são do sexo feminino, com idade entre 19 e 24 anos, pardos, solteiros, com renda em salários mínimos entre um salário e um salário mínimo e meio, sem PROUNI, ensino médio público, garantia FGEDUC, região Sudeste e São Paulo com o maior percentual, curso de Direito, tipo de curso Bacharelado em Centros Universitários e com área de concentração em Ciências Sociais, Negócios e Direito.

Palavras-chave: Estudante do Fies. Evasão no ensino superior. Perfil do estudante que evade.

ABSTRACT

The present article aims to describe the profile of students who dropped out of higher education using the Student Financing Fund (Fies) in 2019. It used a quantitative approach and classified as descriptive, from the survey of secondary data collected in the records of the Informatized System of Fies (SISFies) and data from the Census of Higher Education of the National Institute of Educational Studies and Research Anísio Teixeira (INEP), with the purpose of tracing the profile of the student who evades Fies. As results, it was observed that most students who evade are female, aged between 19 and 24 years, mixed race, single, with income in minimum wages between one salary and one and a half minimum wages, without PROUNI, public high school, FGEDUC guarantee, southeast region and São Paulo with the highest percentage, Law course, type of course Bachelor's degree in University Centers and with area of concentration in Social Sciences, Business and Law.

Key-words: Fies Student. Evasion in higher education. Profile of the student who evades.

INTRODUÇÃO

A evasão é um problema de esfera mundial que atinge as instituições de ensino superior em geral. A evasão no Ensino Superior Brasileiro é um dos maiores obstáculos das Instituições de Ensino Superior (IES), seja pública ou privada (SILVA FILHO *et al.*, 2007).

Os alunos que iniciam um curso de nível superior e não concluem, geram desperdícios de recursos econômicos e sociais. Nas IES públicas, são recursos perdidos que não têm um retorno para a sociedade e nas instituições privadas, constituem perda de faturamento. Em todos os casos, a evasão é um desperdício do trabalho dos docentes, funcionários administrativos e infraestrutura (SILVA FILHO *et al.*, 2007).

Essa perda coletiva ocorre na medida em que esses estudantes evadidos terão maiores dificuldades de atingir seus objetivos pessoais e existirá menor número de pessoas com formação superior, o que gera maior dificuldade para que cumpram seu papel na sociedade com eficiência e competência. (LOBO, 2012)

Mapear o perfil do estudante, que não concluiu sua graduação, possibilita prever aqueles que apresentam maior probabilidade de evasão, e assim criar estratégias de retenção para esses estudantes. As IES públicas e privadas atribuem à falta de recursos financeiros, como sendo um dos principais motivos da evasão. No entanto, este fator não pode ser considerado separadamente. Segundo Sousa e Sampaio (2020), a escolha e o comprometimento com o curso escolhido são fatores decisivos, o fato de o curso não ser a primeira opção para o aluno, cria uma maior possibilidade de evasão, ou seja, o aluno já inicia o curso desapontado por não ser o curso de sua preferência. Nota-se uma tendência maior à evasão nos primeiros anos da graduação, cursos de Educação a Distância (EAD) e em períodos noturnos (LOURENÇO, 2014; MARTINS, 2013; RAMOS, 2013). De acordo com Gomes e Hirata (s.d.), os perfis dos alunos com maior risco de evasão no ensino superior são “homens, negros, que ingressam com menos de 25 anos no ensino superior em instituições privadas sem financiamento”.

O presente artigo busca trazer uma discussão sobre a evasão com estudantes que utilizam o Fundo de Financiamento Estudantil (FIES) e tem como objetivo específico apresentar um perfil desses estudantes.

O artigo se encontra estruturado em uma seção que contextualiza a definição da evasão no ensino superior no Brasil, seguido de uma seção destinada às considerações metodológicas do estudo realizado, uma seção de análise, outra de resultados e discussões e, por fim, são expostas as considerações finais.

3.1 REVISÃO DA LITERATURA

3.1.1 A Evasão no Ensino Superior no Brasil

A Comissão Especial do Ministério da Educação (MEC) define a evasão como sendo a saída definitiva do aluno do seu curso sem concluí-lo (BRASIL – MEC, 1996). Para outros autores, a evasão estudantil corresponde ao abandono dos estudos ou a interrupção do período de estudos, em qualquer fase, sendo uma fuga antes de finalizar a graduação (Baggi e Lopes 2011; Cunha e Morosini, 2013; Gaioso, 2005; Ristoff, 2013, entre outros).

Segundo Maia e Meirelles (2005), “evasão são os estudantes que não completam os cursos, podendo ser considerado como evasão aqueles alunos que, se inscrevem e nem mesmo começam seu curso”. Abbad, Carvalho e Zerbini (2005), definem em seu estudo que a evasão é a “desistência definitiva do aluno em qualquer etapa do curso, medida em termos da quantidade de alunos concluintes e não concluintes do curso”.

A evasão deve ser entendida sob dois aspectos similares, mas não idênticos. A evasão anual média, mede qual a porcentagem de estudantes matriculados em um sistema de ensino, em uma IES, ou em um curso que não tendo se formado, também não se matriculou no ano seguinte. Já a evasão total, mede o número de alunos que, tendo entrado num determinado curso, IES ou sistema de ensino, não obteve o diploma ao final de certo número de anos. É o complemento do que se denomina de índice de titulação (SILVA FILHO *et al.* 2007).

Os dois aspectos estão ligados, mas não diretamente, porque depende dos níveis de reprovação e das taxas de evasão por ano, ao longo do curso, que não são as mesmas. A taxa de evasão no primeiro ano de curso é duas a três vezes maior do que a dos anos seguintes, isso em todo o mundo. Esse é um problema estudado internacionalmente e influencia na relação entre evasão anual e índice de titulação (SILVA FILHO *et al.* 2007).

O Ministério da Educação (MEC) / Secretária de Educação Superior (SESU), (BRASIL – MEC, 1996), por meio da Comissão Especial de Estudos sobre a Evasão nas Universidades Públicas Brasileiras, categorizou a evasão na graduação em três tipos: 1) Evasão de curso, é a que o estudante abandona o curso superior por qualquer motivo como: abandono (deixa de matricular-se), desistência (oficial), transferência ou reopção (mudança de curso na própria IES), exclusão por norma institucional; 2) Evasão de instituição, é quando o estudante se desliga da instituição na qual está matriculado, mas não deixa o Sistema de Ensino Superior, ou seja, muda apenas de instituição, e 3) Evasão de sistema, é aquela em que o aluno deixa de estudar e abandona o sistema de ensino, ou seja, não se encontra mais estudando em nenhuma IES, de qualquer tipo, dentro do sistema. Exclui-se, desse cálculo de evasão, os que se transferiram de curso dentro da mesma IES e os que se transferiram de IES.

A comissão especial de estudos sobre evasão nas Universidades Públicas Brasileira define que a evasão pode ter caráter interno às instituições, específicos à estrutura e dinâmica de cada curso, ou externos a elas, relacionados a variáveis econômicas, sociais, culturais ou mesmo individuais, que interferem na vida universitária dos estudantes (BRASIL – MEC, 1996).

Nesse sentido, outros conceitos são apresentados e devem ser diferenciados na literatura. Para Bueno (1993), não deve ser confundido o conceito de evasão e exclusão. Para o autor, a evasão consiste numa postura ativa do estudante que decide abandonar o curso por vontade própria. Entretanto, a exclusão consiste numa decisão da instituição de ensino.

O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) define a evasão como sendo a “saída antecipada, antes da conclusão do ano, série ou ciclo, por desistência, independentemente do motivo”, (BRASIL – INEP, 2017).

Todavia, nem sempre é possível garantir se o aluno abandonou os estudos de forma temporária ou definitiva. Se o afastamento for temporário, o aluno poderá retornar após um, ou alguns períodos letivos, e é preciso definir se esse aluno vai compor o cálculo da Evasão (LOBO, 2012).

3.2 METODOLOGIA

Trata-se de um estudo de abordagem de natureza quantitativa, classificada como descritiva, buscando descrever o perfil do estudante que evade utilizando o Fies.

Os dados da pesquisa foram levantados a partir de dados secundários coletados nos registros do Sistema Informatizado do Fies (SisFies) e dados do Censo da Educação Superior, base 2010-2019, do INEP.

A base do SisFies foi referente aos estudantes que contrataram o financiamento até o 2º/2017 e estavam em fase de utilização no SisFies no ano de 2019. Desse modo, para encontrar os estudantes que utilizavam o Fies e evadiram com base no Censo de 2019, foi utilizado o banco de dados do SisFies para cruzar as informações com o banco de dados do INEP, base Censo da Educação Superior 2010-2019, criando-se um banco de dados com apenas estudantes evadidos do Fies. Esse conjunto de dados foi uniformizado e mesclado com a utilização da linguagem de programação “R”, utilizando o Software RStudio.

O cruzamento e análise dos dados ocorreu mediante autorização dos órgãos envolvidos, na Sala de Acesso a Dados Protegidos (SEDAP)², localizada na sede do INEP, em Brasília, no período de 07/11/2022 a 18/11/2022.

² O SEDAP é regido pela Portaria n.º 637, de 17 de julho de 2019, e atende a solicitações de acesso de pesquisadores às bases de dados protegidos produzidas pelo INEP, desde que tenham fins institucionais e científicos. O objetivo do SEDAP é viabilizar a realização de estudos, garantindo o desenvolvimento de pesquisas de interesse público e a manutenção do sigilo e da identidade dos indivíduos e instituições, conforme a legislação vigente. Para acesso aos dados, os projetos de pesquisa passam por uma análise técnica, na qual é avaliada a pertinência do pedido. Se autorizado, os pesquisadores devem realizar suas pesquisas na Sala de Acesso a Dados Protegidos, na sede do Inep, onde têm acesso a microcomputadores com pacotes estatísticos amplamente utilizados. As saídas de resultados da pesquisa também passam por análise técnica e, uma vez aprovadas, são enviadas ao pesquisador titular por meio seguro.

Neste trabalho são apresentadas a descrição e análises referentes às variáveis: sexo, idade, raça, cor e etnia, estado civil, renda em salário mínimo, bolsa Programa Universidade Para Todos (ProUni), ensino médio público, garantia, região geográfica, unidade federativa, curso, tipo de curso, organização acadêmica e área de conhecimento. Para a descrição das variáveis escolhidas, foi utilizado o programa Microsoft Excel.

3.3 ANÁLISES

A base de dados do Censo do Ensino Superior 2010-2019, não possui a marcação dos estudantes evadidos com o Fies.

Após o cruzamento dos bancos de dados, foi encontrado um total de 599.784 mil estudantes que utilizavam o Fies. Para encontrar os estudantes evadidos, foi considerado todos os estudantes do Fies que estavam na base do Censo e não estavam marcados como concluintes e não possuíam matrícula em 2019.

Do total de 599.784 mil estudantes do Fies que estavam na base, 149.313 mil não tinham matrícula e não tinham concluído o curso. Desse modo, a taxa de evasão acumulada, no período de 2010-2019, dos estudantes do Fies foi de 24.89%. Nota-se que a evasão dos estudantes do Fies é bem menor quando comparada a taxa de evasão acumulada no ano, para o ensino superior presencial, que foi de 59% de acordo com o Censo da Educação Superior 2019 (BRASIL – INEP, 2020).

3.4 RESULTADOS E DISCUSSÕES

Para descrever o perfil do estudante que evade, com uso do Fies, foi utilizada a base de 149.313 mil estudantes.

Apresenta-se, a seguir, os resultados e discussões referentes às variáveis: sexo, idade, raça, cor e etnia, estado civil, renda em salários mínimos, ProUni, ensino médio público, garantia, região geográfica, unidade federativa, curso, tipo de curso, organização acadêmica e área de conhecimento. No tratamento estatístico dos dados, utilizaram-se técnicas básicas de estatística, tal como o cálculo de porcentagem.

Perfil do estudante evadido com o Fies: Sexo, com a renda média e renda média per capita.

A maior parte dos estudantes encontrados é do sexo feminino com 54.23%, renda média bruta de R\$ 2.193,35 e renda média per capita de R\$ 862,16. A tabela 1 apresenta os dados referentes à distribuição por sexo, dos estudantes evadidos do Fies, com a renda média bruta e renda média per capita³.

Tabela 1 - Artigo I - FREQUÊNCIA DE ESTUDANTES FIES EVADIDOS POR SEXO, COM A MÉDIA DE RENDA E MÉDIA DE RENDA PER CAPITA

Sexo	Frequência	Percentual	Renda Média Bruta	Renda Média Per Capita
Feminino	80.975	54,23%	R\$ 2.193,35	R\$ 862,16
Masculino	68.338	45,77%	R\$ 2.371,03	R\$ 964,93
Total Geral	149.313	100,00%	R\$ 2.282,19	R\$ 913,54

Fonte: INEP. Produzido pelo autor.

Com relação a renda média bruta e renda média per capita, os estudantes com perfil masculino possuem renda maior para as duas rendas, com percentual maior de 8.1% e 11.9%, respectivamente, comparadas ao sexo feminino.

Perfil do evadido com o Fies: Idade

Com referência a idade, encontrou-se na pesquisa estudantes com idade inferior a 18 anos, não sendo possível especificar a idade correta. A idade dos estudantes varia entre menor de 18 anos a maior de 55 anos. A tabela 2 apresenta os dados referentes à distribuição por idade dos estudantes evadidos do Fies.

Tabela 2 - Artigo I - FREQUÊNCIA DE ESTUDANTES FIES EVADIDOS POR IDADE

Idade	Frequência	Percentual
Menor ou igual a 18	11.937	7,99%
Entre 19 e 24	84.495	56,59%
Entre 25 e 30	29.353	19,66%
Entre 31 e 35	12.094	8,10%
Entre 36 e 40	6.295	4,22%
Entre 41 e 45	2.861	1,92%
Entre 46 e 50	1.356	0,91%
Entre 51 e 55	616	0,41%
Mais de 55	306	0,20%
Total Geral	149.313	100,00%

Fonte: INEP. Produzido pelo autor.

³ Renda familiar per capita é feita com base no cálculo que envolve a soma da renda de todos os moradores de uma residência, e que é dividida pelo número total de pessoas que vivem sob a manutenção desta renda total.

Os estudantes com idade entre 19 e 24 anos são o maior percentual de evadidos com 56,59%, seguidos pelos estudantes com idade entre 25 e 30 anos, com 19,66%. A análise não possibilita encontrar a idade precisa para os estudantes acima de 55 anos, que correspondem a 0,20% do total.

Perfil do evadido com o Fies: Raça, cor e etnia, com a renda média e renda média per capita

Em relação a raça, cor e etnia, o maior percentual encontrado é de estudantes que se declaram pardos, com 45,69% do total. Quanto ao menor percentual estão os estudantes que se declaram índios, com apenas 0,27% do total. A tabela 3 apresenta os dados referentes à distribuição por raça, cor e etnia, com a renda média bruta e renda média per capita.

Tabela 3 - Artigo I - FREQUÊNCIA DE ESTUDANTES FIES EVADIDOS POR RAÇA OU COR, COM A MÉDIA DE RENDA BRUTA E MÉDIA DE RENDA PER CAPITA

Raça/ Cor/ Etnia	Frequência	Percentual	Renda Média Bruta	Renda Média Per Capita
Amarelo	3.510	2,35%	R\$ 2.008,98	R\$ 809,42
Branco	56.681	37,97%	R\$ 2.482,94	R\$ 993,83
Índio	408	0,27%	R\$ 1.734,51	R\$ 760,81
Negro	20.496	13,72%	R\$ 2.154,58	R\$ 862,70
Pardo	68.218	45,69%	R\$ 2.264,04	R\$ 901,38
Total Geral	149.313	100,00%	R\$ 2.282,31	R\$ 913,61

Fonte: INEP. Produzido pelo autor.

No tocante a renda média bruta e renda média per capita, os estudantes brancos possuem a maior renda média e os estudantes índios são aqueles que possuem a menor renda média.

Perfil do evadido com o Fies: Estado Civil, com a renda média e renda média per capita

Quanto ao estado civil, a maioria dos evadidos são de estudantes solteiros, com 83,16%, seguido por estudantes casados, com 11,30%. O alto percentual de estudantes solteiros pode estar correlacionado com a baixa idade da maioria dos evadidos, entre 19 e 24 anos. A tabela 4 apresenta os dados referentes ao estado civil, com a renda média bruta e renda média per capita.

Tabela 4 - Artigo I - FREQUÊNCIA DE ESTUDANTES FIES EVADIDOS POR ESTADO CIVIL, COM A MÉDIA DE RENDA E MÉDIA DE RENDA PER CAPITA

Estado Civil	Frequência	Percentual	Renda Média Bruta	Renda Média Per Capita
Casado	16.874	11,30%	R\$ 2.383,19	R\$ 1.074,03
Divorciado	2.983	2,00%	R\$ 1.750,34	R\$ 806,84
Separado	862	0,58%	R\$ 1.700,14	R\$ 721,83
Solteiro	124.182	83,16%	R\$ 2.403,19	R\$ 870,49
União Estável	4.183	2,80%	R\$ 2.190,34	R\$ 945,77
Viúvo	174	0,12%	R\$ 1.733,20	R\$ 741,74
Não registrado	55	0,04%	R\$ 2.404,23	R\$ 803,88
Total Geral	149.313	100,00%	R\$ 2.282,31	R\$ 913,61

Fonte: INEP. Produzido pelo autor.

Desconsiderando os 55 estudantes não registrados (0,04%), a maior renda média bruta é dos estudantes solteiros e a maior renda média per capita é dos estudantes casados. Os estudantes separados possuem as menores médias de renda bruta e per capita.

Perfil do evadido com o Fies: Renda em Salários Mínimos (SM)

O Fies passou por mudanças na renda mínima ao longo do programa. Entretanto, a maioria dos estudantes evadidos possuíam renda familiar de até 2 salários mínimos. O maior percentual está entre os estudantes com renda de um salário mínimo até um salário mínimo e meio, com percentual de 27,25%. A tabela 5 apresenta os dados referentes a renda familiar em salários mínimos.

Tabela 5 - Artigo I - FREQUÊNCIA DE ESTUDANTES FIES EVADIDOS POR RENDA FAMILIAR EM SALÁRIOS MÍNIMOS

Renda em Salários Mínimos (S.M)	Frequência	Percentual
Até 1 SM	18.304	12,26%
Entre 1 SM e 1.5 SM	40.699	27,25%
Entre 1.5 SM e 2 SM	21.569	14,45%
Entre 2 SM e 2.5 SM	17.728	11,87%
Entre 2.5 SM e 3 SM	13.522	9,06%
Entre 3 SM e 5 SM	24.873	16,66%
Entre 5 SM e 10 SM	11.266	7,55%
Entre 10 SM e 20 SM	1.351	0,90%
Acima de 20 SM	1	0,00%
Total Geral	149.313	100,00%

Fonte: INEP. Produzido pelo autor.

Os dados encontrados na pesquisa são superiores aos apresentados pela Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua, realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que demonstrou que 23,9% das famílias

brasileiras viviam com um orçamento de até dois salários mínimos por mês (BRASIL – IBGE, 2019). Com relação aos estudantes, 53,96% viviam com um orçamento mensal de até dois salários mínimos por mês.

Perfil do evadido com o Fies: ProUni

Com as alterações do Fies ocorridas em 2013, o estudante pode obter o benefício simultâneo do financiamento estudantil e de bolsa parcial do ProUni, desde que ambas se destinem ao mesmo curso e instituição de ensino superior. A tabela 6 apresenta os dados referentes a bolsa ProUni simultânea ao Fies.

Tabela 6 - Artigo I - FREQUÊNCIA DE ESTUDANTES FIES EVADIDOS COM PROUNI

ProUni	Frequência	Percentual
Não	145.500	97,45%
Sim	3.813	2,55%
Total Geral	149.313	100,00%

Fonte: INEP. Produzido pelo autor.

Desse modo, dos estudantes encontrados na pesquisa apenas 2,55% possuíam bolsa ProUni. A grande maioria dos estudantes evadidos 97,45%, são de estudantes que não possuem o benefício simultâneo do Fies e de bolsa ProUni.

Perfil do evadido com o Fies: Ensino Médio Público, com a renda média e renda média per capita

Com um percentual de 76,97%, a maioria dos estudantes estudou o ensino médio em escolas públicas. Foi encontrado um percentual de 7,93% de estudantes parciais, ou seja, esse estudante cursou ao menos um ano no ensino médio público. A tabela 7 apresenta os dados referentes a ensino médio em escola pública.

Tabela 7 - Artigo I - FREQUÊNCIA DE ESTUDANTES FIES EVADIDOS POR ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA, COM A MÉDIA DE RENDA E MÉDIA DE RENDA PER CAPITA

Ensino Médio Público	Frequência	Percentual	Renda Média Bruta	Renda Média Per Capita
Sim	114.919	76,97%	R\$ 2.127,15	R\$ 877,68
Não	22.550	15,10%	R\$ 2.672,83	R\$ 1.006,63
Parcial	11.844	7,93%	R\$ 2.218,25	R\$ 895,62
Total Geral	149.313	100,00%	R\$ 2.282,31	R\$ 913,61

Fonte: INEP. Produzido pelo autor.

Quanto a renda média bruta e per capita, os estudantes que não cursaram o ensino médio público possuem as maiores rendas.

Perfil do evadido com o Fies: Tipo de Garantia, com a renda média e renda média per capita

O Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo (FGEDUC), é o tipo de garantia de 84,26% dos evadidos, seguido por 11,90% de fiança convencional + FGEDUC e 2,58% de fiança convencional. Foram encontrados 20 estudantes com fiança não registrada, o que corresponde a 0,01% do total. A tabela 8 apresenta os dados referentes ao tipo de garantia, com a média de renda bruta e per capita.

Tabela 8 - Artigo I - FREQUÊNCIA DE ESTUDANTES FIES EVADIDOS POR TIPO DE GARANTIA, COM A MÉDIA DE RENDA BRUTA E MÉDIA DE RENDA PER CAPITA

Tipo de Garantia	Frequência	Percentual	Renda Média Bruta	Renda Média Per Capita
FGEDUC	125.814	84,26%	R\$ 1.784,32	R\$ 721,90
Fiança Convencional	3.848	2,58%	R\$ 2.943,53	R\$ 1.245,38
Fiança Convencional + FGEDUC	17.766	11,90%	R\$ 3.594,99	R\$ 1.358,90
Fiança Solidária	489	0,33%	R\$ 1.619,29	R\$ 897,50
Fiança Solidária + FGEDUC	1.369	0,92%	R\$ 2.629,65	R\$ 1.218,37
Sem Fiança	7	0,00%	R\$ 2.757,38	R\$ 869,03
Não registrado	20	0,01%	R\$ 2.390,84	R\$ 783,89
Total Geral	149.313	100,00%	R\$ 2.282,31	R\$ 913,61

Fonte: INEP. Produzido pelo autor.

Com relação a renda, os estudantes com fiança convencional + FGEDUC, possuem as maiores renda média bruta e renda média per capita. Já os estudantes com fiança solidária e FGEDUC, possuem as menores renda bruta e per capita, respectivamente.

Perfil do evadido com o Fies: Região Geográfica, com a renda média e renda média per capita

Quanto a distribuição pelo território nacional, os dados apontam um maior número de estudantes evadidos nas regiões Sudeste 38,77% e Nordeste 29,68%, seguidos pelas regiões Centro-Oeste 12,01%, Sul 11,54% e Norte 7,99%. Foram encontrados 6 estudantes que não estavam cadastrado em nenhuma região, com um percentual de 0,004%. A tabela 9 apresenta os dados referentes à distribuição por região geográfica, com a renda média e renda per capita.

Tabela 9 - Artigo I - FREQUÊNCIA DE ESTUDANTES FIES EVADIDOS POR REGIÃO GEOGRÁFICA, COM A MÉDIA DE RENDA BRUTA E MÉDIA DE RENDA PER CAPITA

Região	Frequência	Percentual	Renda Média Bruta	Renda Média Per Capita
Centro-Oeste	17.933	12,01%	R\$ 2.172,60	R\$ 919,23
Nordeste	44.321	29,68%	R\$ 2.091,42	R\$ 820,54
Norte	11.933	7,99%	R\$ 2.158,54	R\$ 805,28
Sudeste	57.890	38,77%	R\$ 2.474,00	R\$ 989,57
Sul	17.230	11,54%	R\$ 2.712,56	R\$ 1.124,88
Não registrado	6	0,00%	-	-
Total Geral	149.313	100,00%	R\$2.282,31	R\$ 913,61

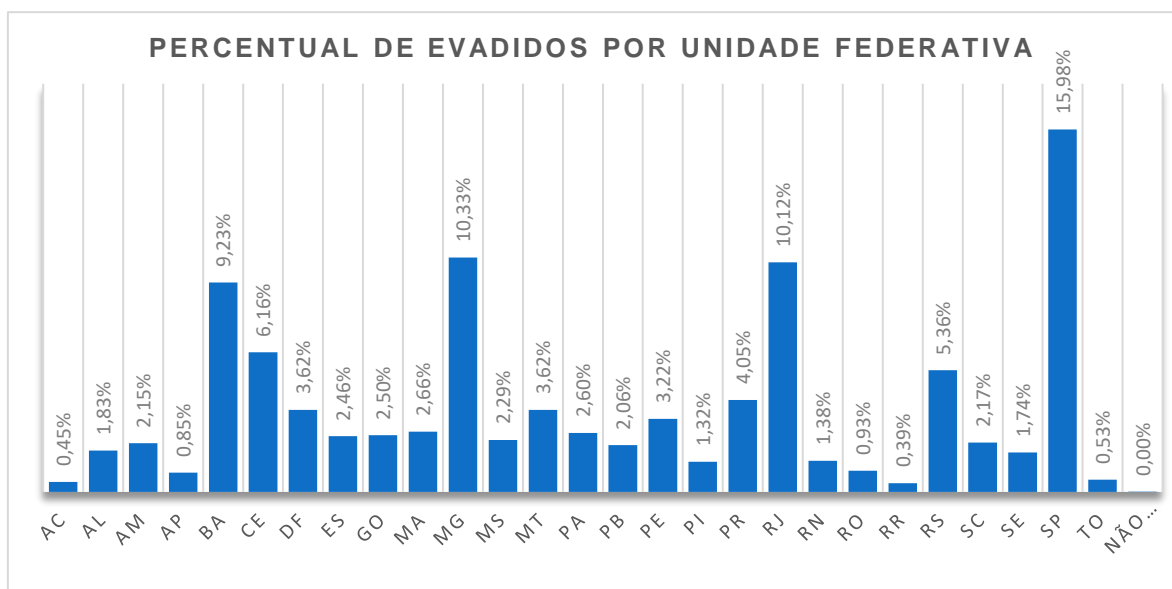
Fonte: INEP. Produzido pelo autor.

No tocante a renda, a região Sul possui a maior renda média bruta e renda média per capita, das regiões, R\$ 2.712,56 e R\$ 1.124,88, respectivamente. A região Nordeste possui a menor renda bruta, com média de 2.091,42. Quanto a renda per capita, a região Norte possui a menor renda, com média de R\$ 805,28.

Perfil do evadido com o Fies: Unidade Federativa

A unidades federativas com o maior percentual de evadidos são os estados de São Paulo 15,98%, seguido de Minas Gerais 10,33% e Rio de Janeiro 10,12%. O gráfico 1 abaixo apresenta os dados referentes aos evadidos por unidade federativa.

Gráfico 1 - Artigo I - FREQUÊNCIA DE ESTUDANTES FIES EVADIDOS POR UNIDADE FEDERATIVA



Fonte: INEP. Produzido pelo autor.

O estado de Roraima 0,39%, seguindo de Acre 0,45% e Tocantins 0,53%, são os estados com os menores percentuais de estudantes evadidos. Foram encontrados 6 estudantes que não estavam cadastrado em nenhuma região, com um percentual de 0,004%.

Perfil do evadido com o Fies: Curso, com a renda média e renda média per capita

Foram encontrados 266 cursos com estudantes evadidos. Os três cursos com maior percentual de evasão são: Direito 16,95%, seguido por Engenharia Civil 10,18% e Enfermagem 7,41%. A tabela 10 apresenta os 10 cursos com os maiores percentuais de evasão.

Tabela 10 - Artigo I - FREQUÊNCIA DE ESTUDANTES FIES EVADIDOS POR CURSO, OS 10 MAIORES, COM A MÉDIA DE RENDA E MÉDIA DE RENDA PER CAPITA.

Curso	Frequência	Percentual	Renda Média Bruta	Renda Média Per Capita
Direito	25.306	16,95%	R\$ 2.040,42	R\$ 767,75
Engenharia Civil	15.201	10,18%	R\$ 2.203,55	R\$ 796,04
Enfermagem	11.059	7,41%	R\$ 1.786,22	R\$ 670,78
Psicologia	9.137	6,12%	R\$ 1.971,82	R\$ 726,81
Administração	8.857	5,93%	R\$ 1.915,79	R\$ 739,14
Fisioterapia	7.059	4,73%	R\$ 1.987,08	R\$ 710,86
Arquitetura e Urbanismo	5.901	3,95%	R\$ 2.349,89	R\$ 817,04
Educação Física	5.517	3,69%	R\$ 1.961,99	R\$ 718,22
Engenharia de Produção	5.265	3,53%	R\$ 2.276,10	R\$ 862,06
Engenharia Mecânica	4.909	3,29%	R\$ 2.473,07	R\$ 911,75
Demais Cursos	51.102	34,22%	R\$ 2.157,85	R\$ 807,31
Total Geral	149.313	100,00%	R\$ 2.105,49	R\$ 770,60

Fonte: INEP. Produzido pelo autor.

Os 10 primeiros cursos correspondem a 65,78% do total de evadidos, enquanto os demais cursos (256), correspondem a 34,22%. Quanto a renda média bruta e per capita, não há diferença discrepante nos 10 primeiros cursos, quando comparados ao curso de Medicina, que possuem renda média bruta e per capita de R\$ 4.159,91 e R\$ 1.342,28, respectivamente.

Perfil do evadido com o Fies: Tipo de Curso, com a renda média e renda média per capita

A tabela 11 apresenta o percentual de evadidos por tipo de curso, com renda média bruta e per capita. O tipo de curso Bacharelado é o tipo com o maior percentual de evadidos com 92,67%, seguido por Licenciatura 4,21% e Tecnólogo 3,12%.

Tabela 11 - Artigo I - FREQUÊNCIA DE ESTUDANTES FIES EVADIDOS POR TIPO DE CURSO, COM A MÉDIA DE RENDA E MÉDIA DE RENDA PER CAPITA

Tipo de Curso	Frequência	Percentual	Renda Média Bruta	Renda Média Per Capita
Bacharelado	138.359	92,67%	R\$ 2.161,23	R\$ 787,58
Licenciatura	6.293	4,21%	R\$ 1.868,06	R\$ 710,49
Tecnológico	4.661	3,12%	R\$ 1.920,18	R\$ 704,13
Total Geral	149.313	100,00%	R\$ 2.105,49	R\$ 770,60

Fonte: INEP. Produzido pelo autor.

No que se refere a renda, o tipo bacharelado possui as maiores rendas bruta e per capita. Licenciatura e Tecnológico possuem as menores rendas média bruta e per capita, respectivamente.

Perfil do evadido com o Fies: Organização Acadêmica, com a renda média e renda média per capita

Quanto a organização acadêmica, os centros universitários concentram 40,73% dos evadidos. As faculdades e as universidades concentram 30,32% e 28,95%, respectivamente. A tabela 12 apresenta os dados referentes a organização acadêmica, com a renda média e renda per capita.

Tabela 12 - Artigo I - FREQUÊNCIA DE ESTUDANTES FIES EVADIDOS POR ORGANIZAÇÃO ACADÊMICA, COM A MÉDIA DE RENDA E MÉDIA DE RENDA PER CAPITA

Organização Acadêmica	Frequência	Percentual	Renda Média Bruta	Renda Média Per Capita
Centro Universitário	60.811	40,73%	R\$ 2.066,13	R\$ 751,51
Faculdade	45.277	30,32%	R\$ 1.899,60	R\$ 718,83
Universidade	43.225	28,95%	R\$ 2.556,66	R\$ 900,21
Total Geral	149.313	100,00%	R\$ 2.105,49	R\$ 770,60

Fonte: INEP. Produzido pelo autor.

Com relação a renda média bruta e per capita dos estudantes nas organizações acadêmicas, a média é de R\$ 2.105,49 e 770,60, respectivamente.

Perfil do evadido com o Fies: Área de Conhecimento, com a renda média e renda média per capita

No que diz respeito a área de conhecimento, Ciências Sociais, Negócios e Direito é a área com o maior percentual de evadidos com 35,83%, seguida de Engenharia, Produção e Construção com 27,17% e Educação com 16,29%. A tabela 13 apresenta os percentuais das oito áreas de conhecimento, com a renda média e

renda per capita. Foram encontrados 17 estudantes que não estavam cadastrado em nenhuma área de conhecimento, com um percentual de 0,01%.

Tabela 13 - Artigo I - FREQUÊNCIA DE ESTUDANTES FIES EVADIDOS POR ÁREA DE CONHECIMENTO, COM A MÉDIA DE RENDA E MÉDIA DE RENDA PER CAPITA

Área de Conhecimento	Frequência	Percentual	Renda Média Bruta	Renda Média Per Capita
Educação	24.317	16,29%	R\$ 1.858,35	R\$ 697,77
Humanidades e Artes	1.081	0,72%	R\$ 2.380,53	R\$ 847,85
Ciências Sociais, Negócios e Direito	53.506	35,83%	R\$ 1.982,52	R\$ 743,19
Ciências, Matemática e Computação	7.497	5,02%	R\$ 2.119,23	R\$ 759,46
Engenharia, Produção e Construção	40.574	27,17%	R\$ 2.379,52	R\$ 859,79
Agricultura e Veterinária	4.207	2,82%	R\$ 2.451,29	R\$ 843,96
Saúde e Bem-Estar Social	16.857	11,30%	R\$ 2.187,63	R\$ 775,32
Serviços	1.257	0,84%	R\$ 1.957,42	R\$ 717,29
Não registrado	17	0,01%	-	-
Total Geral	149.313	100,00%	R\$ 2.105,49	R\$ 770,60

Fonte: INEP. Produzido pelo autor.

No tocante a renda, a área de Agricultura e Veterinária possui a maior renda média bruta e Engenharia, Produção e Construção a maior renda média per capita. A área de Educação possui as menores médias de renda bruta e per capita.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Quanto a descrição do perfil dos evadidos com o Fies, pode-se dizer que a maioria dos estudantes é do sexo feminino 54,23%, com renda média bruta de R\$ 2.193,35 e renda média per capita de R\$ 862,16. Em termos de idade, a maior parte está entre 19 e 24 anos 56,59%. Quanto a raça, cor ou etnia, predomina a raça parda 45,69%. Do total de estudantes, 83,16% eram solteiros. A renda familiar em salários mínimos era composta entre um salário mínimo e um salário mínimo e meio 27,25%. A maior evasão ocorre com estudantes que não possuíam o benefício da bolsa ProUni simultâneo com o Fies 97,45% e realizam o ensino médio em escolas públicas 76,97%, tendo o FGEDUC como o tipo de fiança predominante 84,26%.

A região Norte demonstra ter a menor proporção de estudantes que evadem com 7,99% e a região Sudeste a maior com 38,77%, o que justifica a unidade federativa de São Paulo, ter o maior percentual dos evadidos 15,98%.

No que se refere as variáveis ligadas ao curso, os que mais evadiram são os estudantes do curso de Direito 16,95%, seguido por Engenharia Civil 10,18% e Enfermagem 7,41%. O Tipo de curso Bacharelado concentra 92,67% dos estudantes evadidos. Quanto a organização acadêmica, 40,73% dos evadidos eram de Centros Universitários. No que diz respeito a área de conhecimento, Ciências Sociais, Negócios e Direito é a área com o maior percentual de evadidos com 35,83%.

A pesquisa foi realizada com o intuito de verificar as características dos estudantes que utilizavam o Fies e evadiram no período de 2019, utilizando a base do Censo da Educação Superior 2010-2019. As razões que levam um estudante a abandonar um curso superior são as mais distintas, porém refletir sobre alguns padrões nos casos de evasão, pode auxiliar em medidas preventivas ou estratégias para minimizar este fenômeno e melhorar o programa como política pública. Nesse sentido, é preciso pensar não só no ingresso, mas também na permanência desses estudantes que utilizam o Fies para ter acesso ao ensino superior.

Com base nos resultados e nas considerações finais, sugere-se o aprofundamento do tema com estudos posteriores, sobre a evasão com os estudantes do Fies, por outros autores.

REFERÊNCIAS

ABBAD, Gardênia; CARVALHO, Renata Silveira; ZERBINI, Thaís. **Evasão em curso via internet: explorando variáveis explicativas**. RAE Eletrônica, vol. 5. 2006. Disponível em: <https://bit.ly/3BRYI2i>. Acesso em 23 mai. 2023.

BAGGI, Cristiane Aparecida dos Santos; LOPES, Doraci Alves. **Evasão e Avaliação Institucional no Ensino Superior: uma discussão bibliográfica**. Avaliação, Campinas: Sorocaba: SP. v. 16. n.2, p.355-374, 2011. Disponível em: <https://bit.ly/3xP9qEP> . Acesso em: 19 fev. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). **Diplomação, retenção e evasão nos cursos de graduação em instituições de ensino superior públicas**. Brasília, DF: MEC, 1996. Disponível em: <https://bit.ly/3krSj96> . Acesso em: 11 fev. 2021.

BRASIL, Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP). **Metodologia de Cálculo dos Indicadores de Fluxo da Educação Superior**. Brasília, 2017. Disponível em <https://bit.ly/3KC8kUD> . Acesso em: 11 fev. 2023.

BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). **Pesquisa de Orçamentos Familiares 2019**. Disponível em: <https://bit.ly/41tAalz> . Acesso em: 15 fev. 2023.

BRASIL, Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP). **Censo da Educação Superior 2019**. Brasília, DF, 2020. Disponível em <https://bit.ly/3FVwO87>. Acesso em: 25 mar. 2023.

BUENO, José Lino Oliveira. **A evasão de alunos**. Paidéia, FFCLRP – USP, Ribeirão Preto, n. 5, p. 9-16, 1993. Disponível em: <https://bit.ly/3ovVGxQ>. Acesso em: 23 mai. 2023.

CUNHA, Emmanuel Ribeiro; MOROSINI, Marília Costa. **Evasão na educação superior: uma temática em discussão**. Revista Cocar, 2013. FIES. Disponível em: <https://bit.ly/3YXTaxb>. Acesso em: 20 fev. 2023.

GAIOSO, Natália Pacheco de Lacerda. **A evasão discente na educação superior no Brasil: na perspectiva de alunos e dirigentes**. 95p. Dissertação (Mestrado em Educação). Universidade Católica de Brasília. Brasília- DF, 2005.

GOMES, Matheus; HIRATA, Guilherme. **Determinantes da evasão no ensino superior: uma abordagem de riscos competitivos**. Sem data. Disponível em: <https://bit.ly/3EDp5uN>. Acesso em: 24 fev. 2023.

LOBO, Maria Beatriz de Carvalho Melo. **Panorama da evasão no ensino superior brasileiro: aspectos gerais das causas e soluções**. Cadernos ABMES, Brasília, n. 25. 2012. Disponível em: <https://bit.ly/3ITRwY6>. Acesso em: 24 fev. 2023.

LOURENÇO, Ana Vicentina Marçal. **O fenômeno da evasão no ensino superior no curso de Administração no Estado do Rio De Janeiro nos anos de 2006 a 2012: um estudo de caso UNIGRANRIO**. Dissertação (Mestrado em Administração). Rio de Janeiro: Universidade do Grande Rio. 2014. Disponível em: <https://bit.ly/3OAbf1W>. Acesso em 23 mai. 2023.

MAIA, Marta Campos; MEIRELLES, Fernando S. **Evasão nos cursos a distância e sua relação com as tecnologias de informação e comunicação.** Encontro da ANPAD, 29, 2005, Brasília, DF. Anais Brasília, DF. Disponível em: <https://bit.ly/3WEdcwA>. Acesso em: 23 mai. 2023.

MARTINS, Carolina Zavadzki. **Evasão no curso de graduação em Administração na modalidade a distância: um estudo de caso.** Dissertação (Mestrado em Educação). Universidade do Oeste Paulista. Presidente Prudente, 2013. Disponível em: <https://bit.ly/41q8DaV>. Acesso em: 24 fev. 2023.

RAMOS, Lilian das Graças. **Dois ensaios sobre Educação Superior no Brasil.** Dissertação (Programa de Pós-Graduação em Economia do Desenvolvimento. Faculdade de Administração, Contabilidade e Economia). Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 2013. Disponível em: <https://bit.ly/3EBdcWf>. Acesso em: 24 fev. 2023.

RISTOFF, Dilvo. **Vinte e um anos de educação superior: expansão e democratização.** Cadernos do GEA, Rio de Janeiro, n. 3, jan./jun. 2013. Disponível em: <https://bit.ly/3ZeOd2l>. Acesso em: 19 fev. 2023.

SANTOS, José da Silva Júnior. **Aspectos conceituais e metodológicos sobre evasão na educação superior.** 37ª Reunião Nacional da ANPED – 04 a 08 de outubro de 2015, UFSC – Florianópolis. Disponível em: <https://bit.ly/3ZhTc2W>. Acesso em: 19 fev. 2023.

SILVA FILHO, Roberto Leal Lobo e *et al.* **A evasão no ensino superior brasileiro.** **Cadernos de Pesquisa [online]** 2007, v. 37, n. 132, pp. 641-659. Disponível em: <https://bit.ly/3ED1LgR>. Acesso em: 19 fev. 2023.

SOUSA, Antonio Waneton Paulo Pinheiro; SAMPAIO, Miliana Augusta Pereira. **Principais elementos que contribuem para a evasão do ensino superior: um estudo bibliográfico.** Revista Humanidades e Inovação v.7, n.17 – 2020. Disponível em: <https://bit.ly/3lugw6D>. Acesso em: 23 fev. 2023.

4 ARTIGO II: A EVASÃO NO ENSINO SUPERIOR: UM ESTUDO SOBRE SUAS RAZÕES COM PARTICIPANTES DO FIES, EM 2019

RESUMO

O presente artigo tem como objetivos identificar e analisar as razões da evasão, com os estudantes que contrataram o Fundo de Financiamento Estudantil (FIES) e não concluíram o curso de ensino superior, utilizando o financiamento, na visão dos estudantes evadidos, considerando o ano de 2019 como último ano de contratação. Utilizou-se abordagem de natureza quantitativa e qualitativa, a partir do levantamento de dados primários coletados por formulários aos estudantes. Os resultados encontrados apontam que as quatro principais razões da evasão, são: fator financeiro como o primordial, seguido por problemas pessoais; inadimplência com os juros trimestrais e problemas com a fiança. Os resultados apresentaram razões exclusivas para estudantes do Fies, como aproveitamento acadêmico insuficiente, erro do SisFies e problemas na contratação da renovação no agente financeiro.

Palavras-chave: Estudante do Fies. Evasão no ensino superior. Razões da evasão com o Fies.

ABSTRACT

The present article aims to identify and analyze the reasons for evasion, with students who hired the Student Financing Fund (FIES) and did not complete the higher education course, using the financing, in the view of the evaded students, considering 2019 as the last year of hiring. A quantitative and qualitative approach was used, based on the survey of primary data collected through student forms. The results found point out that the four main reasons for the evasion, are: financial factor as the primary one, followed by personal problems; default with quarterly interest and problems with bail. The results presented reasons unique to Fies students, such as insufficient academic achievement, SisFies error, and problems in contracting the renewal at the financial agent.

Keywords: Fies student. Evasion in higher education. Evasion reasons with Fies.

INTRODUÇÃO

A evasão de estudantes no ensino superior é um problema de ordem internacional que interfere nos resultados dos sistemas educacionais. A busca de suas razões tem sido objeto de muitas pesquisas educacionais (FILHO *et al.*, 2007).

As taxas de evasão nos cursos de graduação têm gerado preocupação nos sistemas de ensino, na criação de políticas educacionais e nos processos de gestão universitária, em razão do problema se manifestar em qualquer tipo de instituição, independente da forma de organização acadêmica.

O interesse pela evasão no ensino superior no Brasil, iniciou de forma efetiva em 1995, ao entrar para a agenda governamental. Neste ano foi instituída a Comissão Especial de Estudos sobre a Evasão nas Universidades Públicas Brasileiras, pela Secretária de Educação Superior (SESU), sendo um dos primeiros esforços para identificar as razões da evasão no país (SANTOS, 2015).

Dessa forma, a evasão é um fenômeno complexo, associado com a não concretização de expectativas e reflexo de múltiplas causas que precisam ser compreendidas dentro do contexto socioeconômico, político e cultural. Caracteriza-se por ser um processo de abandono determinado por fatores externos e internos às instituições de ensino superior.

Os motivos externos estão ligados aos estudantes, como: problemas econômicos, pessoais, vocação, fatores sociais e econômicos. Já os fatores internos estão associados à instituição, à infraestrutura da IES, aos professores e ao apoio socioeducativo (BRASIL – MEC, 1996).

O artigo tem como objetivo analisar as razões pelas quais estudantes participantes do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES) não concluem o curso, mesmo utilizando o financiamento, abrangendo o ano de 2019 como último semestre de contratação. O estudo utiliza uma abordagem de natureza quantitativa e qualitativa.

O artigo se encontra estruturado em uma seção inicial, que contextualiza as razões da evasão no ensino superior no Brasil de forma ampla; seguida por considerações metodológicas do estudo realizado; análises e apresentação de resultados e discussões, terminado com as considerações finais.

4.1 REVISÃO DA LITERATURA

4.1.1 As razões da Evasão no Ensino Superior

A Comissão Especial do Ministério da Educação (MEC) define a evasão como sendo a saída definitiva do aluno do seu curso sem concluí-lo (BRASIL – MEC, 1996). Para outros autores, a evasão estudantil corresponde ao abandono dos estudos ou a interrupção do período de estudos, em qualquer fase, sendo uma fuga antes de finalizar a graduação (BAGGI E LOPES 2011; CUNHA E MOROSINI, 2013; GAIOSO, 2005; RISTOFF, 2013, entre outros).

Após a conceituação da evasão no ensino superior, é necessário buscar as principais razões para este fenômeno. O modelo teórico de Tinto (1975) tem como propósito conhecer as características dos estudantes que evadem do ensino superior. Para o autor, as instituições devem se concentrar em melhorar as experiências de aprendizagem dos alunos, aumentando a probabilidade de continuarem estudando.

Com as instituições de ensino superior desenvolvendo ações que integram os estudantes ao ambiente acadêmico, as Instituições de Ensino Superior (IES) poderão interferir positivamente no comportamento dos alunos. O grande desafio das IES é oferecer suporte aos estudantes, com o intuito de que os mesmos não desistam dos seus cursos.

De modo geral, Tinto (1975) acredita que os estudantes têm maiores chances de continuarem estudando caso encontrem nas instituições de ensino: alta expectativa de aprendizagem, apoio acadêmico e social, retorno frequente sobre a aprendizagem e engajamento com outros estudantes e professores. Torna-se importante ressaltar que os professores não devem apenas supervisionar o progresso do estudante, mas também intervir junto àqueles que demonstram maiores riscos de evasão.

Pesquisas anteriores demonstram que as taxas de evasão no primeiro ano de um curso podem ser duas vezes maiores do que nos demais anos. Para Silva Filho et. al. (2017) essa questão está ligada à relação entre evasão anual e índice de titulação. Para os autores, as IES públicas e privadas e seus estudantes atribuem ao fator financeiro, como sendo um dos principais motivos da evasão. Entretanto, este fator não pode ser considerado de forma isolada, uma vez que as

questões de ordem acadêmica, as expectativas dos estudantes relacionadas à sua formação, o desconhecimento do curso, a integração do aluno com a IES, o descontentamento com a infraestrutura universitária, o corpo docente e problemas de ordem pessoal, podem ser razões que desmotivem a continuidade dos estudantes numa IES.

Os estudantes que, por alguma razão, não se envolvem com o ambiente acadêmico, normalmente demonstram desinteresse pelos estudos e abdicam da participação de atividades fora da sala de aula. Dessa forma, quanto menor o envolvimento do estudante, menor será a possibilidade de aprendizado e maior será a probabilidade de evadir do curso (OLIVEIRA; GUIMARÃES; SANTANA, 2019).

Para Prestes e Fialho (2018), o compromisso do estudante depende do desempenho acadêmico e de interações com outros estudantes, professores e a parte administrativa da instituição de ensino. Outros fatores como o nível de qualificação escolar e certos atributos pessoais, além da origem familiar, também influenciam este compromisso. Para além dos elementos extrínsecos e intrínsecos, a decisão de evadir é uma ação racional que ocorre quando se tem a convicção de que existem outras formas de investimento de tempo, esforços e recursos que podem produzir benefícios mais altos quando comparados com a permanência na IES. Esta ação é determinada pela disparidade entre as expectativas do aluno e as experiências dele na instituição superior. Os autores destacam que, evidentemente, o peso relativo de cada um desses componentes depende da personalidade do indivíduo e dos estímulos do meio ambiente físico e sociocultural que recebe.

Desse modo, vários são os fatores que favorecem a evasão no ensino superior. Lobo (2012), Santos (2015), Silva e Santos (2017) e Carvalho (2020), citam que os principais motivos para a evasão são a falta de adaptação do ingressante ao estilo do Ensino Superior; imaturidade; a baixa eficiência e a precariedade do ensino médio, que não garantem as competências suficientes para o candidato ingressar no ensino superior; distanciamento da família; problemas financeiros; insatisfação com a baixa qualidade dos serviços oferecidos pela IES; decepção com a pouca motivação e atenção dos professores; dificuldades com transporte, alimentação e ambientação na IES; mudança de curso; mudança de residência e escolha precoce da graduação. Sadoyama et al. (2020), Benatti (2017) e Hoed (2016), acrescentam a conciliação do trabalho e estudos; escolha do curso por impulso ou comodidade, falta de aptidão, falta de

perspectiva na carreira, baixo nível de comprometimento com o curso, a baixa participação em atividades acadêmicas, a falta de apoio familiar, instalações precárias e o baixo desempenho escolar, como outras razões para a evasão.

As razões para a evasão no ensino superior muitas vezes são conhecidas pelas IES, porém, pouco se reverte em ações concretas de prevenção, acompanhadas de planos de ação e metas para a adequada gestão da permanência e do êxito da conclusão do curso (TEIXEIRA, MENTGES, KAMPFF, 2019). Autores como Almeida (2015), Silva Filho *et. al.* (2007), Souza (2017), defendem a necessidade de realizar estudos sistemáticos, preferencialmente com foco na proposição e análise de alternativas para reduzir os índices de evasão.

Com relação ao combate a evasão, são poucas as instituições de ensino que investem nesse problema e aderem a programas de combate à evasão, com planejamento de ações, acompanhamento dos resultados e coleta de experiências que deram certo. As IES privadas preferem investir de 2% a 6% de sua receita em marketing para atrair novos alunos a se matricularem em sua instituição, do que tentarem combater e diminuir a evasão (SILVA FILHO *et al.* 2007).

Entretanto, autores, como Kingston (2008), citam que nem todo abandono é prejudicial. Para este autor, os tipos de evasões podem ser classificados como positivas, neutras ou negativas. Compreende-se como positivas aqueles casos em que os estudantes desistem do curso em busca de áreas e/ou IES que sejam mais compatíveis com suas habilidades. As evasões neutras são aquelas em que os estudantes necessitam desistir da graduação para resolver problemas pessoais, que são alheios ao ensino superior. Os abandonos classificados como negativos são aqueles em que o estudante desiste pelo fato de ter falhado academicamente ou por não estar preparado para lidar com o sistema de avaliação no ensino superior.

De qualquer modo, independente das razões, os alunos que iniciam um curso de nível superior e não concluem geram desperdícios de recursos sociais e econômicos. Nas IES públicas são recursos perdidos que não têm um retorno para a sociedade e nas instituições privadas constituem perda de faturamento. Em todos os casos, a evasão é um desperdício do trabalho dos docentes, funcionários administrativos e infraestrutura (SILVA FILHO *et al.* 2007).

4.2 METODOLOGIA

Neste trabalho foi utilizada a abordagem mista de pesquisa, tanto qualitativa, com a análise das questões abertas, quanto quantitativa, na análise das questões fechadas, como parte do levantamento de dados realizado para analisar o fenômeno da evasão entre os estudantes participantes do Fies que não concluíram o curso utilizando o financiamento.

Para encontrar os estudantes que contrataram o Fies, até o 2º semestre de 2017, e não usufruíram todo o financiamento contratado, foi utilizado o banco de dados do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), verificando os dados registrados no Sistema Informatizado do Fies (SisFies⁴), criando-se um banco de dados com apenas estudantes que fizeram a contratação do Fies e não utilizaram todos os semestres contratados, sendo o ano de 2019 considerado como o último semestre de contratação pelo Fies. Trabalhou-se com uma população de 30.850 mil estudantes.

Após a criação do banco de dados com os estudantes do Fies, a pesquisa foi institucionalizada pelo FNDE e os dados levantados a partir de um formulário eletrônico, construído no *Google Forms* e enviado para os 30.850 mil estudantes, ficando disponível durante 30 dias, no período de 01 de março de 2023 a 30 de março de 2023. A pesquisa foi reenviada no dia 08 de março de 2023, com a finalidade de aumentar o percentual de respostas recebidas. Os dados dos formulários foram submetidos a análises, utilizando-se técnicas básicas de estatística, tal como o cálculo de porcentagem, por meio do software Excel.

4.3 ANÁLISES E DISCUSSÕES

A população da pesquisa foi composta por 30.850 mil estudantes. Deste quantitativo, 4.637 mil formulários foram respondidos pelos estudantes, o que corresponde a uma taxa de retorno de 15% (quinze por cento) da amostra enviada.

⁴ O Sistema Informatizado do Fies (SisFies) foi desenvolvido para centralizar os procedimentos relativos à concessão e controle do financiamento estudantil aos estudantes selecionados nos processos seletivos do Fies e para realização das rotinas pertinentes às entidades mantenedoras de instituição de ensino superior com adesão ao Fies.

A construção do formulário foi realizada em três partes. A primeira parte constituiu-se de 10 (dez) perguntas fechadas que buscaram levantar dados para as seguintes variáveis: gênero, faixa etária, estado civil, último semestre contratado com o Fies, percentual de financiamento, conclusão do curso sem o Fies, forma de conclusão do curso sem o Fies, interesse em retornar ao curso, inadimplência e avaliação do programa.

A segunda parte foi composta por 2 (duas) perguntas abertas, onde na primeira questão o estudante poderia escrever, de forma livre, o motivo da não conclusão do curso com o Fies e a na segunda questão sugerir melhorias para o Fies.

A terceira parte do formulário objetivou identificar as razões da evasão na visão dos próprios estudantes. Nesta parte do formulário, utilizou-se a escala de avaliação por itens de Likert ⁵, e optou-se por um escalonamento composto por cinco (5) pontos. A terceira parte do formulário será apresentada na seção de resultados e discussões.

4.3.1 Descrição da amostra

Inicialmente foram analisadas as informações dos estudantes. A tabela 1, abaixo exposta, apresenta os resultados para as variáveis: gênero, faixa etária e estado civil.

Tabela 1 - Artigo II - DESCRIÇÃO DA AMOSTRA ESTUDADA, INFORMAÇÕES PESSOAIS

1 - Gênero	Frequência	Porcentagem	% acumulada
Feminino	2.548	54,95%	54,95%
Masculino	2.081	44,88%	99,83%
Outros	8	0,17%	100,0%
Total	4.637	100,0%	100,0%
2 - Faixa Etária	Frequência	Porcentagem	% acumulada
18 a 23 anos	229	4,94%	4,94%
24 a 29 anos	2.674	57,67%	62,61%
30 a 35 anos	927	19,99%	82,60%
36 a 41 anos	570	12,29%	94,89%
42 a 47 anos	26	0,56%	95,45%
48 anos ou mais	211	4,55%	100,0%
Total	4.637	100,0%	100,0%

⁵ A escala Likert é uma escala psicométrica das mais utilizadas em pesquisas quantitativas, já que pretende registrar o nível de concordância ou discordância com uma declaração dada pelo participante, em diferentes níveis de intensidade.

3 -Estado Civil	Frequência	Porcentagem	% acumulada
Solteiro(a)	3.024	65,21%	65,21%
Casado(a)	1.031	22,23%	87,44%
Divorciado(a)	200	4,31%	91,75%
União Estável	325	7,01%	98,76%
Viúvo(a)	14	0,30%	99,06%
Outros	43	0,94%	100,0%
Total	4.637	100,0%	100,0%

Fonte: Produzido pelo autor.

Em relação ao gênero, houve predominância do sexo feminino com 54,95% do total. Com relação a faixa etária, a maior parte dos estudantes possui entre 24 e 29 anos, o que corresponde a 57,67%. No que concerne ao estado civil, a maioria dos estudantes são solteiros, com 65,21% do total.

Em referência as informações ligadas ao curso, a tabela 2, abaixo descrita, apresenta as variáveis para: último semestre contratado com o Fies, percentual de financiamento, conclusão do curso sem o Fies e forma de conclusão:

Tabela 2 - Artigo II - DESCRIÇÃO DA AMOSTRA ESTUDADA, INFORMAÇÕES REFERENTES AO CURSO

4 – Último semestre contratado com o Fies	Frequência	Porcentagem	% acumulada
Estudei apenas o 1º semestre	117	2,52%	2,52%
Entre o 2º e o 4º semestre	1.853	39,96%	42,48%
Entre o 5º e o 7º semestre	1.895	40,87%	83,35%
Entre o 8º e o 10 semestre + 10 semestres	667 105	14,39% 2,26%	97,34% 100,00
Total	4.637	100,00%	100,00%
5 - Percentual de financiamento do Fies	Frequência	Porcentagem	% acumulada
Até 50%	468	10,09%	10,09%
Entre 50% e 75%	1.192	25,71%	35,80%
Entre 76% e 100%	2.977	64,20%	100,00%
Total	4.637	100,00%	100,00%
8 - Concluiu o curso sem o Fies	Frequência	Porcentagem	% acumulada
Não	3.852	83,10%	83,10%
Sim	785	16,90%	100,00%
Total	4.637	100,00%	100,00%
9 - Como concluiu o curso	Frequência	Porcentagem	% acumulada
Com recursos próprios	405	51,60%	51,60%
Obtive bolsa ProUni 100 %	178	22,68%	74,28%
Conclui em uma Instituição Pública	60	7,64%	81,92%
Outros	142	18,08	100,00%
Total	785	100,00%	100,00%

Fonte: Produzido pelo autor.

No tocante ao último semestre contratado com o Fies, maioria dos estudantes informaram ter contratado o último semestre entre o 5º e 7º semestre, com o percentual de 40,87% do total. É importante ressaltar o alto percentual de estudante

que abandona o curso nos últimos semestres. Para 14,39% dos estudantes, o 8º e o 10º semestre, foram o último semestre contratado, restando ainda 2,26% dos estudantes que declaram ter abandonado além do 10 semestre, sendo provavelmente o último semestre.

A respeito do percentual de financiamento do Fies, a maioria dos estudantes, 64,20%, possuíam financiamento entre 76% e 100%.

Em relação ao questionamento: se os estudantes concluíram o curso de ensino superior sem o Fies, 83,10% declaram que ainda não concluíram o curso. Dos 16,90% que afirmaram conseguir concluir o curso, o que corresponde a 785 estudantes, 51,60% informaram que concluíram com recursos próprios, 22,68% declaram ter conseguido 100% de bolsa do Programa Universidade Para Todos (ProUni), 7,64% concluíram em uma instituição pública e 18,09% declaram que concluíram de outras formas. Dos 18,09% de estudantes que declararam outras formas para a conclusão do curso, foram citados meios como: ajuda de familiares, bolsa da própria IES, 50% de bolsa ProUni e 50% de recursos próprios, financiamento direto com a IES e financiamento Pravalor.

A respeito das variáveis ligadas ao interesse em retornar ao curso, inadimplência e avaliação do Programa Fies, a tabela 3, a seguir exposta, apresenta os resultados para as variáveis.

Tabela 3 - Artigo II - DESCRIÇÃO DA AMOSTRA ESTUDADA, INFORMAÇÕES REFERENTES AO INTERESSE EM RETORNAR AO CURSO, INADIMPLÊNCIA E AVALIAÇÃO DO PROGRAMA FIES

10- Interesse em retornar ao curso, caso não concluído	Frequência	Porcentagem	% acumulada
Sim	2.763	66,55%	66,55%
Não	877	21,12%	87,67%
Talvez	512	12,33%	100,00%
Total	4.152	100,00%	100,00%
11 -Atualmente está inadimplente com o Fies	Frequência	Porcentagem	% acumulada
Sim	3.669	79,12%	79,12%
Não	968	20,88%	100,00%
Total	4.637	100,00%	100,00%
12 – Avaliação do Programa Fies	Frequência	Porcentagem	% acumulada
Péssimo	306	6,60%	6,60%
Ruim	405	8,73%	15,33%
Regular	1.739	37,50%	52,83%
Ótimo	1.171	25,26%	78,09%
Excelente	1.016	21,91%	100,00%
Total	4.637	100,00%	100,00%

Fonte: Produzido pelo autor.

Quanto ao interesse em retornar ao curso, 66,55% dos estudantes responderam de forma positiva, 21,12% responderam que não tem interesse em retornar e 12,33% dos estudantes informaram que talvez voltariam ao ensino superior para concluir o curso.

No que diz respeito a inadimplência, 79,12% dos estudantes declaram estar atualmente inadimplente com o Fies. Desse modo, buscando comparar a inadimplência geral do Fies com a inadimplência dos estudantes que não concluíram o curso com o financiamento em 2019, ou seja, os 30.850 mil estudantes da amostra, foi realizado uma consulta às bases de dados do Fies em dezembro de 2022, para verificar a inadimplência desses estudantes. Do total da amostra, 16.096 mil estudantes estavam em fase de amortização e desses contratos em amortização, 11.998 mil estudantes estavam com atraso superior a 90 dias, o que gera uma inadimplência de 74,54%. Ressalta-se que a inadimplência geral do Fies em dezembro de 2022 foi de 51%, valor menor quando comparado aos estudantes que não concluem o curso com o Fies. Nota-se que a inadimplência dos estudantes que não concluem o curso com o financiamento é 23 pontos percentuais maior quando comparada a inadimplência geral do programa.

Quanto a avaliação do Programa Fies, 37,50% afirmaram achar o programa regular, seguido por 25,26% que pensam ser ótimo e 21,91% excelente. Já os estudantes que avaliaram o programa de forma negativa, 8,73% disseram ser ruim e 6,60% péssimo.

4.3.2 Razões exclusivas da evasão para os estudantes do Fies

Nesse tópico serão analisadas e discutidas as razões encontradas, na questão aberta, para a evasão no ensino superior, exclusivamente para os estudantes do Fies. A questão foi opcional e 2.841 mil estudantes declararam suas razões para a não conclusão do curso com o financiamento estudantil, dentre elas estão questões como: o aproveitamento acadêmico, a estipulação e cobrança dos juros trimestrais, as situações relacionadas ao fiador, a perda de prazo para validar o aditamento e/ou comparecer ao banco, os problemas de contratação nas IES e/ou no agente financeiro, os erros no SisFies, a suspensão temporária do contrato, a perda do prazo para dilatar o financiamento, os problemas com transferência, a

situação da coparticipação na mensalidade, o arrependimento posterior da contratação do Fies e não conhecimento das regras do Fies.

Aproveitamento acadêmico - O aproveitamento acadêmico é requisito para que o estudante possa continuar seu financiamento utilizando o Fies, pois é exigido um aproveitamento acadêmico de pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) das disciplinas cursadas pelo estudante, no último período letivo, podendo ser excepcionada a situação de baixo rendimento, pela deliberação da Comissão Permanente de Supervisão e Acompanhamento (CPSA), mediante as justificativas apresentadas pelo estudante, em até 02 (dois) semestres. Deste modo, é dever da CPSA, avaliar o desempenho necessário à continuidade do financiamento. O normativo é previsto na Lei nº 10.260/2001 e é regulamentado pela Portaria Normativa nº 23, de 20 de novembro de 2013, que alterou a Portaria Normativa nº 15, de 2011 (BRASIL – MEC, 2013).

As razões de evasão vinculadas ao aproveitamento acadêmico sempre estão relacionadas a outros motivos. Os estudantes justificam que deixam de ter rendimento acadêmico e conseqüentemente queda nas notas em razão de dificuldade em conciliar trabalho e estudo, nascimento de filho, tempo dedicado aos cuidados com os pais, professores incompreensíveis, problemas de saúde, entre outras razões já citadas na revisão de literatura. Poucos estudantes informaram que o baixo aproveitamento acadêmico é decorrente da falta de dedicação e empenho aos estudos. É importante ressaltar que vários estudantes alegaram desconhecer as regras referente ao aproveitamento acadêmico e só tiveram conhecimento quando foram impedidos de renovar o contrato.

Juros Trimestrais - Os pagamentos das parcelas trimestrais de juros são indispensáveis à viabilidade dos aditamentos e necessário à estabilização do contrato do Fies. O art. 7º-A da Portaria Normativa Nº 23, de 10 de novembro de 2011, determina que caso seja constatado a inadimplência do estudante, com a(s) parcela(s) trimestral(is) de juros e demais encargos devidos ao Fies, no momento da solicitação do aditamento de renovação semestral pelo estudante no SisFies, a realização do aditamento ficará condicionada ao pagamento das parcelas e encargos em atraso. Aduz ainda que quando se tratar de aditamento na modalidade “não simplificado”, a adimplência de que expõe este artigo será verificada também no banco como condição para assinatura do Termo Aditivo (BRASIL – MEC, 2011).

Em suma, a viabilidade da contratação dos aditamentos de renovação semestrais depende de quitação das parcelas trimestrais de juros, sob responsabilidade do estudante. Apesar dos juros trimestrais serem um valor relativamente baixo, sendo o valor máximo de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) a cada 3 (três) meses. Muitos estudantes afirmaram que não conseguiam pagar os juros trimestrais e deixaram as prestações se acumularem, o que os impediu de continuarem os estudos pelo Fies.

Fiador - A própria lei que instituiu o Fies determinou, expressamente, a necessidade do oferecimento de garantia adequada para a concessão do financiamento. Isso porque se trata de um financiamento, ou seja, uma espécie contratual onde há obrigações bilaterais, logo, não se pode confundir com uma bolsa de estudos, portanto, necessária, após a utilização do benefício pactuado, ocorra a devolução dos valores pelo estudante aos cofres públicos, efetuando o pagamento do valor financiado, cuja reutilização acontecerá futuramente por outros estudantes que necessitem desse incentivo.

A exigência da idoneidade cadastral e a comprovação da renda do fiador é requisito essencial e imprescindível à formalização dos contratos do Fies e de seus respectivos aditamentos. Na hipótese de verificação de inidoneidade cadastral do(s) fiador(es) após a assinatura do contrato, o aditamento ficará sobrestado até a comprovação da restauração da idoneidade ou a substituição do fiador inidôneo (BRASIL, 2011).

Desse modo, com relação a fiadores, para os estudantes que utilizam a fiança convencional, os estudantes citaram idoneidade cadastral; morte do fiador; negativa do fiador em renovar o contrato; perda da renda do fiador ou aumento da mensalidade e conseqüentemente necessidade do aumento da renda do fiador e dificuldade em assinar o termo aditivo em razão do fiador residir em outra cidade ou estado, como razões para o abandono do curso pelo Fies. Ressalta-se que os estudantes podem promover a substituição do fiador contratual originário, porém, a substituição de fiador envolve análise de crédito, conferência de documentos, inserção em sistema para a inclusão como devedor solidário e responsabilidade pelos débitos do contrato. Entretanto, os estudantes declaram dificuldade em encontrar um novo fiador durante o curso.

Perda de prazo para validar o aditamento e/ou comparecer ao banco - Os estudantes do Fies precisam respeitar o prazo para validar e/ou comparecer ao

agente financeiro. De acordo com a legislação do Fies, após a solicitação do aditamento pela CPSA, o estudante deve verificar se as informações inseridas no SisFies estão corretas e confirmar a solicitação de aditamento até o término do prazo e, em seguida, comparecer à CPSA para retirar uma via do Documento de Regularidade de Matrícula (DRM), devidamente assinada pelo presidente, vice-presidente ou integrante da respectiva equipe de apoio técnico da Comissão. No caso das informações não estarem corretas, o estudante deve rejeitar a solicitação de aditamento e entrar em contato com a CPSA para sanar as incorreções e solicitar o reinício do processo de aditamento.

Caso o aditamento seja do tipo não simplificado, o estudante, após assinar o DRM, deverá dirigir-se ao banco escolhido, acompanhado do seu representante legal e dos fiadores em até 10 (dez) dias contados a partir do terceiro dia útil imediatamente subsequente à data da confirmação da solicitação de aditamento, para formalizar a contratação (BRASIL, MEC, 2011)

Muitos estudantes perdem os prazos citados acima, o que impedem a continuidade do financiamento com o Fies.

Problemas de contratação nas IES e/ou no agente financeiro – Com relação as IES, os estudantes relataram que as IES não iniciaram seus aditamentos dentro dos prazos ou fizeram de forma errada e o erro não foi corrigido. No que se refere ao agente financeiro, os estudantes relataram despreparo por parte dos funcionários dos bancos, para realizarem o aditamento; sistema do banco fora do ar; erro dos dados no sistema e falta do arquivo de contratação no agente financeiro, em razão do não envio do arquivo pelo SisFies, o que faz com que os estudantes e seus fiadores precisem ir várias vezes ao banco, perdendo um período do dia de trabalho. É importante destacar que muitos estudantes alegaram comparecer ao agente financeiro no último dia para contratação, impossibilitando a correção de alguma falha em razão do prazo.

Erro no SisFies – No que diz respeito aos erros no SisFies, foram informados equívocos como: *looping* sistêmico, onde o arquivo fica alterando involuntariamente e de modo repetitivo a situação sistêmica de: validado para contratado, enviado ao banco e recebido pelo banco; página do SisFies fora do ar; erro na integração entre SisFies e o agente financeiro, no qual os arquivos ficam travados e não são enviados ou cancelados no SisFies; mudança no percentual de financiamento do estudante; mudança da garantia no SisFies; mudança do

estado civil do estudante; divergência nos semestres entre SisFies e agente financeiro; erro na composição do valor da mensalidade e do valor do financiamento, entre outros.

Ressalta-se que em caso de óbices sistêmicos ou da existência de óbices operacionais por parte da instituição de ensino, da CPSA, do agente financeiro e dos gestores do Fies que resultem na perda de prazo para a solicitação ou confirmação de aditamento do financiamento, o agente operador, após o recebimento e a avaliação das justificativas apresentadas pela parte interessada, deverá adotar as providências necessárias à prorrogação dos respectivos prazos (BRASIL – MEC, 2010).

Suspensão temporária – Muitos estudantes ao perderem os prazos para realizar o aditamento ou comparecer ao agente financeiro, acabam solicitando uma suspensão temporária do financiamento. Entretanto, é importante salientar que essas suspensões pactuadas na constância do contrato são contabilizadas como período de efetiva utilização (BRASIL – MEC a, 2012).

Desse modo, o estudante pode suspender temporariamente o financiamento por até 2 (dois) semestres consecutivos e excepcionalmente por mais 1 (um) semestre, na ocorrência de fato superveniente formalmente justificado pelo estudante e validado pela CPSA, ou seja, o estudante pode suspender o financiamento por até 3 (três) semestres no total. Entretanto, é de exclusiva responsabilidade do estudante o pagamento dos encargos eventualmente devidos à instituição de ensino superior pela prestação de serviços educacionais durante a vigência da suspensão temporária do financiamento.

Nesse ponto, começam os problemas conforme os estudantes. Muitas IES deixam os estudantes estudarem no semestre enquanto o estudante tenta aditar o semestre. Quando o semestre é finalizado e o estudante não formaliza a contratação pelo Fies, as IES cobram o valor integral do semestre do estudante e o impede de renovar nos semestres seguintes. Nesse momento, o estudante passa a ter uma dívida com a IES, que não estava prevista. Observa-se que a dívida nasce em função da prestação do serviço pela IES e a não renovação do contrato de financiamento estudantil para respectivo semestre.

Outro ponto citado pelos estudantes é referente aos juros trimestrais cobrado em meio as suspensões temporárias. Conforme o normativo do Fies, durante a vigência da suspensão temporária da utilização do financiamento, o estudante

financiado fica obrigado ao pagamento dos juros trimestrais. Entretanto, muitos estudantes relataram que pararam de pagar os juros nesse período e o valor se acumula, dificultando o retorno aos estudos, em razão da necessidade de quitação dos juros trimestrais acumulados.

Perda do prazo para dilatar o Financiamento - Quanto à dilatação, a solicitação poderá ser realizada pelo estudante a partir do primeiro dia, do último mês do semestre de encerramento do curso, até o último dia do primeiro trimestre do semestre de referência da dilatação.

A dilatação de prazo é instituto previsto no contrato, na Lei regente do Fies (Lei nº 10.260/2001), e na normatização do programa e tem o objetivo de permitir ao aluno alargar o prazo originalmente contratado do financiamento em até 2 (dois) semestres consecutivos ao final da utilização do prazo, mediante solicitação do estudante e validação da CPSA do local de oferta do curso, por meio do SisFies (BRASIL – MEC b, 2012).

A perda do prazo para dilatar ocorre em razão dos aditamentos anteriores serem iniciados pela CPSA. No caso do estudante precisar dilatar o contrato, é o estudante que deve iniciar o processo e solicitar a dilatação, o que gera a perda do financiamento estudantil.

Problemas com a transferência – O estudante poderá transferir de curso uma única vez na mesma instituição de ensino, desde que o período transcorrido entre o mês de início da utilização do financiamento e o mês de desligamento do estudante do curso de origem não seja superior a 18 (dezoito) meses. O estudante que efetuar a transferência de curso ou de instituição de ensino poderá permanecer com o financiamento, desde que a entidade mantenedora da instituição de ensino de destino esteja com a adesão ao FIES vigente e regular e o curso de destino possua avaliação positiva nos processos conduzidos pelo Ministério da Educação. Após a conclusão da solicitação de transferência integral pelo estudante, as CPSA de origem e de destino deverão validar a transferência (BRASIL – MEC, 2011).

Com relação aos problemas com transferência, os estudantes relataram falta de validação da transferência pela IES de origem ou de destino; transferência após os 18 meses do início da utilização do Fies, onde o estudante deve assumir com recursos próprios os encargos educacionais decorrentes da elevação no prazo remanescente para a conclusão do curso, o estudante não possui recursos para continuar, e transferência para outras IES que não possuíam adesão ao Fies,

gerando a necessidade do estudante arcar com os custos do curso com recursos próprios.

Coparticipação da Mensalidade – A coparticipação da mensalidade foi uma das principais razões para a evasão, de acordo com os estudantes. Muitos alegaram que não possuíam financiamento de 100% (cem por cento) não conseguiram pagar a sua parte na mensalidade, principalmente em razão dos reajustes das mensalidades ao longo do curso, que conseqüentemente aumentava o valor pago pelo estudante.

Essa diferença do valor da mensalidade paga pelos estudantes que não possuíam os 100% (cem por cento) de financiamento, foi o fator decisivo em razão da necessidade de somar despesas como transporte, alimentação e materiais do curso, além das parcelas dos juros trimestrais, que podem parecer uma parcela pequena, porém para os estudantes que possuem uma baixa renda se torna um valor considerável. Para esses estudantes, qualquer dificuldade financeira momentânea já é fator determinante para o abandono do curso, em razão do pagamento da parcela ser mensal.

Arrependimento posterior da contratação do Fies e não conhecimento das regras do Fies – Para alguns estudantes do Fies, o motivo da não conclusão do curso se deu em razão do arrependimento após a contratação do Fies. Muitos estudantes declararam que fizeram a contratação muitos jovens e não tinham dimensão do que era o financiamento estudantil e preferiram parar com os estudos para não aumentar o valor do financiamento e conseqüentemente o montante da dívida.

Torna-se importante frisar que inúmeros estudantes entendem e chamam o financiamento de bolsa Fies. Apesar do comparecimento ao agente financeiro e da assinatura do contrato, muitos estudantes não entendem, no momento da contratação, o quanto pode ser complexo um financiamento e que este pode se estender por múltiplos anos.

Vários estudantes assinam o contrato sem ao menos realizar uma leitura do documento e sem conhecer as regras e os normativos que regem o Fies, apenas quando são impedidos de continuarem seus cursos com o Fies, que muitos passam a ter o conhecimento da norma impeditiva.

4.3.2 Razões dos estudantes do Fies não concluírem o curso comuns ao ensino superior

Nesse tópico serão discutidas e analisadas as razões encontradas para a evasão dos estudantes do Fies que são comuns ao ensino superior e não foram citadas na revisão da literatura.

Desta forma, elencam-se, a seguir, as razões que são comuns ao estudante do ensino superior para evasão: gravidez; nascimento de filho; constituição de família; cuidados com os pais; não formação de turma; morte dos pais, que ajudavam financeiramente; divórcio; desemprego; falência da instituição de ensino superior e mudança de país. Estas foram algumas das razões para o abandono do curso, relatadas pelos estudantes do Fies.

A pesquisa também encontrou muitos abandonos ligados a problemas de saúde. Diversos estudantes alegaram que abandonaram os estudos em razão de estarem passando por problemas como: depressão, ansiedade, acidentes físicos, procedimentos cirúrgicos, problemas psicológicos, transtorno bipolar e síndrome do pânico.

Importante destacar que apesar da amostra da pesquisa ter sido realizada com estudantes que realizaram a última contratação em 2019, com a finalidade de analisar o abandono antes da pandemia da Covid 19, muitos estudantes alegaram que pararam os estudos em 2019, porém pretendiam voltar em 2020. Entretanto, com a chegada da pandemia, muitos relataram que ficaram desempregados; não tinham meios de acompanhar as aulas remotamente ou simplesmente não concordavam com o ensino a distância – EAD. Desse modo, a pandemia não foi o fator decisivo para o abandono dos estudantes, porém, para muitos estudantes foi o fator decisivo para o não retorno aos estudos nos anos seguintes.

4.3.3 Sugestão de melhoria do Programa Fies

Na segunda questão aberta e última do formulário, foi proposta sugestão de melhoria para o Programa Fies, na qual os estudantes poderiam escrever livremente suas sugestões. Como resultado, sugiram 1.901 sugestões de melhoria para o

programa que serão apresentadas por assunto, quais sejam: agentes financeiros, instituição de ensino superior e Fies.

Quanto aos Agentes financeiros: treinamento dos funcionários, de acordo com os estudantes não há um padrão no atendimento; não precisar ir ao agente financeiro para renovar o semestre, com a possibilidade de renovação automática; melhorar a emissão dos boletos para o pagamento; pagamento via Pix e contrato com cláusulas mais claras.

Quanto à Instituição de Ensino Superior: treinamento para os funcionários das IES, que tratam diretamente com o Fies, e melhor atendimento.

Quanto ao Programa de Financiamento Estudantil – Fies: diminuição dos juros cobrados; parar de cobrar os juros trimestrais enquanto o financiamento estiver suspenso; melhorar a plataforma/site; simplificar e diminuir a burocracia nos aditamentos; maior agilidade nas respostas as demandas abertas; mudança nas regras de aproveitamento acadêmico; melhorar as regras e as formas de renegociação; todos os financiamentos serem 100%; aumentar o número de suspensões durante o curso; mudança nas regras de transferência; opções diferentes de pagamento para os estudantes que não concluírem o curso; melhorar a fiscalização dos valores cobrados pelas IES aos estudantes do Fies, visto que alguns estudantes citaram que o valor cobrado dos alunos do Fies é maior do que o cobrado aos demais estudantes; aumentar o número de dilatações; pagar o financiamento de acordo com a renda; melhorar a ouvidoria do Fies e possibilidade de retorno para conclusão do curso, principalmente para os estudantes que pararam no penúltimo ou último semestre.

4.4 RESULTADOS E DISCUSSÕES

Para encontrar as razões dos estudantes contratarem o Fies e não concluírem o curso de ensino superior com o financiamento em 2019, foi utilizada uma questão no formulário, em formato de escala Likert, onde foram elencados 18 (dezoito) possíveis fatores do abandono, os quais os estudantes deveriam graduar numa escala de significância de 1 a 5, a influência de cada fator na decisão de abandonar o curso, no qual 1 seria para Discordo Totalmente (DT), 2 Discordo (D) , 3 Neutro (N), 4 Concordo (C) e 5 Concordo Totalmente (CT).

A Tabela 4 apresenta os resultados para os 18 (dezoito) fatores associados ao fenômeno da evasão, mais comuns na vida acadêmica dos estudantes do Fies, em formato de escala de Likert. Na última coluna foi realizado a fórmula: $(DT*1+D*2+N*3+C*4+CT*5)$, em que cada número na escala de significância equivale ao seu peso na fórmula, a fim de considerar todos os itens da escala e poder comparar com a coluna Concordo Totalmente, que foi utilizada para determinar a classificação das determinantes de não conclusão do curso.

Tabela 4 - Artigo II - DESCRIÇÃO DA AMOSTRA ESTUDADA, DETERMINANTES DE NÃO CONCLUSÃO DO CURSO DE ENSINO SUPERIOR COM O FIES

Escala de Likert							
6 - Questão	DT (1)	D (2)	N (3)	C (4)	CT (5)	% Total	Total c/ Peso
Fator Financeiro	13,52%	6,71%	10,50%	15,31%	53,96%	100%	389,48
Problemas pessoais	24,97%	9,23%	12,94%	14,82%	38,04%	100%	331,73
Inadimplência com os juros trimestrais	26,44%	11,26%	12,59%	13,69%	36,01%	100%	321,54
Problemas com a Fiança	32,91%	12,92%	13,61%	11,02%	29,54%	100%	291,36
Dificuldades em conciliar trabalho e estudos	31,98%	12,49%	13,16%	14,41%	27,97%	100%	293,93
Dificuldades com transporte	39,25%	16,56%	14,54%	12,59%	17,06%	100%	251,65
Distância entre casa e IES	38,19%	17,40%	15,59%	12,06%	16,76%	100%	251,80
Instituição de Ensino Superior	34,44%	18,72%	18,65%	12,55%	15,64%	100%	256,23
Erro sistêmico no SisFies	35,04%	21,37%	21,59%	8,95%	13,05%	100%	243,60
Mudança de residência	49,11%	18,33%	13,28%	6,86%	12,42%	100%	215,15
Escolha precoce da graduação	51,30%	17,79%	13,13%	7,70%	10,07%	100%	207,42
Aproveitamento acadêmico insuficiente	40,50%	20,47%	18,68%	10,50%	9,86%	100%	228,78
Problemas com a contratação no banco	40,33%	23,40%	17,68%	8,78%	9,81%	100%	224,34
Formação básica deficiente	51,24%	20,42%	14,32%	7,05%	6,97%	100%	198,09
Falta de adaptação ao estilo do Ensino Superior	54,84%	19,73%	14,25%	5,20%	5,97%	100%	187,70
Curso de forma geral	52,66%	19,62%	17,08%	4,96%	5,67%	100%	191,33
Professores	49,73%	20,66%	18,09%	6,02%	5,50%	100%	196,90
Falta de aptidão para o curso	53,55%	21,16%	15,18%	5,76%	4,36%	100%	186,25

Fonte: Produzido pelo autor.

A análise estatística dos resultados dos dados referentes a esta parte do formulário permitiu explicitar o grau de relevância desses fatores que, em diferentes níveis, influenciaram o processo de tomada de decisão dos estudantes em não concluírem o curso. A Tabela 04 apresentou, em ordem decrescente de graus de relevância, na escala de concordo totalmente, os fatores explicativos da evasão na visão dos alunos evadidos.

Como se pode observar, nem todos os fatores apresentam o mesmo nível de relevância para o estudante no momento de abandonar o curso. Cada aluno confere, aos diferentes fatores, graus de relevância diversos, de acordo com a sua condição socioeconômica, cultural, psicossocial, acadêmica e outros.

Conforme os seis primeiros fatores determinantes encontrados, 53,96% dos estudantes atribuem ao fator financeiro como causa determinante para a não conclusão do curso com o Fies, seguidos por problemas pessoais 38,04%, inadimplência com os juros trimestrais 36,01%, problemas com a fiança 29,54%, dificuldades em conciliar trabalho e estudo 27,97% e dificuldades com transporte 17,06%.

Ao considerar a última coluna (total com peso), onde foi utilizada a fórmula: $(DT*1+D*2+N*3+C*4+CT*5)$, a fim de considerar todos os itens da escala e poder comparar com a coluna Concorde Totalmente. Observa-se que não ocorrem alteração nas três primeiras posições da classificação. Ao mensurar o resultado por pesos, a ordem só começaria a alterar a partir da posição 4, onde teríamos a mudança de 4 para 5 na classificação. Assim, mesmo considerando todos os itens da escala é não somente a coluna Concorde Totalmente, as 3 primeiras posições não mudariam na classificação das razões determinantes de não conclusão do curso de ensino superior com o Fies.

Com relação as cinco razões com o menor fator determinante para a evasão, estão as razões ligadas aos motivos comuns dos cursos de ensino superior, como: formação básica deficiente 6,97%, seguidas por falta de adaptação ao estilo do ensino superior 5,97%, curso de forma geral 5,67%, professores 5,50% e falta de adaptação ao estilo do ensino superior com 4,36%.

O quadro 1 abaixo, apresenta as razões encontradas para a evasão, com os estudantes do Fies, e as não citadas na literatura, agrupadas por categorias: Fatores pessoais, fatores institucionais e fatores do Fies.

Quadro 1 - Artigo II - As razões encontradas para a evasão, agrupadas por categorias.

Razões encontradas para a evasão, com os estudantes do Fies, incluído as não citadas na literatura, agrupadas por categorias: Fatores pessoais, fatores institucionais e fatores do Fies.		
FATORES PESSOAIS	FATORES INSTITUCIONAIS	FATORES DO FIES
Fator financeiro	Instituição de Ensino Superior	Inadimplência com os juros
Problemas pessoais	Curso de forma geral	Problemas com a fiança
Dificuldade em conciliar trabalho e estudos	Problemas de renovação na instituição de ensino superior	Aproveitamento acadêmico insuficiente
Dificuldades com transporte	Professores	Erro sistêmico no SisFies
Distância entre casa e instituição de ensino superior	Não formação de turma	Problemas com a contratação no banco
Mudança de residência	Falência da instituição de ensino superior	Perda de prazo para validar o aditamento
Falta de adaptação ao estilo do ensino superior		Perda de prazo para comparecer ao banco
Formação básica deficiente		Perda do prazo para dilatar
Escolha precoce da graduação		Problemas transferência
Falta de aptidão para o curso		Coparticipação da mensalidade
Gravidez		Arrependimento posterior
Nascimento de filho		Desconhecimento das regras do Fies
Constituição de família		
Cuidado com os pais		
Morte dos pais		
Divórcio		
Desemprego		
Mudança de país		
Problemas de saúde		

Fonte: Produzido pelo autor.

Assim, o Quadro 1 acima, apresentou as razões para a evasão com estudantes do Fies, algumas comuns a todos os estudantes do ensino superior e já citadas na literatura, outras ainda não citadas e as razões exclusivas para o Fies, agrupadas em 3 categorias.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como se constatou na literatura revisada, o estudo da evasão discente, no ensino superior, é um campo vastíssimo e complexo, que envolve questões

pedagógicas, psicológicas, sociais, políticas, econômicas, administrativas, entre outras.

Dessa forma, os resultados encontrados apontam que as quatro principais razões da evasão, para os estudantes que utilizavam o Fies, convergentes com aquelas apontadas pela literatura, são: fator financeiro como o fator primordial para a evasão, seguido por problemas pessoais; inadimplência com os juros trimestrais e problemas com a fiança.

A pesquisa encontrou razões para a evasão, específicas para os estudantes do Fies, diferentes da literatura, como: aproveitamento acadêmico insuficiente, juros trimestrais, problemas com a fiança dos estudantes, perda de prazo para validar o aditamento e/ou comparecer ao agente financeiro, problemas de contratação na IES e/ou agente financeiro, erro no SisFies, problemas com a suspensão temporária, perda do prazo para dilatar o financiamento, problemas com a transferência, dificuldade em pagar a coparticipação da mensalidade, arrependimento posterior da contratação do financiamento e não conhecimento das regras do Fies.

Para as razões que são comuns aos estudantes do ensino superior, apresentam-se: dificuldades em conciliar trabalho e estudos, dificuldades com transporte e distância entre casa e IES foram as mais encontradas.

Conforme Silva Filho et. Al. (2017), as IES públicas e privadas e seus estudantes de forma geral, atribuem ao fator financeiro, como sendo um dos principais motivos da evasão no ensino superior, razão que também foi verificada para os estudantes do Fies.

Um dos possíveis motivos para a questão financeira ser o fator determinante para os estudantes do Fies, pode estar relacionado ao fato dos estudantes associarem os fatores externos a não conclusão do curso diretamente ao fator financeiro. Para muitos estudantes, independente do fator externo que deu causa à evasão, caso eles tivessem condições financeiras de continuar estudando, ou seja, pagar o curso com recursos próprios, eles não abandonariam o mesmo.

O fator financeiro engloba várias outras razões da evasão. Mesmos os estudantes que possuem 100% de financiamento, muitos não conseguem continuar por não conseguir arcar com as despesas de transporte, alimentação, materiais de estudo e outros.

Para os estudantes que não possuem 100% de financiamento, o fator financeiro é determinante em razão da necessidade do pagamento da diferença do

valor da mensalidade. Muitos estudantes contratam o financiamento e conforme as mensalidades são reajustadas, os valores da coparticipação do estudante também são reajustados, levando o estudante a abandonar o curso.

Estudantes que abandonaram o curso por inadimplência dos juros trimestrais, problemas com a fiança, erro sistêmico no SisFies, aproveitamento acadêmico insuficiente e problemas com a contratação no agente financeiro, afirmaram que tinham o interesse em continuar o curso e foram impedidos pelas regras que regem o programa, e associam o abandono à falta de recursos próprios para continuar a graduação após a perda do financiamento, o que aumenta diretamente o percentual de respostas para o fator financeiro.

Desse modo, é possível concluir que o ato de evadir para os estudantes do Fies, não seja um fator de responsabilidade exclusiva dos estudantes e pode estar ligado diretamente a fatores externos à sua vontade.

Encontrar as razões dos estudantes contratarem o Fies e não concluírem o curso com o financiamento estudantil, possibilita criar estratégias de retenção desses estudantes nas IES, ajudando a diminuir a evasão e a inadimplência do programa. Assim, conclui-se que sem uma política de cuidado com a permanência e conclusão dos estudantes, o programa tem sua eficácia diminuída, em razão do objetivo do financiamento não ser o simples acesso ao ensino superior e sim a conclusão do curso.

REFERÊNCIAS

BAGGI, Cristiane Aparecida dos Santos; LOPES, Doraci Alves. **Evasão e Avaliação Institucional no Ensino Superior: uma discussão bibliográfica**. Avaliação, Campinas: Sorocaba: SP. v. 16. n.2, p.355-374, 2011. Disponível em: <https://bit.ly/3xP9qEP> . Acesso em: 19 fev. 2023.

BENATTI, Vania Pereira Morassutti. **Dificuldade de permanência na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul: a realidade do estudante pobre e negro na Unidade Universitária de Dourados**. 2017. Dissertação (Mestrado em Sociologia) –Universidade Federal da Grande Dourados, Dourados, 2017. Disponível em: <https://bit.ly/3JtjlBr>. Acesso em: 07 mar. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). **Diplomação, retenção e evasão nos cursos de graduação em instituições de ensino superior públicas**. Brasília, DF: MEC, 1996. Disponível em: <https://bit.ly/3krSj96> . Acesso em: 11 fev. 2023.

BRASIL. Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001. **Dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao estudante do Ensino Superior e dá outras providências**. Brasília-DF: 2001. Disponível em: <https://bit.ly/3xSqr19> . Acesso em: 15 mar. de 2021.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). Portaria Normativa nº 01, de 22 de janeiro de 2010. **Dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior – FIES, regulamenta a adesão de mantenedoras de instituições de ensino não gratuitas e dá outras providências**. Brasília -DF: MEC, 2010a. Disponível em: <https://bit.ly/3ZIDPXg>. Acesso em: 16 mar. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). Portaria Normativa nº 23, de 10 de novembro de 2011. **Dispõe sobre o aditamento de renovação semestral dos contratos de financiamento do Fundo de Financiamento Estudantil - Fies**. Brasília - DF: MEC a, 2011. Disponível em: <https://bit.ly/3KAGQid> . Acesso em: 17 mar. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). Portaria Normativa nº 25, de 22 de dezembro de 2011. **Dispõe sobre transferência integral de curso e de instituição de ensino realizada por estudante financiado com recursos do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES) a partir da data de publicação da Lei nº 12.202, de 14 de janeiro de 2010, e dá outras providências**. Brasília - DF: MEC b, 2011. Disponível em: <https://bit.ly/3JS1IRn>. Acesso em: 18 mar. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). Portaria Normativa nº 16, de 04 de setembro de 2012. **Dispõe sobre a dilatação de prazo de utilização de financiamento concedido com recursos do Fundo de Financiamento Estudantil – FIES, a partir da data da edição da Lei nº 12.202, de 14 de janeiro de 2010**. Brasília - DF: MEC b, 2012. Disponível em: <https://bit.ly/3LCjh98> . Acesso em: 15 mar. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). Portaria Normativa nº 28, de 28 de dezembro de 2012. **Dispõe sobre a suspensão temporária da utilização de financiamento concedido com recursos do Fundo de Financiamento Estudantil - Fies a partir da publicação da Lei nº 12.202, de 14 de janeiro de 2010, e dá outras providências**. Brasília - DF: MEC a, 2012. Disponível em: <https://bit.ly/3n2pWiV> . Acesso em: 18 mar. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). Portaria Normativa nº 23, de 20 de novembro de 2013. **Altera dispositivos das Portarias Normativas MEC nº 2, de 31 de março de 2008, nº 10, de 30 de abril de 2010, nº 15, de 8 de julho de 2011, nº 25, de 22 de dezembro de 2011, e nº 19, de 31 de outubro de 2012, que dispõem sobre o Fundo de Financiamento Estudantil - Fies.** Brasília - DF: MEC, 2013. Disponível em: <https://bit.ly/3lxATjp>. Acesso em: 20 mar. 2023.

BRASIL, Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP). **Metodologia de Cálculo dos Indicadores de Fluxo da Educação Superior.** Brasília, 2017. Disponível em <https://bit.ly/3KC8kUD> . Acesso em: 11 fev. 2023.

CARVALHO, Cristina Lucia Gomes. **Ensino superior: novas estratégias para evitar a evasão.** V. 2, n.4, p. 1-16, 2020. Disponível em: <https://bit.ly/41NDw9r>. Acesso em: 05 de mar. 2023.

CUNHA, Emmanuel Ribeiro; MOROSINI, Marília Costa. **Evasão na educação superior: uma temática em discussão.** Revista Cocar, 2013. FIES. Disponível em: <https://bit.ly/3YXTaxb>. Acesso em: 20 fev. 2023.

GAIOSO, Natália Pacheco de Lacerda. **A evasão discente na educação superior no Brasil: na perspectiva de alunos e dirigentes.** 95p. Dissertação (Mestrado em Educação). Universidade Católica de Brasília. Brasília- DF, 2005.

HOED, Raphael Magalhães. **Análise da evasão em cursos superiores: o caso da evasão em cursos superiores da área de Computação.** 2016. Dissertação (Mestrado em Computação Aplicada) – Universidade de Brasília, Brasília, 2016. Disponível em: <https://bit.ly/3J7XO5i>. Acesso em: 11 mar. 2023.

KINGSTON, Emma. **Emotional competence and drop-out rates in higher education. Education + Training**, v. 50, n. 2, p. 128-139, 2008. Disponível em: <https://bit.ly/3L1Z3W0>. Acesso em: 07 mar. 2023.

LOBO, Maria Beatriz de Carvalho Melo. **Panorama da evasão no ensino superior brasileiro: aspectos gerais das causas e soluções.** Cadernos ABMES, Brasília, n. 25. 2012. Disponível em: <https://bit.ly/3ITRwY6>. Acesso em: 05 mar. 2023.

OLIVEIRA, Bruna; GUIMARÃES, Lucas José; SANTANA, Thainá Nunes Pires. **O caminho para a redução da evasão de estudantes nas instituições de ensino superior.** Humanidades & Inovação, v. 6, n. 18, p. 155-164, 2019. Disponível em: <https://bit.ly/41UL4HQ>. Acesso em: 07 mar. 2023.

PRESTES, Emília Maria da Trindade; FIALHO, Marília Gabriella Duarte. **Evasão na educação superior e gestão institucional: o caso da Universidade Federal da Paraíba**. Ensaio: Avaliação e Políticas Públicas em Educação, Rio de Janeiro, v. 26, n. 100, p. 869-889, 2018. Disponível em: <https://bit.ly/3ZUUmBE> . Acesso em: 10 mar. 2023.

RISTOFF, Dilvo. **Vinte e um anos de educação superior: expansão e democratização**. Cadernos do GEA, Rio de Janeiro, n. 3, jan./jun. 2013. Disponível em: <https://bit.ly/3ZeOd2I>. Acesso em: 19 fev. 2023.

SADOYAMA, Adriana Santos Prado e *et al.* **Evasão escolar no ensino superior: um estudo de revisão sistemática**. Revista de Psicologia, Educação e Cultura, 24 (3), 92-103. 2020. Disponível em: <https://bit.ly/3m6SAik>. Acesso em: 20 mar. 2023.

SANTOS, José da Silva Júnior. **Aspectos conceituais e metodológicos sobre evasão na educação superior**. 37^a Reunião Nacional da ANPED – 04 a 08 de outubro de 2015, UFSC – Florianópolis. Disponível em: <https://bit.ly/3ZhTc2W>. Acesso em: 25 mar. 2023.

SILVA, Adriano Maniçoba da; SANTOS, Beatriz Carolini Silva. **Eficácia de políticas de acesso ao ensino superior privado na contenção da evasão**. Avaliação: Revista da Avaliação da Educação Superior (Campinas) [online]. 2017, v. 22, n. 3. Disponível em: <https://bit.ly/41LMYKu>. Acesso em: 05 mar. 2023.

SILVA FILHO, Roberto Leal Lobo e *et al.* **A evasão no ensino superior brasileiro**. **Cadernos de Pesquisa [online]** 2007, v. 37, n. 132, pp. 641-659. Disponível em: <https://bit.ly/3ED1LgR>. Acesso em: 04 mar. 2023.

TEIXEIRA, Rita de Cássia Petrarca; MENTGES, Manuir José; KAMPFF, Adriana Justin Cerveira. **Evasão no ensino superior: um estudo sistemático**. 2019. Disponível em: <https://bit.ly/3ETnOQo>. Acesso em: 04 mar. 2023.

5 PRODUTO TÉCNICO

O produto técnico apresentado a seguir foi parte integrante da dissertação de Mestrado intitulada Evasão no Ensino Superior: Uma Análise com Estudantes do Fundo de Financiamento Estudantil (Fies), em 2019, submetida ao Mestrado Profissional da Faculdade de Educação da Universidade de Brasília.

A partir dos resultados desta pesquisa e da produção dos artigos, o produto técnico final foi derivado da revisão da literatura e do levantamento de dados realizado. Desse modo, objetivando contribuir com a diminuição da evasão no ensino superior com os estudantes do Fies, o presente estudo sugere, como proposta de produto técnico, a criação de um painel de monitoramento dos estudantes evadidos com o Fies.

5.1 FINALIDADE DO PAINEL DE MONITORAMENTO

A finalidade do Painel de monitoramento será divulgar informações relevantes sobre a evasão com os estudantes do Fies, de forma pública, utilizando a internet.

5.2 AGENTES ENVOLVIDOS

O painel pode ser desenvolvido tanto pelo FNDE, com a finalidade de monitorar os contratos que estão sobre sua gestão (contratos até o 2º/2017), bem como pela Caixa Econômica Federal (contratos a partir do 1º/2018), divulgando os dados em suas páginas eletrônicas, nas áreas ligadas ao financiamento estudantil. O INEP participará em razão de ser o órgão responsável pelo Censo da Educação Superior, indicando os estudantes evadidos.

Dessa forma, para o desenvolvimento do painel de monitoramento deve haver uma interligação dos agentes envolvidos, com a troca de informações e acesso aos bancos de dados. Assim, o INEP deverá disponibilizar as informações dos estudantes que evadiram, com base no Censo da Educação Superior, da mesma forma que os demais órgãos envolvidos já disponibilizam as suas bases de dados

para o INEP. Destarte, seria criado um banco de dados com apenas os estudantes evadidos do Fies.

5.3 DESENHO DO PAINEL DE MONITORAMENTO

Com referência ao desenho do Painel de Monitoramento, visando a organização, integração das informações e facilidade de localização de informações, sugere-se que o Painel de Monitoramento apresente dados de todas as variáveis possíveis ligadas a evasão com estudantes do Fies. A proposta é que o Painel possua uma tela inicial com os dados da evasão por ano e sub painéis para cada variável. Com essa configuração dividida por ano, facilitará a localização das informações desejadas por parte dos pesquisadores.

5.4 INFORMAÇÕES APRESENTADAS EM CADA SUB PAÍNEL

Os sub painéis que irão trazer as informações da evasão por ano, apresentará variáveis como: sexo, idade, raça, estado civil, renda em salários mínimos, bolsa ProUni, ensino médio público, garantia, região geográfica, unidade federativa, curso, tipo de curso, organização acadêmica, área de conhecimento, entre várias outras variáveis possíveis.

Dentro dos sub painéis, o pesquisador poderá filtrar e cruzar as variáveis dentro de uma mesma consulta. Exemplo: O pesquisador deseja saber quantos estudantes evadiram no ano de 2020, que eram mulheres, brancas, solteiras, com renda de 2 salários mínimos, na região nordeste e no curso de Direito. Assim, seria possível criar inúmeras possibilidades de consultas relativas à evasão.

Segue abaixo o quadro 2, com o detalhamento das variáveis do painel de monitoramento dos evadidos com o Fies.

Quadro 2 - DETALHAMENTO DAS VARIÁVEIS DO PAINEL DE MONITORAMENTO DA EVASÃO NO FIES

Detalhamento das variáveis do painel de monitoramento da evasão no Fies	
Variável	Detalhamento da variável
Sexo	Feminino
	Masculino
Idade	Menor ou igual a 18 anos a mais de 55 anos
Raça, cor ou etnia	Amarelo
	Branco
	Índio
	Negro
	Pardo
Estado Civil	Casado
	Divorciado
	Separado
	Solteiro
	União Estável
	Viúvo
Renda Familiar em salários mínimos	Até 1 SM a acima de 20SM
Bolsa ProUni	Sim
	Não
Ensino Médio Público	Sim
	Não
	Parcial
Tipo de Garantia	FGEDUC
	Fiança Convencional
	Fiança Convencional + FGEDUC
	Fiança Solidária
	Fiança Solidária + FGEDUC
Região Geográfica	Centro-Oeste
	Nordeste
	Norte
	Sudeste
	Sul
Unidade Federativa	Todas as 27 unidades federativas
Curso	Todos os cursos com estudantes evadidos
Tipo de curso	Bacharelado
	Licenciatura
	Tecnológico
Organização Acadêmica	Centro Universitário
	Faculdade
	Universidade
Área de Conhecimento	Educação
	Humanidades e Artes
	Ciências Sociais, Negócios e Direito
	Ciências, Matemática e Computação
	Engenharia, Produção e Construção
	Agricultura e Veterinária
	Saúde e Bem-Estar Social
Serviços	

Fonte: Produzido pelo autor.

As variáveis listadas no quadro acima, poderão ser consultadas tanto de forma isolada, como agrupada. Com o agrupamento dos dados, o pesquisador poderá criar critérios específicos, tornando-se mais fácil a identificação de tendências e relações entre as diferentes variáveis. Com a aplicação dos filtros, o pesquisador poderá trabalhar com uma amostra menor de dados e obter resultados mais precisos.

5.5 ATUALIZAÇÃO DO PAINEL DE MONITORAMENTO

O painel deverá ser atualizado anualmente, sempre após a divulgação do Censo da Educação Superior.

5.6 CONTRIBUIÇÃO DO PAINEL DE MONITORAMENTO

Dentro dos objetivos apresentados pela proposta de produto técnico, o painel de monitoramento contribuirá para avaliar anualmente o perfil do estudante que evade, sendo possível criar políticas específicas para o Fies, buscando reduzir a evasão e melhorar o programa como política pública.

5.7 CONSIDERAÇÕES FINAIS DA PROPOSTA DE PRODUTO TÉCNICO

A proposta de criação do painel de monitoramento dos estudantes evadidos com o Fies, busca atender as exigências de desenvolvimento do Produto Técnico do Mestrado Profissional, da Faculdade de Educação da Universidade de Brasília.

Essa proposição se deu a partir da constatação de carência de informações e instrumentos que proporcionasse um acompanhamento eficiente do processo de evasão com os estudantes que utilizam o Fies. A ausência desse tipo de divulgação, além de caracterizar falta de transparência, gera impactos negativos para o programa de financiamento estudantil.

Além disso, o painel de monitoramento se mostra como um instrumento que promove a publicidade, um dos princípios básicos da administração pública, podendo se transformar não só em um instrumento de apoio a gestão, dando mais subsídios para a tomada de decisão dos gestores do Fies, mas também em um instrumento de divulgação dos dados referentes a evasão, tornando-se uma ferramenta de pesquisa para toda comunidade acadêmica e sociedade de modo geral.

CONSIDERAÇÕES FINAIS DO TFCC

O Trabalho Final de Conclusão de Curso - TFCC propôs ao leitor uma introdução ao tema da evasão no ensino superior, com os estudantes do Fies, no ano de 2019. Pesquisar a evasão com os estudantes do Fies possibilitou a construção de um referencial teórico, dois artigos e de um produto técnico que compuseram a estrutura deste Trabalho Final de Conclusão de Curso.

Com base no referencial teórico, verificou-se que o tema evasão no ensino superior possui uma tradição de pesquisa mundial de mais de 50 anos.

Quanto a evasão no ensino superior brasileiro, demonstrou-se que a evasão é objeto de diferentes definições e distintas formas de operacionalizar seus dados são encontradas. Quanto ao conceito, verificou-se que a evasão no ensino superior trabalha com diversos tipos e níveis. Da mesma forma, o cálculo da evasão no ensino superior brasileiro é realizado de diversas maneiras, com cada instituição que o realiza, utilizando uma fórmula. O INEP considera em sua fórmula os estudantes que evadiram por desistência, transferência e falecimento. Para o SEMESP, a fórmula de cálculo considera motivos de evasão, como as matrículas trancadas, os desvinculados e falecidos. Já para o Instituto Lobo, sua fórmula considera as matrículas, os ingressantes e os concluintes.

Apesar da divulgação sistemática de dados sobre o ensino superior brasileiro pelo INEP, não há divulgação oficial consolidada de informações ou de indicadores sobre a evasão, principalmente para os estudantes dos Fies.

Desde sua criação em 1999, o Fies já passou por várias alterações e financiou cerca de 3.440.000 milhões de estudantes. O programa é um dos instrumentos do Governo Federal para a ampliação do acesso de estudantes, de baixa renda, ao ensino superior, contribuindo para a diminuição dos índices de desigualdade e para o processo de desenvolvimento social e econômico do país.

A partir da década de 1990, as políticas públicas buscaram atender principalmente as demandas de ingresso no ensino superior. Entretanto, a política de expansão não é suficiente para garantir os índices educacionais do País, sendo

necessário objetivar com igual entusiasmo o final do processo, ou seja, a conclusão dos cursos superiores pelos estudantes com êxito.

Desse modo, é fundamental que políticas públicas, como o Fies, que visam ampliar o acesso ao ensino superior, estejam a par das dificuldades enfrentadas pelos estudantes, objetivando que não ocorra a evasão desses, no decorrer do curso.

O primeiro artigo descreveu o perfil dos estudantes que evadiram utilizando o Fies, em 2019. Como resultados, observou-se que a maioria dos estudantes que evadem são do sexo feminino, com idade entre 19 e 24 anos, pardos, solteiros, com renda em salários mínimos entre um salário e um salário mínimo e meio, sem bolsa PROUNI, realizaram o ensino médio em escolas públicas, possuíam garantia do FGEDUC, região Sudeste e São Paulo com o maior percentual de evadidos, curso de Direito, tipo de curso Bacharelado, em Centros Universitários e com área de concentração em Ciências Sociais, Negócios e Direto.

Os resultados encontrados, e os que podem ser gerados, têm potencial para serem utilizados por pesquisadores ou gestores, no entendimento do contexto da evasão, possibilitando a implementação de políticas educacionais para a retenção dos estudantes do Fies, no ensino superior. Ressalta-se a importância de entender as razões da evasão, a partir do conhecimento sobre o perfil do estudante do Fies. As razões que levam um estudante a abandonar um curso superior são as mais distintas, porém refletir sobre alguns padrões nos casos de evasão, partindo do perfil do estudante, pode auxiliar em medidas preventivas ou estratégias para minimizar este fenômeno e melhorar o programa como política pública.

Dando continuidade aos objetivos propostos no TFCC, após o perfil do estudante que evadiu com o Fies, o segundo artigo adentrou nas razões dos estudantes contratarem o Fies e não concluírem o curso de ensino superior com o financiamento, em 2019.

Encontrar as razões da evasão, com os estudantes do Fies, para tentar tratá-las, traz contribuições efetivas para o programa, uma vez que é verificado que o nível educacional de um país pode influenciar positivamente sua economia das mais diversas formas, uma vez que a interrupção do ciclo de estudos pode gerar consequências, como, por exemplo, a perda de recursos do Estado, sendo que os

recursos financeiros não são inesgotáveis e devem ser usados com objetividade e responsabilidade.

Destarte, a problemática da pesquisa foi encontrar as razões dos estudantes evadirem, do ensino superior, mesmo utilizando o financiamento estudantil para custear os estudos, em 2019. A hipótese levantada era que o fator financeiro não era o fator primordial para a evasão com os estudantes dos Fies, em razão dos estudantes possuírem o financiamento. Assim, após o segundo artigo encontrar as razões da evasão para os estudantes do Fies, pode se concluir que o fator primordial para a evasão com os estudantes do Fies, em 2019, também é o fator financeiro

Apesar da pesquisa encontrar várias razões para a evasão com os estudantes que utilizavam o Fies, os resultados encontrados no segundo artigo apontam que as quatro principais razões foram: fator financeiro como o fator primordial, seguido por problemas pessoais; inadimplência com os juros trimestrais e problemas com a fiança. Observa-se que as quatro principais razões estão ligadas ao fator financeiro. A questão dos problemas pessoais está normalmente relacionada ao desemprego e a perda da renda ou a necessidade de trabalhar para ajudar a família. Já questão da fiança está ligada a exigência de comprovação de idoneidade cadastral do fiador e a perda da renda para comprovar a fiança.

Entretanto, as demais razões encontradas para a evasão não devem ser ignoradas, principalmente aquelas ligadas especificamente para os estudantes do Fies, como: aproveitamento acadêmico insuficiente, juros trimestrais, problemas com a fiança dos estudantes, perda de prazo para validar o aditamento e/ou comparecer ao agente financeiro, problemas de contratação na IES e/ou agente financeiro, erro no SisFies, problemas com a suspensão temporária, perda do prazo para dilatar o financiamento, problemas com a transferência, dificuldade em pagar a coparticipação da mensalidade, arrependimento posterior da contratação do financiamento e não conhecimento das regras do Fies. Apesar dos juros trimestrais e problemas com a fiança estarem associadas ao fator financeiro, essas razões são exclusivas para os estudantes do Fies.

Essas razões exclusivas de evasão para os estudantes do Fies podem levar os gestores a refletir sobre as normas atuais e a funcionalidade do programa,

verificando se caberia mudanças nos normativos para tentar diminuir a evasão baseada nessas razões exclusivas.

Outra possibilidade de tentar diminuir a evasão com os estudantes do Fies, seria levar as políticas públicas educacionais à melhor articulação com aquelas de outras áreas, para não ignorar questões intervenientes na evasão, que são extrínsecas ao sistema educacional. As circunstâncias de vida dos estudantes, assim como as características culturais e econômicas, sendo consideradas no rol de políticas públicas, aumentariam as possibilidades de atingir resultados melhores, no que se refere ao fenômeno da evasão no Fies.

Isto posto, a diminuição da evasão, com os estudantes do Fies, poderá ocorrer com uma melhora na condição socioeconômica dos estudantes e de suas famílias, algo que está fora do alcance das instituições de ensino superior e do Ministério da Educação. Nesse sentido, é preciso desenvolver estratégias não só de ingresso, mas também de permanência, principalmente para os estudantes menos favorecidos.

Por fim, esse trabalho trouxe como contribuição um produto técnico, que busca colaborar com a diminuição da evasão dos estudantes do Fies, partindo da criação de um painel de monitoramento, no qual oferecerá mais indicadores para a tomada de decisões dos gestores do Fies.

Assim, esse Trabalho Final de Conclusão de Curso espera ter contribuído com a discussão acerca da evasão no ensino superior, em especial, com os estudantes do Fies, no ano de 2019.

REFERÊNCIAS

BARDAGI, Marucia Patta; HUTZ, Cláudio Simon. **“Não havia outra saída”:** percepções de alunos evadidos sobre o abandono do curso superior. Psico - UFS. V. 14, N. 1 p. 95-105, jan./abr. 2009. Disponível em: <https://bit.ly/41yd6as>. Acesso em: 15 mai. 2023.

BEAN, Jonh P. Dropout and turnover: **The synthesis and testo of causal model of student attrition.** Research in Higher education, Vol. 12, 155-187. Disponível em: <https://bit.ly/3IT0BQd> . Acesso em 15 mai.2023.

BECKER, Kalinca Léia; MENDONÇA, Mario Jorge Cardoso de. **Políticas de financiamento estudantil: análise de impacto do Fies no tempo de conclusão do ensino superior.** Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA). 2019. Disponível em: <https://bit.ly/3m7P0EB>. Acesso em 18 jan. 2023.

BRASIL. Lei nº 8.436, de 25 de junho de 1992. **Institucionaliza o Programa de Crédito Educativo para estudantes carentes.** 1992. Disponível em: <https://bit.ly/3Z73oM2>. Acesso em 19 jan. de 2023.

BRASIL. Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001. **Dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao estudante do Ensino Superior e dá outras providências.** Brasília-DF: 2001. Disponível em: <https://bit.ly/3xSqr19> . Acesso em: 07 set. de 2021.

BRASIL. Portaria Interministerial nº 177, de 08 de julho de 2004. **Dispõe sobre os procedimentos operacionais e financeiros do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior – FIES dispostos nos artigos 5º, 7º, 8º, 9º, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 da Lei nº 10.260/2001 e dá outras providências.** Brasília – DF: 2004. Disponível em: <https://bit.ly/3EDcFD2>. Acesso em: 20 jan. de 2023.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). **Manual do programa de crédito educativo.** Brasília-DF: MEC, 2004. Disponível em: <https://bit.ly/3m3nxUt>. Acesso em: 18 de jan. 2023.

BRASIL. Lei nº 12.087, de 11 de novembro de 2009. **Dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2009, com o objetivo de fomentar as exportações do País, e sobre a participação da União em fundos garantidores de risco de crédito para micro, pequenas e médias empresas e para produtores rurais e suas cooperativas; e altera as Leis nºs 11.491, de 20 de junho de 2007, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 8.001, de 13 de março de 1990.** Brasília-DF: 2009. Disponível em: <https://bit.ly/3kwDZfA>. Acesso em: 26 jan. 2023.

BRASIL. Lei nº 12.202, de 14 de janeiro de 2010. **Altera a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES (permite abatimento de saldo devedor do FIES aos profissionais do magistério público e médicos dos programas de saúde da família; utilização de débitos com o INSS como crédito do FIES pelas instituições de ensino; e dá outras providências).** Brasília-DF: 2010. Disponível em: <https://bit.ly/3KFPax9>. Acesso em: 29 jan. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). Portaria Normativa nº 01, de 22 de janeiro de 2010. **Dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior – FIES, regulamenta a adesão de mantenedoras de instituições de ensino não gratuitas e dá outras providências.** Brasília -DF: MEC, 2010a. Disponível em: <https://bit.ly/3ZIDPXg>. Acesso em: 21 jan. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). Portaria Normativa nº 10, de 30 de abril de 2010. **Dispõe sobre procedimentos para inscrição e contratação de financiamento estudantil a ser concedido pelo Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES).** Brasília - DF: MEC, 2010b. Disponível em: <https://bit.ly/41we8oP>. Acesso em: 24 jan. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). Portaria Normativa nº 23, de 10 de novembro de 2011. **Dispõe sobre o aditamento de renovação semestral dos contratos de financiamento do Fundo de Financiamento Estudantil - Fies.** Brasília - DF: MEC, 2011. Disponível em: <https://bit.ly/3KAGQid> . Acesso em: 24 jan. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). Portaria Normativa nº 19, de 31 de outubro de 2012. **Dispõe sobre o encerramento antecipado da utilização de financiamento concedido com recursos do Fundo de Financiamento Estudantil – Fies, a partir da data da publicação da Lei nº 12.202, de 14 de janeiro de 2010, e dá outras providências.** Brasília - DF: MEC, 2011. Disponível em: <https://bit.ly/3Yj7Xlf> . Acesso em: 27 jan. 2023.

BRASIL. Lei nº 12.801, de 24 de abril de 2013. **Dispõe sobre o apoio técnico e financeiro da União aos entes federados no âmbito do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa e altera as Leis nº s 5.537, de 21 de novembro de 1968, 8.405, de 9 de janeiro de 1992, e 10.260, de 12 de julho de 2001.** Brasília-DF:2013. Disponível em: <https://bit.ly/3xZzvRy>. Acesso em: 29 jan. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). Portaria Normativa nº 23, de 20 de novembro de 2013. **Altera dispositivos das Portarias Normativas MEC nº 2, de 31 de março de 2008, nº 10, de 30 de abril de 2010, nº 15, de 8 de julho de 2011, nº 25, de 22 de dezembro de 2011, e nº 19, de 31 de outubro de 2012, que dispõem sobre o Fundo de Financiamento Estudantil - Fies.** Brasília - DF: MEC, 2013. Disponível em: <https://bit.ly/3lxATjp>. Acesso em: 29 jan. 2023.

BRASIL. Banco Central do Brasil. **Empréstimos e financiamentos**. 2013. Disponível em: <https://bit.ly/3mcEwny>. Acesso em: 20 jan. 2023.

BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. **Aprova o Plano Nacional de Educação –PNE e dá outras providências**. Disponível em: <http://goo.gl/EuxARG>. Acesso em: 18 fev. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). Portaria Normativa nº 21, de 26 de dezembro de 2014. **Altera dispositivos das Portarias Normativas MEC nº 2, de 31 de agosto de 2008; nº 1, de 22 de janeiro de 2010; nº 10, de 30 de abril de 2010; nº 15, de 8 de julho de 2011; nº 23, de 10 de novembro de 2011; nº 25, de 22 de dezembro de 2011; nº 16, de 4 de setembro de 2012; nº 19, de 31 de outubro de 2012; e nº 28, de 28 de dezembro de 2012, que dispõem sobre o Fundo de Financiamento Estudantil - FIES**. Brasília - DF: MEC, 2014. Disponível em: <https://bit.ly/3ydFbYF>. Acesso em: 29 jan. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). Portaria Normativa nº 07, de 25 de maio de 2015. **Altera o art. 19 da Portaria Normativa MEC nº 10, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento Estudantil – Fies e dá outras providências**. Brasília - DF: MEC, 2015. Disponível em: <https://bit.ly/3lwqeW8>. Acesso em: 29 jan. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). Portaria Normativa Nº 12, de 6 de julho de 2017. **Dispõe sobre o processo seletivo do Fundo de Financiamento Estudantil – Fies referente ao segundo semestre de 2017 e dá outras providências**. Brasília –DF: 2017. Disponível em: <https://bit.ly/3ZeMP0e>. Acesso em: 24 jan. 2023.

BRASIL. Decreto s/n, de 19 de setembro de 2017. **Institui o Comitê Gestor do Fundo de Financiamento Estudantil - CG-Fies e estabelece competência do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação vinculada aos contratos com instituições financeiras no âmbito do Fundo de Financiamento Estudantil - Fies**. Brasília-DF: 2017a. Disponível em: <https://bit.ly/41xnLTZ>. Acesso em: 29 jan. 2023.

BRASIL. Lei nº 13.530, de 07 de dezembro de 2017. **Altera a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, a Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009, a Medida Provisória nº 2.156-5, de 24 de agosto de 2001, a Medida Provisória nº 2.157-5, de 24 de agosto de 2001, a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a Lei nº 9.766, de 18 de dezembro de 1998, a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, a Lei nº 12.688, de 18 de julho de 2012, e a Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013; e dá outras providências**. Brasília-DF:2017b. Disponível em: <https://bit.ly/3KzM0em>. Acesso em: 28 jan. de 2023.

BRASIL. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). **Repasse de CFT-E**. Brasília - DF: FNDE, 2017a. Disponível em: <https://bit.ly/3xWMR0Y>. Acesso em: 21 jan. 2023.

BRASIL. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). **Financiamentos concedidos** (FNDE). Brasília - DF: FNDE, 2017b. Disponível em: <https://bit.ly/3Y1LWHq>. Acesso em: 31 jan. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). **Prestação de contas ordinárias anual relatório de gestão do exercício de 2017**. Brasília: MEC, 2018a. Disponível em: <https://bit.ly/2lvS35j>. Acesso em: 29 jan. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). Portaria Nº 209, de 07 de março de 2018. **Dispõe sobre o Fundo de Financiamento Estudantil - Fies, a partir do primeiro semestre de 2018**. Brasília-DF: MEC, 2018b. Disponível em: <https://bit.ly/41ECgFQ>. Acesso em: 27 jan. 2023.

BRASIL. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). **Histórico do CREDUC ao Fies**. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Brasília-DF: FNDE, 2018. Disponível em: <https://bit.ly/3SAz8qq>. Acesso em: 18 jan. 2023.

BRASIL. Ministério da Economia (ME). **Relatório de Avaliação. Fundo de Financiamento Estudantil**. Brasília-DF: ME, 2019. Disponível em: <https://bit.ly/3SuLEY8>. Acesso em: 30 jan. 2023.

CABRERA, Alberto F., NORA, Amaury, CASTAÑEDA, Maria B. (1992). **The role of finances in the persistence process: a structural model**. Research in Higher Education. v. 33, n. 5, p. 303- 336, 1992. Disponível em: <https://bit.ly/43j4Ay9>. Acesso em: 10 abr. 2023.

CABRERA, Alberto F.; CASTAÑEDA, Maria B. **College Persistence: structural equations modelling test of integrate model of student retention**. Journal of Higher Education. v. 64, n. 2, p. 123-139, 1993. Disponível em: <https://bit.ly/40VXn5L>. Acesso em: 10 abr. 2023.

CARVALHO, Cristina Helena Almeida. **Reforma universitária e os mecanismos de incentivo à expansão do ensino superior privado no Brasil**. (1964-1984). 2002. 174 f. Dissertação (Mestrado em Economia) –Instituto de Economia, Universidade Estadual de Campinas, Campinas. Disponível em: <https://bit.ly/3m7U8Zn>. Acesso em: 20 jan. 2023.

CASANOVA, Joana R. e et al. **Abandono no Ensino Superior: Impacto da autoeficácia na intenção de abandono**. Revista Brasileira de Orientação Profissional. 2018, Vol. 19, 41-49 Disponível em: <https://bit.ly/3MnSqxD>. Acesso em 13 mai. 2023.

LOBO, Maria Beatriz de Carvalho Melo. **Panorama da evasão no ensino superior brasileiro: aspectos gerais das causas e soluções**. Cadernos ABMES, Brasília, n. 25. 2012. Disponível em: <https://bit.ly/3ITRwY6>. Acesso em: 24 fev. 2023.

LOBO, Instituto Lobo. **Instituto Lobo para o Desenvolvimento da Educação, da Ciência e da Tecnologia**. 2023. Disponível em: <https://bit.ly/403n9DM>. Acesso em: 14 abr. 2023

PINTO, José. **UMA ANÁLISE DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS, DIRETA OU INDIRETAMENTE, AO SETOR PRIVADO DE ENSINO NO BRASIL**. Educação & Sociedade. 37. 133-152. 2016. Disponível em: <https://bit.ly/3kwJ9lu>. Acesso em: 19 jan. 2023.

QUEIROZ, Jacqueline Clara. **Fundo de financiamento estudantil (Fies) - 2010 a 2015:mecanismo de financiamento da democratização e permanência na educação superior privada**. 2018. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade de Brasília - UNB, Brasília. 2018. Disponível em: <https://repositorio.unb.br/handle/10482/32252>. Acesso em: 20 jan. 2023.

RESENDE, Manoela Vilela Araújo. **Crédito educativo: uma análise comparada sobre focalização e sustentabilidade financeira em programas de financiamento estudantil no Brasil, Estados Unidos e Austrália**. Dissertação (Mestrado) – IPEA, Brasília. 2018. Disponível em: <https://bit.ly/2JKXPgx>. Acesso em 22 fev. 2023.

SANTOS, Priscila Kohls. **Abandono na Educação Superior: um estudo do tipo Estado do Conhecimento**. Educação Por Escrito. Porto Alegre, v. 5, n. 2, p. 240-255, jul-dez, 2014. Disponível em: <https://bit.ly/3MQysvZ>. Acesso em: 18 abr. 2023.

SANTOS, Aline Veiga dos. **A hegemonia do capital na rede de governança do fundo de financiamento estudantil (FIES)**. Dissertação de Doutorado (Doutora em Educação) – Universidade católica de Brasília. Brasília. 2018. Disponível em: <https://bit.ly/41wkeFJ>. Acesso em 30 jan. 2023.

SEMESP - **Mapa do Ensino Superior no Brasil 2016**. Sindicato das Entidades Mantenedoras de Estabelecimentos de Ensino Superior do Estado de São Paulo, SEMESP. 6ª Edição 2016. Disponível em: <https://bit.ly/40YV2XA>. Acesso em: 12 abr. 2023.

SEMESP - **Mapa do Ensino Superior no Brasil 2019**. Sindicato das Entidades Mantenedoras de Estabelecimentos de Ensino Superior do Estado de São Paulo, SEMESP. 9ª Edição 2019. Disponível em: <https://www.semesp.org.br/wp-content/uploads/2021/06/Mapa-do-Ensino-Superior-Completo.pdf>. Acesso em: 12 abr. 2023.

SILVA, Nuno Henrique Gonçalves. **O abandono no ensino superior: um estudo exploratório**. Dissertação (Mestrado em Sociologia - Desenvolvimento e Políticas Sociais). Universidade do Minho Instituto de Ciências Sociais. 2015. Disponível em: <https://bit.ly/3BIH4nu>. Acesso em 13 mai. 2023.

SPADY, Willian. G. **Dropouts from higher education: An interdisciplinary review and synthesis**. Interchange, v.1, n. 1, p. 64-85, 1970.

TAVARES, Rafael Rodrigues. **A inadimplência do fundo de financiamento estudantil (fies): um estudo sobre seu perfil e simulação de amortizações condicionadas à renda**. Dissertação de Mestrado (Mestrado em Educação) – Universidade de Brasília – UNB, Brasília. 2023.

TINTO, Vicent. **Dropout from higher education: a theoretical synthesis of recent research**. Review of Educational Research, Washington, v. 45, n. 1, p. 89-125, 1975. Disponível em: <https://bit.ly/3Ute1ar>. Acesso em: 12 abr. 2023.

VITURI, Renée Coura Ivo. **Fundo de Financiamento Estudantil (Fies) para o ensino superior privado: acesso, processos e contradições**. Dissertação de Mestrado (Mestrado em Educação) – Pontifícia Universidade de São Paulo, 2014.

APÊNDICE A

AUTORIZAÇÃO PARA USO DE BASES DE DADOS EXTERNAS



AUTORIZAÇÃO PARA USO DE BASES DE DADOS EXTERNAS

Brasília, 15 de agosto de 2022.

Ao Serviço de Acesso a Dados Protegidos
 Centro de Informação e Biblioteca em Educação – CIBEC/DIREC
 Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
 – INEP SIG Quadra 04, Lote 327 – Edifício Villa Lobos – Térreo, Ala A
 CEP: 70.610-908 – Brasília-DF

Assunto: Autorização para uso de bases de dados externas

Prezados senhores,

Como responsável pela produção da base de dados do SisFIES (estudantes em fase de utilização em 2019), autorizamos sua utilização para fins de pesquisa no projeto Evasão no Ensino Superior: Uma análise com estudantes do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES) em 2019, sob a responsabilidade da Universidade de Brasília (UNB) e do pesquisador Paulo Henrique Seabra Bittencourt.

Finalmente, declaramos estar cientes de que a base de dados será utilizada exclusivamente para cruzamentos, tratamentos e análises com a(s) base(s) de dados do Inep.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos que se façam necessários no e-mail rafael.tavares@fnde.gov.br e telefone 61 2022-5190.

Atenciosamente,


 Rafael Rodrigues Tavares
 Coordenador-Geral de Concessões e Controle do
 Financiamento Estudantil – CCEIN/DFEF



APÊNDICE B

SOLICITAÇÃO DE ACESSO A DADOS PROTEGIDOS – SEDAP/INEP

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ACESSO A DADOS PROTEGIDOS
PROJETO DE PESQUISA INSTITUCIONAL/ACADÊMICA
NOME DO PESQUISADOR TITULAR PAULO HENRIQUE SEABRA BITTENCOURT
TÍTULO DA PESQUISA EVASÃO NO ENSINO SUPERIOR: UMA ANÁLISE COM ESTUDANTES DO FUNDO DE FINANCIAMENTO ESTUDANTIL (FIES) EM 2019
INSTITUIÇÃO DE VÍNCULO (Instituição, unidade e departamento) UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UNB) PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
OBJETIVOS GERAL E ESPECÍFICOS OBJETIVO GERAL – Analisar a evasão no ensino superior com estudantes que utilizaram o FIES. OBJETIVO ESPECÍFICO - Realizar um mapeamento do perfil dos estudantes que evadem utilizando o FIES e Analisar as razões da Evasão com estudantes que utilizam o FIES.

PESQUISA DE DADOS		
ESPECIFICAÇÃO DE BASES DE DADOS DO INEP E VARIÁVEIS:		
Bases de dados do Inep solicitadas	Ano/Edição	Variáveis previstas
1. Censo da Educação Superior – 2010 a 2019	2019	Estudantes que evadiram do ensino superior no ano de 2019 e utilizavam o Financiamento Estudantil – FIES.
2.		
3.		
4.		
5.		
HAVERÁ UTILIZAÇÃO DE BASES DE DADOS EXTERNAS? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Se sim, preencha o campo abaixo.		

Bases de dados externas	Ano/Edição	Órgão responsável	Acesso público ou restrito?
1. Banco de Dados com os estudantes que estavam em fase de utilização no SisFIES em Dezembro de 2019.	2019	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	<input type="checkbox"/> Público <input checked="" type="checkbox"/> Restrito
2.			<input type="checkbox"/> Público <input type="checkbox"/> Restrito
3.			<input type="checkbox"/> Público <input type="checkbox"/> Restrito
4.			<input type="checkbox"/> Público <input type="checkbox"/> Restrito
5.			<input type="checkbox"/> Público <input type="checkbox"/> Restrito

Para bases de dados externas de acesso público, fornecer o endereço (link):

Para bases de dados externas de acesso restrito, indicar se possui autorização e certificação de conteúdo emitidos pelo órgão produtor (caso não possua, será necessário obter antes do início dos trabalhos no Inep):

Sim Não

PRAZO PARA CONCLUSÃO DA PESQUISA NO SEDAP (MÊS/ANO):

Outubro/2022

PRODUTO FINAL DA PESQUISA (tese, dissertação, trabalho de conclusão de curso, relatório de pesquisa, artigo científico etc.):

Trabalho Final de Conclusão de Curso (TFCC) apresentado ao Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade de Brasília, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Educação, na modalidade profissional, na área de concentração Políticas Públicas e Gestão da Educação.

O uso do Núcleo Sedap deverá ser para a realização de estatísticas, estudos e pesquisas científicas ou institucionais, assegurando a manutenção do sigilo e identidade de indivíduos e instituições presentes nas bases educacionais.

DATA: 15.08.2022



ASSINATURA

APÊNDICE C

AUTORIZAÇÃO DE ACESSO ÀS INFORMAÇÕES SIGILOSAS PARA FINS DE PESQUISA CIENTÍFICA



INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

Despacho Nº 1031924/2022/SEDAP/DAD/CGDI/DIRED

Assunto: **Análise de Projeto de Pesquisa.**

1. O pesquisador do Projeto "Evasão no ensino superior: uma análise com estudantes do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES) em 2019", por meio do Serviço de Acesso aos Dados Protegidos (SEDAP), da Dired/Inep, nos termos da Portaria nº 637, de 17 de julho de 2019, preencheu formulário de solicitação para acesso a informações sigilosas informando que, pelo escopo da pesquisa apresentada, necessita de acesso às seguintes bases de dados protegidos:

- Censo da Educação Superior – 2010 a 2019.

2. O pesquisador também fará uso da base externa:

- SisFIES(2019): acesso restrito, com autorização entregue.

3. O desenvolvimento de projeto de pesquisa tem como objetivos: i) analisar a evasão no ensino superior com os estudantes que utilizam o Fundo de Financiamento estudantil; ii) realizar um mapeamento do perfil dos estudantes que evadem utilizando o FIES; e iii) analisar as razões da evasão com os estudantes que utilizam o FIES. O projeto está vinculado ao desenvolvimento de dissertação de mestrado no Programa de Pós Graduação em Educação da Universidade de Brasília (UnB).

4. Avaliando-se a proposta de estudo apresentada pelo pesquisador, depreende-se que as informações solicitadas serão utilizadas exclusivamente para cruzamentos estatísticos que garantam a precisão dos resultados. As informações disponibilizadas na Sala Segura não poderão, sob nenhuma hipótese, serem publicizadas, uma vez que se encontram protegidas pela Lei de Acesso à Informação – LAI.

5. Observadas as ressalvas apresentadas neste parecer e a legislação vigente, considera-se **aprovada a** solicitação de acesso às informações sigilosas para fins de pesquisa científica.

6. A aprovação do Inep constitui tão somente uma avaliação de que esta pesquisa, como descrita na solicitação, não é um uso ilegal ou antiético dos arquivos de dados solicitados e não coloca em risco a confidencialidade dos dados individualizados. A aprovação da proposta não garante explícita ou implicitamente que todos os resultados gerados pela análise serão liberados. Qualquer resultado que apresente risco de revelação das informações individualizadas será vetado.

É o parecer.

Atenciosamente,

MARCO CÉSAR ARAUJO PEREIRA
Técnico Responsável do Sedap



Documento assinado eletronicamente por **Marco César Araujo Pereira, Servidor Público Federal**, em 24/10/2022, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1031924** e o código CRC **389079ED**.

APÊNDICE D

SOLICITAÇÃO DE AGENDAMENTO DA SALA DE ACESSO A DADOS PROTEGIDOS (SEDAP) E AUTORIZAÇÃO DO ACESSO.



Paulo Bittencourt <phsb05@gmail.com>

análise do projeto de pesquisa

Paulo Bittencourt <phsb05@gmail.com>
Para: SEDAP <sedap@inep.gov.br>

27 de outubro de 2022 às 16:40

Prezados, boa tarde,

Solicito o agendamento da sala segura para o período de 07/11/2022 a 18/11/2022, para realizar a pesquisa intitulada "EVASÃO NO ENSINO SUPERIOR: UMA ANÁLISE COM ESTUDANTES DO FUNDO DE FINANCIAMENTO ESTUDANTIL (FIES) EM 2019", conforme deferimento do processo administrativo nº 23036.007845/2022-38, nos termos da Portaria n. 637, de 17 de julho de 2019.

Ressalto que a base externa de dados foi enviada no dia 07/10/2022 e confirmado o recebimento no dia 10/10/2022.

Aguardo o retorno.

Atenciosamente,

Paulo Henrique Seabra Bittencourt



Paulo Bittencourt <phsb05@gmail.com>

análise do projeto de pesquisa

SEDAP <sedap@inep.gov.br>
Para: Paulo Bittencourt <phsb05@gmail.com>

31 de outubro de 2022 às 15:22

Prezado Paulo,

Confirmamos o agendamento para o período solicitado.

APÊNDICE E

AUTORIZAÇÃO DA 1ª EXTRAÇÃO DE RESULTADOS



INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

Despacho Nº 1053089/2022/SEDAP/DAD/CGDI/DIRED

Assunto: **Comunicado de Deferimento da 1ª Extração de Resultados.**

1. Fazemos referência ao Processo nº 23036.007845/2022-38, que trata de solicitação de acesso a dados protegidos do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep, nos termos da Portaria nº 637, de 17 de julho de 2019.
2. A esse respeito, nos arquivos relacionados na pasta digital da pesquisadora não há nenhuma informação de dados primários originários das bases de dados do Inep que configure como dado identificável das variáveis de cunho pessoal constantes nessa base. Trata-se de tabelas com estatísticas descritivas (em formatos .CSV) e scripts de programa (em formatos .R).
3. Por oportuno, informa-se que a análise empreendida buscou identificar informações pessoais nos arquivos de resultados de extração constantes na referida pasta, não sendo localizadas informações identificadas ou identificáveis e, nesse sentido, autoriza-se a disponibilização dos resultados para o pesquisador.
4. Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

MARCO CÉSAR ARAUJO PEREIRA

Técnico Responsável do Sedap



Documento assinado eletronicamente por **Marco César Araujo Pereira, Servidor Público Federal**, em 29/11/2022, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1053089** e o código CRC **46E35F92**.

APÊNDICE F

AUTORIZAÇÃO PARA O ENVIO DE E-MAIL COM O FORMULÁRIO ON-LINE

De: RAFAEL RODRIGUES TAVARES <>
Enviada em: segunda-feira, 27 de fevereiro de 2023 16:27
Para: PAULO HENRIQUE SEABRA BITTENCOURT <>
Assunto: RES: Autorização para Envio e-mail com o formulário on-line

Prezado Paulo,

Autorizado.

Atenciosamente,

Rafael Rodrigues Tavares

Coordenador-Geral de Concessão e Controle do Financiamento Estudantil – CGFIN/DIGEF
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE
E-mail:
www.fnde.gov.br

De: PAULO HENRIQUE SEABRA BITTENCOURT <>
Enviada em: segunda-feira, 27 de fevereiro de 2023 16:25
Para: RAFAEL RODRIGUES TAVARES <>
Assunto: RES: Autorização para Envio e-mail com o formulário on-line

Prezado Rafael,

Solicito autorização para o envio do e-mail com o formulário on-line, referente aos estudantes que contrataram o Fies e não concluíram seus contratos, utilizando a base de estudantes que realizaram a última contratação em 2019, em anexo.

A pesquisa será anônima e busca exclusivamente encontrar os motivos dos estudantes não finalizarem o curso com o Fies.

Segue abaixo o modelo de e-mail, que será enviado ao estudante, com o link para acesso ao formulário.

Olá, aluno(a), o Fies convida você a participar da pesquisa abordando a temática dos estudantes que contratam o financiamento estudantil - Fies, e não concluem o curso de ensino superior utilizando o financiamento, com foco em entender suas razões. O preenchimento é rápido, com questões múltipla escolha, de forma anônima e sua participação é extrema importância para melhorar o Fies.

Segue abaixo o link para preenchimento do formulário:

<https://forms.gle/u2GjixWVvNCszVg67>

Atenciosamente,

PAULO HENRIQUE SEABRA BITTENCOURT

Chefe da Divisão de Acompanhamento do FIES – DACOF/COSIF/CGFIN/DIGEF

E-mail:

www.fnade.gov.br